

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 63ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – 31ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

- 2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 4.1 – Plenário
- 4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MANIFESTAÇÕES

7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/9/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite, da Deputada Leninha e do Deputado Betinho Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Propostas de Ação Legislativa nºs 1 a 3/2023; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2023; Projetos de Lei nºs 986, 1.315, 1.409 a 1.414, 1.416, 1.420 a 1.422, 1.425, 1.428, 1.429, 1.431 a 1.443, 1.446 a 1.448, 1.450 e 1.451/2023; Requerimentos nºs 3.176, 3.386, 3.493, 3.719 a 3.733, 3.738, 3.739, 3.742 a 3.750, 3.752 a 3.757, 3.759 a 3.773, 3.775, 3.776, 3.778, 3.780 e 3.783 a 3.792/2023 – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Oscar Teixeira, Rodrigo Lopes, Caporezzo e Sargento Rodrigues; Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Leleco Pimentel e Charles Santos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023; Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; não recebimento de requerimento do deputado Sargento Rodrigues; requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes; discurso do deputado Carlos Henrique; votação do requerimento do deputado Sargento Rodrigues; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; prejudicialidade do requerimento do deputado Ulysses Gomes; discurso do deputado Sargento Rodrigues; Suspensão e Reabertura da Reunião; discursos dos deputados Ricardo Campos, Arnaldo Silva, Professor Cleiton, Leleco Pimentel e Eduardo Azevedo; Questão de Ordem; discursos do deputado Leleco Pimentel, da deputada Bella Gonçalves, dos deputados Duarte Bechir, Noraldino Júnior e Caporezzo e das deputadas Lohanna e Leninha; votação nominal do Substitutivo nº 41, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e da Emenda nº 14 – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lohanna – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Vitorio Júnior – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Nayara Rocha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Eduardo Azevedo, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2023

Documento Final de Propostas – Parlamento Jovem de Minas 2023

TEMA: Jovem e Mercado de Trabalho

SUBTEMA 1 – Desenvolvimento econômico e geração de trabalho

1.1 – Criação de projeto voltado ao desenvolvimento do esporte e da arte como fonte de renda e emprego para os jovens, com incentivos financeiros e fiscais para empresas e jovens colaboradores.

1.2 – Desenvolver um projeto estadual para garantir e monitorar os direitos trabalhistas de jovens, criando um sistema estadual próprio que se assemelhe ao Programa Jovem Aprendiz, sendo que o Estado deverá oferecer incentivo fiscal para as empresas parceiras, e cada município deverá disponibilizar a prefeitura como ponto de credenciamento.

1.3 – Criação de projeto de lei que institua conselhos municipais de apoio ao jovem no mercado de trabalho, no trabalho voluntário e no estágio remunerado, com as atribuições de: criar Programa Estadual de Incentivo ao Jovem no Mercado de Trabalho; de promover o ingresso e a permanência jovem no mercado; e de disponibilizar emprego para jovens, priorizando aqueles que possuem renda familiar *per capita* abaixo de um salário-mínimo e meio, ou que sejam pretos, pardos, indígenas e jovens com deficiência.

1.4 – Criação de plataforma interfederativa contendo sites, o Portal MG.gov, oficinas, cursos gratuitos como no Sistema S, mídias, textos informativos e videoaulas sobre temas como regras básicas para entrevistas e desenvolvimento de habilidades psicológicas, e também para a divulgação de informações que facilitem o acesso e a comunicação entre empresas e jovens.

Iniciativa Popular

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2023

Documento Final de Propostas – Parlamento Jovem de Minas 2023

TEMA: Jovem e Mercado de Trabalho

SUBTEMA 2 – Escolaridade e qualificação profissional

2.1 – Aprimoramento do programa Trilhas do Futuro, com oferta de cursos voltados ao mercado digital e novas tecnologias, também disponibilizados no modelo à distância para atender alunos que não têm acesso às instituições parceiras no seu município.

2.2 – Desenvolvimento, por meio de órgãos públicos educacionais, de um projeto socioeducacional com programas de qualificação profissional e cursos gratuitos, com instituições de ensino em bairros periféricos e temas como aprimoramento da oratória, interação profissional das variadas áreas e conhecimento dos direitos trabalhistas, podendo o mesmo projeto ser oferecido para alunos bolsistas em escolas particulares e também realizar oficinas com balcões de emprego, com certificação de conclusão ao final do projeto.

2.3 – Ampliação das formas de ingresso nas faculdades de Minas Gerais para além do Enem e vestibulares próprios, adotando-se, por exemplo, atividades extracurriculares, redação (carta de apresentação) e entrevistas, atreladas ao desempenho e comprometimento acadêmico no ensino médio.

2.4 – Uso da carga horária de itinerários em escolas de rede pública e particulares para a semana da empregabilidade do jovem e de orientação vocacional, com os objetivos de viabilizar a exploração de diferentes áreas de atuação pelos jovens, por meio de palestras, *workshops* e mentorias, e de orientá-los na escolha profissional.

Iniciativa Popular

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2023

Documento Final de Propostas – Parlamento Jovem de Minas 2023

TEMA: Jovem e Mercado de Trabalho

SUBTEMA 3 – Jovens em situação de vulnerabilidade e inclusão no trabalho

3.1 – Criação de centros tecnológicos que ofereçam capacitação em nível semiprofissional em áreas rurais, periféricas e em locais de difícil acesso, proporcionando capacitação e acessibilidade aos jovens residentes nesses locais.

3.2 – Cofinanciamento, pelo Estado e pelos municípios, para disponibilização de passe livre estudantil, garantindo transporte gratuito para alunos dos ensinos médio e superior que visam fazer o curso técnico ou que necessitam trabalhar.

3.3 – Ampliação de bolsas de incentivo para garantir a permanência do jovem no ensino, com fomento, fortalecimento e acompanhamento, nos municípios, de ações que promovam a equidade na inclusão dos jovens em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, com destaque para o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo.

3.4 – Valorização e fiscalização de ações de inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes no mercado de trabalho por meio de incentivo financeiro, com isenção de um percentual dos impostos devidos para que as empresas contratem esses jovens.

Iniciativa Popular

– À Comissão de Participação Popular.

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.290/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.290/2015.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 228/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 228/2019.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.278/2020, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.278/2020.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.477/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.477/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.043/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.043/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.044/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.044/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.523/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.523/2022.).

Ofício nº 090/2023 – GAB/PMB, da Prefeitura Municipal de Buritis, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.578/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.578/2022.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.781/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.781/2022.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.844/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.844/2022.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 205/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 205/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 504/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 504/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 542/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 542/2023.).

Ofício nº 147/2023/PMCP, da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 544/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 544/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 626/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 626/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 812/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 812/2023.).

Ofício da Prefeitura Municipal de Cajuri, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 835/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 835/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 835/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 835/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 836/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 836/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 847/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 847/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 929/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 929/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 931/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 931/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 978/2023, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 978/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.624/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.624/2023.).

Ofício nº 254/2023/GP, da Prefeitura Municipal de Itabira, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.915 e 1.917/2023, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se aos Requerimentos nºs 1.915 e 1.917/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.918/2023, da Deputada Maria Clara Marra. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.918/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.096/2023, da Deputada Macaé Evaristo. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.096/2023.).

Ofício nº 617/2023, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.566/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.566/2023.).

Ofício nº 85/2023-AID/AN EEL, da Agência Nacional de Energia Elétrica, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.578/2023, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.578/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.659/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.659/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.754/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.754/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.754/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.754/2023.).

Ofício nº 1693/2023/ASPAR/GM, do Ministério dos Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.915/2023, da Deputada Macaé Evaristo. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.915/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.934/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.934/2023.).

Ofício da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.971/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.971/2023.).

Ofício nº 276/2023/CAO-DH, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.976/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.976/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.982/2023, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.982/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.994/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.994/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.997/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.997/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.998/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.998/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.003/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.003/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.018/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.018/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.094/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.094/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.143/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.143/2023.).

Ofício nº 103458/2023/MGI, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.163/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.163/2023.).

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.166/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.166/2023.).

Ofício nº 3894/2023/DGI/GAGI/GPPR, da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.233/2023, do Deputado Gustavo Santana. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.233/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.247/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.247/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.250/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.250/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.252/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.252/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.263/2023, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.263/2023.).

Ofício nº 234530.2023, do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 3.297/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Betão e do deputado Professor Cleiton. (– À Comissão do Trabalho.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.404/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.404/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.430/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.430/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.636/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.636/2023.).

E-mail da Sra. Eva Carvalho, assessora parlamentar no gabinete da vereadora Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira, da Câmara Municipal de Lagoa Santa, agradecendo o convite enviado à vereadora para o 3º Encontro com a Procuradoria da Mulher da Assembleia de Minas Gerais, realizado em 23 de agosto de 2023, e informando o não comparecimento da vereadora devido a compromissos previamente agendados e que sua assessoria participará do referido evento na modalidade *on-line*. (– À deputada Ione Pinheiro, procuradora-geral da Procuradoria da Mulher.).

Ofício nº 415/2023, do secretário de Estado de Fazenda, justificando sua ausência na audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, no dia 21/9/2023, e indicando o Sr. Jefferson Nery Chaves, assessor especial da Subsecretaria da Receita Estadual, e a Sra. Tábata Hollerbach Siqueira, coordenadora da Divisão de Legislação Tributária, como seus representantes no evento. (– À Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.).

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidenta – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25/2023

Acrescenta § ao art. 200 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica transformado em § 1º o parágrafo único do art. 200 da Constituição do Estado, acrescentando o § 2º, com a seguinte redação: “Art. 200 – (...).

§ 1º – O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º – O ensino de língua espanhola constituirá disciplina obrigatória do horário regular de aulas dos quatro anos do ensino fundamental II e dos três anos ensino médio das escolas públicas”.

Art. 2º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bella Gonçalves (Psol) – Betão (PT) – Betinho Pinto Coelho (PV) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Duarte Bechir (PSD) – Ione Pinheiro (União) – João Junior

(PMN) – Leleco Pimentel (PT) – Leninha (PT) – Lohanna (PV) – Lucas Lasmar (Rede) – Macaé Evaristo (PT) – Maria Clara Marra (PSDB) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Nayara Rocha (PP) – Ricardo Campos (PT) – Rodrigo Lopes (União) – Sargento Rodrigues (PL) – Ulysses Gomes (PT).

Justificação: Com a alteração da Lei nº 9.394/1996 (LDB) por meio da Lei nº 13.415/2017, que também revogou a Lei nº 11.161/2005, a qual previa o ensino obrigatório do espanhol no ensino médio, as escolas do Estado de Minas Gerais têm privado os alunos da aprendizagem desse idioma, precarizando ainda mais o estudo de línguas na escola. Além disso, um grande número de professores de espanhol formados nos últimos anos com investimento público, muitos deles pertencentes ao quadro de servidores do Estado de Minas Gerais, vem perdendo postos de trabalho, mesmo em um cenário de ampliação da carga horária de estudo nas escolas devido à implantação do Novo Ensino Médio. Para minorar as consequências negativas que essa alteração legislativa vem causando na educação, parlamentares de diferentes casas legislativas de várias unidades da federação têm se mobilizado para garantir o ensino de língua espanhola na educação pública. Além da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que, em seu art. 317, § 3º, dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de língua espanhola, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul promulgou, em 2018, emenda constitucional que prevê que “o ensino da língua espanhola, de matrícula facultativa, constituirá disciplina obrigatória das escolas públicas de ensino fundamental e médio” (art. 209, § 3º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, acrescentado pela Emenda Constitucional). Em 2021, a Assembleia Legislativa do Pará promulgou a seguinte emenda: “O ensino de língua espanhola será incluído nos currículos escolares a partir dos itinerários formativos, constituindo-se em disciplina obrigatória, no âmbito do Estado do Pará” (art. 277-A da Constituição do Estado do Pará, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 83/2021). Neste ano de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima também promulgou uma emenda constitucional com a mesma previsão, segundo a qual “o ensino da língua espanhola, de matrícula facultativa, constituirá disciplina obrigatória das escolas públicas de ensino fundamental e médio” (art. 149, IV, da Constituição do Estado de Roraima, acrescentado pela Emenda Constitucional 80/2022). Na Assembleia Legislativa do Paraná, está em tramitação uma proposta de emenda que institui o ensino de língua espanhola nas escolas públicas do Paraná (PEC nº 3/2021 da ALEP). Nesse cenário, incumbe também aos parlamentares de Minas Gerais – terra da Inconfidência Mineira –, por meio de emenda à Constituição do Estado, o dever de garantir aos estudantes de Minas Gerais o ensino de língua espanhola, a fim de que uma educação que permita o acesso à aprendizagem de idiomas não fique sujeita a políticas inconstantes e frágeis. A respeito da importância do ensino de língua espanhola, não faltam argumentos de ordem política, econômica e social, conforme se destaca a seguir. Nas últimas décadas, tem havido um investimento grande do Poder Público na formação de docentes de língua espanhola, o que se alinha ao princípio constitucional de integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, previsto no parágrafo único do art. 4º da Constituição da República. Cursos de licenciatura foram criados ou ampliados, como ocorreu nas seguintes instituições mineiras: UFMG (Região Metropolitana); Unimontes (Norte de Minas); UFVJM (Vale do Jequitinhonha e Mucuri); IF Sudeste MG (Campo das Vertentes); UFJF e UFV (Zona da Mata); Unifal-MG (Sul e Sudoeste de Minas); UFTM e UFU (Triângulo Mineiro). Paralelamente, o Governo de Minas ampliou o número de docentes na rede estadual, que conta com profissionais habilitados em várias regiões do Estado. Verifica-se, assim, que já existe uma boa capacidade de recursos humanos para suprir a demanda pelo ensino de língua espanhola, calcula-se que existam aproximadamente duzentos profissionais em exercício na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Em muitas escolas da rede, há professores de espanhol que estão exercendo a docência em áreas alheias à sua formação. Vale destacar que essa proposta de emenda à constituição não implica coercividade de inclusão de conteúdo/disciplina, uma vez que o ensino de língua espanhola, além de estar previsto na LDB como segunda língua estrangeira preferencial, está previsto no Currículo Referência de Minas Gerais e no Catálogo de Eletivas da SEE-MG. O que se pretende é garantir, por meio de uma norma de natureza constitucional, que os estudantes tenham acesso ao ensino de língua espanhola, idioma escolhido pela maioria dos candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). De 2010 a 2020, a média de estudantes que optaram pelo espanhol como língua estrangeira no ENEM foi superior a 58%, de acordo com a Diretoria de Estatísticas Educacionais do INEP. Por outro lado, em se tratando dos benefícios econômicos para o estado, é preciso observar que a

aprendizagem de espanhol contribui para a ampliação da inserção internacional de Minas Gerais no cenário econômico internacional. Sob essa perspectiva, Minas Gerais possui uma ampla relação de exportação e importação de numerosos produtos com a Espanha, em que se destacam as compras de manufaturas de fundição, borracha, plástico e alumínio, além de maquinários, segundo fontes do ICEX – Espanha Exportação e Investimentos. O conhecimento de espanhol é importante também para o turismo, já que Minas Gerais tem grande potencial de turismo cultural e de negócios. De acordo com o Anuário Estatístico de Turismo – 2018, ano base 2017 (p. 302), entre os anos de 2013 e 2017, dos 20 países com maior emissão de turistas para o Brasil, 50% são de nações hispano-falantes, especialmente Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Colômbia e Espanha. Entre esses turistas, boa parte dos que chegam por Minas Gerais provêm de países como Argentina e Colômbia. Toda essa importância do idioma se deve a que:

1 – O espanhol é a língua oficial de diversos blocos comerciais internacionais (União Europeia, NAFTA, UNASUL e Mercosul).

2 – É a segunda língua mais utilizada na comunicação internacional, tanto para fins diplomáticos quanto para fins comerciais.

3 – É língua oficial em 21 países, com centenas de milhões de falantes no mundo.

4 – Conta com mais de 40 milhões de falantes nos Estados Unidos, de acordo com o United States Census Bureau.

5 – No caso de empresas espanholas de médio e grande porte, o Brasil recebe investimentos especialmente nas áreas de serviços e telecomunicações, segundo dados do Ministério das Relações Exteriores. Sob todas essas perspectivas, fica evidente a necessidade de se garantir aos estudantes de Minas Gerais, por meio de uma norma constitucional, o direito ao ensino de espanhol e, desse modo, melhorar a qualidade do sistema educacional e potencializar as relações econômicas e as atividades comerciais com o mundo hispano-falante.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação da presente Proposta de Emenda a Constituição.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 986/2023

Declara de utilidade pública o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão Laboral – Iepel –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão Laboral – Iepel –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2023.

Gustavo Valadares, líder do Governo (PMN).

Justificação: A presente proposição de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão laboral – Iepel –, com sede no município de Belo Horizonte.

A entidade é uma sociedade civil com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e possui como missão o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da formação profissional, colaborando no Brasil e no exterior com institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas do Direito do

Trabalho, Direito penal e Direito Processual no atendimento às vítimas dos crimes de trabalho escravo e tráfico de pessoas, por meio de assistência jurídica gratuita.

Diante da sua relevância, peço o apoio dos nobres parlamentares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.315/2023

Altera o art. 13 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais no tocante às operações internas de saída de vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mosto de uvas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 13 da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte § 19-A:

“Art. 13 – (...)

§ 19-A – Não se aplica o regime de substituição tributária previsto no § 19 às operações internas de saída de vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mosto de uvas.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2023.

Dr. Maurício (Novo)

Justificação: A proposta de suspensão da aplicação do regime de substituição tributária nas operações internas de saída de vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mosto de uvas no âmbito do Estado de Minas Gerais é fundamentada em uma série de fatores que visam beneficiar tanto os produtores locais quanto os consumidores, além de estimular o desenvolvimento econômico regional. Esta justificativa se baseia em argumentos de redução da carga tributária e na busca por maior competitividade da produção de vinhos no mercado nacional.

1 – Alta Carga Tributária: Como mencionado, o Brasil impõe uma carga tributária considerável sobre a produção e comercialização de vinhos. Os encargos podem representar até 50% do valor da garrafa, tornando os vinhos nacionais menos competitivos em relação aos importados. Essa carga tributária excessiva afeta negativamente a indústria vinícola brasileira e prejudica a sua expansão principalmente em Minas Gerais, um dos estados que vem se despontando como grande produtor deste produto.

2 – ICMS e Sistema Complexo: Além da alta carga tributária, os produtores de vinho no Brasil enfrentam a complexidade do sistema de cobrança do ICMS, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Esse imposto, que varia de estado para estado, cria uma estrutura tributária confusa que dificulta o planejamento fiscal e a expansão dos negócios.

3 – Comparação Internacional: É importante observar a comparação internacional para entender como a tributação afeta a competitividade do vinho brasileiro. Embora o Brasil tenha uma taxa de imposto inicialmente menor em comparação com alguns países europeus, a situação muda quando consideramos vinhos de maior valor. Isso faz com que os vinhos importados se tornem mais atraentes, prejudicando a produção nacional.

Portanto, a suspensão da aplicação do regime de substituição tributária nas operações internas de saída de vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, e mosto de uvas no âmbito do Estado de Minas Gerais busca aliviar a carga tributária sobre a indústria vinícola, simplificar o sistema de impostos, tornar os vinhos nacionais mais competitivos em relação aos

importados e, por consequência, estimular o crescimento do setor e a redução de preços para os consumidores. Isso pode resultar em uma indústria vinícola mais forte e em benefícios econômicos para o Estado de Minas Gerais e para o País como um todo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.409/2023

Institui o programa Óculos Falantes para pessoas com deficiência visual nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o programa Óculos Falantes nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação com o objetivo de disponibilizar dispositivos que facilitem a leitura para pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único – O programa de que trata esta lei consiste em um pequeno dispositivo que se conecta a todo tipo de armação de óculos com um sensor óptico que captura a imagem e converte as informações instantaneamente em áudio, por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Art. 2º – Regulamento disporá sobre a formulação de diretrizes para a devida execução do programa Óculos Falantes para pessoas com deficiência visual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2023.

Grego da Fundação, vice-líder do Bloco Minas em Frente (PMN) – Ione Pinheiro, procuradora-geral da Mulher (União).

Justificação: A proposição ora apresentada tem por objetivo instituir o programa Óculos Falantes para as pessoas com deficiência visual nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação do Estado.

Os óculos falantes consistem em um pequeno dispositivo que se conecta a todo tipo de armação de óculos com um sensor óptico que captura a imagem e converte as informações instantaneamente em áudio, por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Cabe ressaltar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015), em seu capítulo dedicado ao direito à educação, assegura que a pessoa com deficiência tenha, dentre outros, o direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino; ao aprimoramento dos sistemas educacionais, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; à adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; e o acesso a recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados.

Atualmente enfrentamos um enorme desafio na busca da integração das tecnologias emergentes para aprimorar o aprendizado e o ensino, nesse contexto, os óculos falantes se apresentam como uma das ferramentas para tornar o acesso ao conhecimento mais inclusivo e eficaz. Não há dúvidas que quaisquer ações governamentais que visem facilitar o alcance das pessoas com deficiência à educação e aos equipamentos de informação e comunicação são ações que atuam não apenas como elemento fundamental para assegurar às pessoas com deficiência seu espaço de liberdade e autonomia, como também corroboram à formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.410/2023

Institui a Política de Assistência Psicopedagógica nas instituições públicas estaduais de ensino infantil, fundamental e médio no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política de Assistência Psicopedagógica nas instituições públicas estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, combater a violência nas escolas, e incentivar o exercício da cidadania nestas instituições.

Parágrafo único – A assistência a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser prestada através da presença de profissionais psicopedagogos nas dependências da instituição durante o período escolar.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, considera-se Psicopedagogia o campo de atuação em Educação e Saúde que lida com o processo de aprendizagem humana, seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio familiar, escolar e sociedade, no seu desenvolvimento, utilizando procedimentos próprios.

Art. 3º – Para implementação da Política de que trata esta Lei, compete ao Estado:

I – zelar pela permanência na escola dos alunos matriculados no ensino infantil, fundamental e médio, mediante o desenvolvimento de ações integradas entre estabelecimentos de ensino, órgãos estaduais de educação, o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e o Ministério Público, de acordo com a Lei nº 15.455, de 12 de janeiro de 2005;

II – assegurar, de modo articulado e flexível, apoio indispensável ao desenvolvimento de uma escola de qualidade para todos;

III – centrar nas escolas as intervenções diversificadas necessárias para o sucesso educativo de todas as crianças e adolescentes;

IV – criar condições que facilitem a diversificação das práticas pedagógicas e psicopedagógicas;

V – criar condições que facilitem o acesso à educação.

Art. 4º – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente participará do planejamento das ações da Política de que trata esta Lei e fará o acompanhamento e a divulgação dos resultados por ela alcançados.

Art. 5º – Os recursos financeiros necessários à implementação e manutenção da Política de Assistência Psicopedagógica serão consignados em Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2023.

Alê Portela (PL)

Justificação: A escola é considerada por excelência o veículo de difusão do conhecimento e espaço onde ocorre o desenvolvimento sociocognitivo dos indivíduos. Como instituição social tem a incumbência de garantir aos que nela ingressam a construção saudável de saberes e competências necessárias para o enfrentamento dos desafios que a atual sociedade lhes apresenta.

A presente proposição objetiva assegurar o acesso dos estudantes a um suporte psicopedagógico adequado, com a finalidade de fomentar sua evolução holística e a consecução de resultados educativos superiores, uma vez que o profissional

devidamente capacitado consegue identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem e no desenvolvimento socioemocional dos alunos.

Ressalta-se a relevância dessa política, que se empenha em fornecer um atendimento de caráter especializado, fundamentado em avaliação, diagnóstico e intervenções pertinentes às demandas individuais de cada estudante, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a melhoria da qualidade do ensino.

Diante do exposto, é com a mais profunda convicção e senso de responsabilidade que dirijo este pedido aos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Lud Falcão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 508/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.411/2023

Altera a Lei Estadual nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 4º – (...)

X – a criação da Central de Atendimento à Mulher, com atendimento 24 horas, para o enfrentamento à violência por meio de ligação gratuita e confidencial, voltada para o registro e acompanhamento de denúncias de violações contra mulheres, encaminhamento aos órgãos competentes, além de prestar orientações sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento;

XI – a criação do cartão “SOU LIVRE”, na modalidade físico e digital, destinado à mulher amparada por medida protetiva prevista na Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006, com vistas à facilitar sua identificação, o seu acesso à rede de atendimento e as políticas públicas do estado voltadas à proteção e acolhimento da mulher vítima de violência”.

I – o monitoramento contínuo mediante utilização de dispositivos de rastreamento eletrônico, para acompanhar a localização dos agressores e assegurar o cumprimento das medidas restritivas impostas pelo Poder Judiciário no tocante à proibição de se aproximar das vítimas;

II – a tramitação prioritária em procedimentos administrativos em órgãos da administração direta e indireta estadual em que figure como parte interessada a mulher amparada por medida protetiva decorrente da Lei Maria da Penha;

III – a disponibilização de informações em sistema de escrita tátil braille, com vistas a garantir a inclusão das mulheres com deficiência visual à rede de proteção, atendimento e acolhimento”.

Art. 2º – O Art. 5º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O poder público estadual manterá banco de dados relativo à violência contra a mulher, com o registro das seguintes informações:

I – número de vítimas dos seguintes delitos, tentados ou consumados:

- a) feminicídio;
- b) estupro;
- c) lesão corporal;
- d) ameaça;

- e) importunação sexual;
- f) violência psicológica;
- g) violência moral;
- h) violência patrimonial.

II – número de medidas judiciais protetivas de urgência concedidas nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 2006, bem como o número de casos de reincidência de violência doméstica e familiar resultante do descumprimento das medidas restritivas impostas ao agressor;

III – a cor ou raça, a faixa etária, a escolaridade, a faixa de renda e outras características da mulher vítima de violência serão fornecidas pelos órgãos que realizam o atendimento e divulgadas semestralmente.

Parágrafo único – A autoridade pública que conceder a medida protetiva com fulcro na Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006 deverá imediatamente inserir a informação em sistema próprio, seja o Sistema de Informações Policiais – SIP –, o Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas – Siscom – ou outro correspondente, a fim de assegurar a fidedignidade do compartilhamento dos dados do Sistema Integrado de Defesa Social – Sids – e possibilitar maior eficiência estatística e no atendimento às ocorrências pelos agentes de segurança pública.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2023.

Alê Portela (PL)

Justificação: A violência contra a mulher é uma realidade preocupante em nosso país, sendo necessário adotar medidas efetivas para proteger as vítimas e prevenir situações de risco. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, em todo o país já foram concedidas 254.440 medidas protetivas de janeiro até julho deste ano.

Apesar dos vários esforços nesta direção vimos a violência doméstica recrudescer e alcançar patamares inaceitáveis, o que torna a necessidade do aprimoramento da nossa legislação e da rede de proteção e acolhimento uma necessidade frequente.

A presente proposta legislativa visa incluir novos dispositivos à legislação existente afim de alargar o seu alcance e permitir a introdução de novos conceitos de proteção à mulher em situação de violência.

Face à relevância do tema em debate e a importância da presente matéria, rogo o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ana Paula Siqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.704/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.412/2023

Dispõe sobre a criação do Programa Creche Saudável, visando a propiciar o acompanhamento médico, nutricional e psicológico de crianças em creches públicas e comunitárias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído em âmbito estadual, o Programa Creche Saudável para atender às disposições do art. 208, inciso VII da Constituição Federal, no que se refere à assistência à saúde, visando propiciar atendimento médico, nutricional e psicológico de crianças nas dependências de creches públicas e comunitárias.

§ 1º – Para a execução dos serviços previstos neste artigo, serão utilizados profissionais da área de saúde especializados em saúde infantil e provenientes dos quadros do serviço público.

§ 2º – Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente e ser programados em datas específicas nas dependências da creche.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2023.

Alê Portela (PL)

Justificação: O período da infância é crucial para o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Durante essa fase, elas estão em constante crescimento e formação de hábitos, sendo que a qualidade dos cuidados recebidos nesse período pode influenciar de forma significativa o seu futuro.

No entanto, frequentemente, as creches públicas e comunitárias se veem destituídas de recursos suficientes para conferir o escopo necessário de cuidados médicos, alimentares e psicológicos às crianças. Isso pode culminar em doenças não diagnosticadas ou tratados com prontidão, privações nutricionais e questões socioemocionais.

Nesse contexto, o Programa Creche Saudável objetiva preencher essa lacuna, provendo um acompanhamento íntegro e entrelaçado. Através desse mecanismo, será possível identificar e tratar precocemente agravos à saúde, como doenças respiratórias, dermatológicas, oftálmicas, entre outras.

Ademais, o suporte nutricional assume caráter imprescindível para garantir que usufruam de uma dieta adequada e equilibrada, contribuindo para seu crescimento. Por meio do Programa, serão possibilitadas avaliações nutricionais periódicas, diretrizes para os cuidadores e refeições equilibradas.

A assistência psicológica é igualmente importante, haja vista que muitas crianças podem se deparar com circunstâncias de vulnerabilidade social ou demais complexos e situações. Através dessa política, haverá um suporte psicológico as crianças, auxiliando na compreensão de suas emoções e os resguardando contra problemas como ansiedade.

Portanto, ao conferir um cuidado médico, nutricional e psicológico apropriado, estaremos investindo na futura trajetória das crianças, contribuindo para a construção de indivíduos preparados para enfrentar os desafios da vida.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.413/2023

Estabelece que pelo menos 10% da programação dos Canais Públicos do Estado de Minas Gerais contemplem conteúdos que promovam a inclusão das crianças com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido que pelo menos 10% da programação dos Canais Públicos do Estado de Minas Gerais contemplem conteúdos que promovam a inclusão das crianças com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada.

Art. 2º – Para atendimento do percentual estabelecido no artigo 1º, os canais públicos poderão utilizar de sua própria produção ou parcerias com a iniciativa privada, considerando conteúdos que:

I – destaquem as realizações, talentos, habilidades e contribuição de pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada;

II – abordem conteúdos relevantes relacionados aos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada;

III – forneçam informações, dicas e orientações sobre a vida diária, os desafios e as soluções relacionadas às pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada;

IV – apresentem programação acessível por meio de recursos como audiodescrição, legendas, e outras tecnologias que garantam o acesso pleno das pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada;

V – incluam a participação ativa de pessoas com deficiência na produção, apresentação e representação de conteúdos.

Art. 3º – A previsão estabelecida nessa lei pretende concretizar os seguintes princípios:

I – respeito pela dignidade inerente, à autonomia e a independência das pessoas.

II – não discriminação;

III – plena e efetiva participação e inclusão das crianças com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades a superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada;

IV – acessibilidade como princípio que viabiliza a igualdade de direitos;

V – fomento à produção e à difusão de estratégias, mecanismos, experiências e conhecimentos que colaborem para qualificar a inclusão na gestão de políticas;

VI – gestão democrática e partilhada com as pessoas com deficiência e na defesa dos seus direitos.

Art. 4º – Os programas mencionados no artigo 1º devem abordar temas relacionados à vida, direitos, desafios, conquistas, cultura, e potenciais dessas pessoas.

Parágrafo único – Os conteúdos de que tratam esse artigo devem ser variados em formato e conteúdo, incluindo, mas não se limitando a:

I – documentários que retratem histórias inspiradoras de superação e inclusão;

II – programas de entretenimento protagonizados por pessoas com deficiência;

III – debates e entrevistas com especialistas, ativistas, e pessoas com deficiência sobre questões sociais, direitos e políticas inclusivas;

IV – programas educativos que promovam a conscientização sobre diferentes tipos de deficiência e formas de apoiar a inclusão.

Art. 5º – As emissoras de TV públicas do Estado de Minas Gerais, no atendimento do que estabelece essa lei, devem contar com a colaboração de organizações e instituições que trabalhem em prol das pessoas com deficiência para desenvolver e produzir os conteúdos mencionados.

Art. 6º – Fica o Estado autorizado a estimular e fomentar outras iniciativas semelhantes às previstas nessa lei que ocorram nos canais privados de televisão.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá regulamentar a seguinte lei no que couber.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2023.

Maria Clara Marra, vice-líder da Bancada Feminina e vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSDB).

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo central promover a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, através do meio de comunicação de maior alcance e influência, que é a televisão. Ao assegurar uma porcentagem mínima de programas dedicados a essa temática, o Estado demonstra seu compromisso com a diversidade e a igualdade, incentivando a sensibilização e conscientização da população sobre a importância da inclusão.

A promoção da inclusão de pessoas com deficiência na mídia é fundamental para combater estereótipos, preconceitos e discriminação, além de incentivar a participação ativa dessas pessoas na produção de conteúdo.

Infelizmente, não são raros os casos de preconceito e abuso dos direitos da personalidade sofridos pelas pessoas com transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras deficiências que requerem atenção especializada. Por isso, colocar conteúdos inclusivos poderá ajudar a conscientizar a sociedade sobre o compromisso cívico com essas pessoas, além de contribuir para a naturalização dos quadros apresentados.

Por esse motivo, solicito o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.414/2023

Dispõe sobre a disponibilização do código de barra bidimensional QR
– QR Code – nas placas de obras públicas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado disponibilizarão eletronicamente, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – Seinfra –, o Código de Barra Bidimensional QR – QR Code – nas placas de obras públicas do Estado, com vistas a garantir a leitura por meio de *smartphone* e outros dispositivos móveis, mediante acesso à página da internet, com informações completas e atualizadas sobre a sua execução.

Parágrafo único – O surgimento de novas tecnologias que venham a substituir o QR Code não prejudicará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 2º – Na base de dados oficiais na internet, deverão estar disponíveis, para fiscalização pública, os empenhos, as notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados, bem como as seguintes informações sobre a execução da obra:

- I – objeto da obra;
- II – justificativa;
- III – população atendida;
- IV – valor previsto e valor já gasto;
- V – data prevista para o reinício da obra e sua conclusão;
- VI – empresa executante, com dados completos;
- VII – eventuais aditivos contratuais, com detalhes;
- VIII – projeto arquitetônico e imagens;
- IX – cronograma com a data do prazo de previsão da conclusão da obra.

Parágrafo único – Em caso de ocorrência de interrupção, paralisação ou embargo da obra por mais de trinta dias, os motivos técnicos ou legais que tenham fundamentado essas medidas também serão disponibilizados.

Art. 3º – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado responsáveis pelo acompanhamento da obra disponibilizarão as informações referentes aos procedimentos licitatórios com interface simples para acesso da população.

Parágrafo único – O Poder Executivo atualizará, mensalmente, as informações e alimentará o banco de dados da interface oficial na internet.

Art. 4º – Os responsáveis por obras em andamento quando da publicação desta lei disponibilizarão, nas placas instaladas ou em painel no canteiro de obras, o QR Code para acesso às informações previstas nesta lei.

Art. 5º – As informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos serão acessíveis às pessoas com deficiência auditiva ou visual ou com limitação física, observadas as diretrizes de acessibilidade para conteúdos da internet.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Cassio Soares (PSD)

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo garantir a transparência e a participação da população no acompanhamento de obras públicas do Estado, por meio da disponibilização do QR Code nas placas de obras públicas. A inclusão do código QR nessas placas permitirá que qualquer cidadão, por meio de um dispositivo móvel, tenha acesso imediato a informações detalhadas sobre a obra, como seu objeto, justificativa, custos, empresa responsável, prazos, entre outros dados relevantes, facilitando a fiscalização por parte da sociedade e contribuindo para a redução de possíveis irregularidades.

A proposta também prevê a disponibilização de informações relacionadas aos procedimentos licitatórios e à interação direta entre a população e o setor público por meio de canais de comunicação digital, como *chat*, *e-mail* e redes sociais. A adoção do QR Code como meio de acesso às informações das obras públicas se alinha com as tendências tecnológicas atuais e aproveita a crescente utilização de dispositivos móveis pela população. A proposta também promove a acessibilidade, garantindo que as informações sejam disponibilizadas de forma inclusiva.

Portanto, este projeto de lei representa um importante avanço para a transparência e a participação popular na gestão de obras públicas do Estado, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e para a prestação de contas à sociedade.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.031/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.416/2023

Dispõe sobre a utilização das Areias Descartadas de Fundação – ADF – nos setores e produtos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a utilização das Areias Descartadas de Fundação – ADF – em outros setores ou produtos, conforme especificado nesta lei.

Parágrafo único – A autorização prevista no *caput* deste artigo terá como premissa contribuir para o desenvolvimento sustentável, com vista a harmonizar os componentes do crescimento econômico, a equidade social e a qualidade ambiental.

Art. 2º – A utilização de ADF, na forma ambiental mais adequada, será destinada à produção de concreto asfáltico, de concreto e argamassa para artefatos de concreto, à fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido para artigos em

cerâmica, ao assentamento de tubulações e de artefatos para pavimentação, base, sub-base, reforço de subleito, estabilização de solos moles, terraplenagem, áreas desniveladas, execução de estradas, rodovias, reforço de subleito e terraplenagem para edificações, vias urbanas e para cobertura diária em aterro sanitário.

§ 1º – A destinação de ADF prevista no *caput* deste artigo dependerá da autorização a ser conferida por órgão ambiental competente, conforme dispuser a regulamentação desta lei.

§ 2º – A ampliação da utilização da ADF em destinos não especificados neste artigo poderá ser autorizada pelos órgãos ambientais, mediante a expedição de licença ou de documento hábil.

§ 3º – A destinação de ADF prevista no *caput* deste artigo constitui elemento essencial ao desenvolvimento sustentável e deverá ser incentivada no âmbito das obras públicas, desde que satisfeitos os procedimentos concernentes à autorização ambiental.

Art. 3º – As definições e os procedimentos para a utilização da ADF, assim como as exigências técnicas a serem observadas pelas empresas geradoras e utilizadoras do material, ficam estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: Como se sabe, o Brasil é um dos maiores produtores mundiais de ferro fundido. Tal produção aumenta significativamente a cada ano, sendo a areia descartada de fundição (“ADF”) um dos principais resíduos gerados nos processos de fundição.

As ADFs são classificadas como Resíduos Classe II-A – não perigoso – não inerte e não apresenta ecotoxicidade aguda e crônica.

As indústrias de fundição do Estado de Minas Gerais são significativamente afetadas pelo frete e pelas altas taxas cobradas para utilização de aterros, dados apontam um custo médio de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tonelada, aproximando um gasto em quase 106 milhões de reais que poderiam ser aproveitados, uma vez que o uso desta areia que seria desperdiçada e além de suprir o uso de recursos naturais, possui um custo elevado, ainda desgasta o meio ambiente.

O cenário em países como Estados Unidos, Espanha, Suécia, Alemanha e Japão o emprego de ADF é observado em obras rodoviárias, assentamento e recobrimento de tubos, agricultura e na construção civil em geral.

Existem várias normas que são aplicáveis ao gerenciamento da ADF, como: Lei Federal nº 12305/2010; ABNT NBR 15702 e ABNT NBR 15984; Decisão de Diretoria CETESB SP nº 152/2007/C/E; Diretriz Técnica FEPAM RS nº 001/10 e a Deliberação Normativa FEAM MG nº 192/2014, Lei SC nº 17.479/18 e Lei/PR nº 21.023/2022.

Outro aspecto importante a ser reiterado é a existência de diversas pesquisas científicas, projetos implantados e aprovados pelos respectivos órgãos de controle, que demonstram que a viabilidade técnica e ambiental do uso da ADF contribui para o desenvolvimento sustentável harmonizando os componentes do crescimento econômico, equidade social e qualidade ambiental.

Dentre as vantagens do uso de ADF como matéria prima em outras aplicações estão: Redução de uso de áreas para disposição da ADF em aterros; Redução do consumo de recursos naturais (substituição como agregado na construção civil, na fabricação de artefatos de concreto e de cerâmica, etc.); Aumento do índice de utilização dos resíduos industriais; Maior sustentabilidade dos processos de geração e utilização de ADF; Aumento do controle e gerenciamento de ADF e Redução de custos em obras públicas e privadas com ganhos socioeconômicos construção de rodovias com a aplicação da ADF como base e sub-base; no assentamento de tubulações da rede de esgoto sanitário; dentre outros).

Ainda deve-se levar em conta principalmente que as ADFs são classificadas como Resíduos Classe II- A – não perigoso e não apresenta ecotoxicidade aguda e crônica.

No Brasil, os estados de Santa Catarina e Paraná, foram os estados a regulamentar a utilização da Areia Descartada de Fundação na Construção Civil de forma abrangente e técnica. Isso porque, após a publicação da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), foi possível criar dispositivos legais para resolver os problemas relacionados a resíduos sólidos.

Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.479/2018 – não só autoriza o uso da Areia Descartada de Fundação na construção civil, bem como indica quais os requisitos técnicos devem ser observados em seu Anexo Único.

Já a Lei Estadual do Paraná nº 21023/2022 além da ADF também autoriza o uso dos resíduos de escória e refratários de fundição.

Essa sugestão de lei utilizando-se de argumentos teóricos e práticos bem concisos e que explanam claramente a latente necessidade da proposta de lei em pauta, como por exemplo, o fato do Brasil ser um dos maiores produtores mundiais de ferro fundido, e conseqüentemente um grande gerador dos resíduos provenientes do processo produtivo deste segmento: as Areias Descartadas de Fundação (ADFs).

Tendo em vista a importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares nessa Casa para a sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lucas Lasmar. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.258/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.420/2023

Obriga os aeroportos do Estado a fixar placas contendo informação a respeito dos direitos do usuário em caso de atrasos e cancelamentos de voos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os aeroportos do Estado obrigados a fixar placas contendo informação a respeito dos direitos do usuário em caso de atrasos e cancelamentos de voos.

Parágrafo único – A placa de que trata o *caput* deste artigo deverá ser legível e colocada em locais de fácil visualização.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator a multa de 300 Ufemgs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), cobrada em dobro a cada período de sessenta dias, se mantida a irregularidade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no prazo de sessenta dias.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: Nos casos de atraso e cancelamento de voo e preterição de embarque (embarque não realizado por motivo de segurança operacional, troca de aeronave, overbooking, etc), fato que ocorre com muita frequência, o passageiro que comparecer para embarque tem direito a assistência material, que envolve comunicação, alimentação e acomodação. Essas medidas têm como objetivo minimizar o desconforto dos passageiros enquanto aguardam seu voo, atendendo às suas necessidades imediatas. A assistência é oferecida gradualmente, pela empresa aérea, de acordo com o tempo de espera, contado a partir do momento em que houve o atraso, cancelamento ou preterição de embarque. Entretanto, nem todos os passageiros têm o conhecimento de seus direitos.

A fim de favorecer o consumidor que ainda desconhece alguns de seus direitos, sendo, por isso, muitas vezes prejudicado, sugerimos que os aeroportos do Estado de Minas Gerais fixem placas informando aos passageiros sobre seus direitos, caso seu voo sofra alguma alteração.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 40/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.421/2023

Dispõe sobre a notificação, em casos de violência contra o idoso, aos órgãos que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É dever de toda instituição de saúde pública estadual e de todo servidor público estadual a defesa dos direitos do idoso, devendo os casos de violência ou de maus-tratos ser comunicados ao Conselho Estadual do Idoso e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A obrigação prevista no *caput* deste artigo estende-se aos hospitais privados, clínicas e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º – Os hospitais públicos e privados, centros de saúde, clínicas médicas e estabelecimentos congêneres, médicos e demais agentes de saúde do Estado que, em seu atendimento aos cidadãos idosos, percebam indícios da ocorrência de violência ou de maus-tratos, deverão notificar o fato ao Conselho Estadual do Idoso e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – A notificação de que trata este artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família do idoso e às autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito, em conformidade com as instruções descritas nesta lei.

§ 2º – Da notificação constará: a) conforme o caso, o nome do hospital, centro de saúde, clínica ou estabelecimento congênere, bem como o nome do médico ou do agente de saúde que realizou o atendimento e o número do registro profissional e da matrícula, em caso de servidor público; b) o nome completo, a idade, o número da cédula de identidade, o endereço e o telefone de contato do idoso; c) informações gerais sobre a suposta violência ou maus-tratos, bem como sobre o estado de saúde do idoso, especialmente sobre a gravidade da lesão e se era portador de alguma doença crônica ou degenerativa; d) arquivo fotográfico com a imagem das lesões.

§ 3º – Uma vez verificados os indícios de violência ou de maus-tratos no idoso, a notificação será encaminhada para os órgãos citados no art. 1º desta lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º – Constatada a omissão das providências previstas neste artigo por parte de hospitais públicos, centros de saúde, médicos e demais agentes de saúde do Estado, poderá ser instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração e punição de eventuais omissões.

§ 5º – Fica estipulada a multa de 500 Ufemgs (quinhentas unidades fiscais do estado de Minas Gerais) para o descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: Um assunto de extrema relevância em nossa sociedade é a violência contra os idosos. A cada hora, dois idosos sofrem algum tipo de violência no país. Segundo levantamento da Secretaria dos Direitos Humanos do Governo Federal, em um ano, o número de registros de casos de negligência e violência contra idosos cresceu 16% no país.

A maior parte das agressões contra idosos – que vão de abuso financeiro e negligência até maus-tratos físicos e psicológicos são cometidos por familiares. A negligência ou abandono corresponde à maior parte das denúncias, apontada em 77,6% dos casos. Em seguida, estão registros de violência psicológica (51,7%), abuso financeiro (38,9%) e violência física (26,5%). Em alguns casos, vítimas são alvo de mais de um tipo de agressão, segundo a Secretaria dos Direitos Humanos, que mantém o serviço de apoio e monitoramento. As Idosas são as principais vítimas.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Glaycon Franco. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.267/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.422/2023

Dispõe sobre a realização da Triagem Auditiva Neonatal – TAN – em crianças recém-nascidas e lactentes e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dispõe sobre a realização da Triagem Auditiva Neonatal – TAN –, em recém-nascidos e lactentes, gratuitamente, no prazo máximo de trinta dias após o parto, pelos hospitais da rede pública e privada do Estado.

§ 1º – A Triagem Auditiva Neonatal – TAN – tem por finalidade o diagnóstico prévio de deficiência auditiva em neonatos e lactentes, sendo realizada, preferencialmente, nos primeiros dias de vida (24h a 48h) na maternidade, e, no máximo, durante o primeiro mês de vida, a não ser quando do impedimento da realização por motivo de saúde, para tanto, deverão ser realizados a triagem, o teste e o reteste nesse grupo, separando-os entre aqueles que apresentam ausência ou presença de Indicadores de risco para a deficiência auditiva – Irda.

§ 2º – São considerados neonatos ou lactentes com Indicadores de risco para deficiência auditiva – Irda – aqueles que apresentarem os seguintes fatores em suas histórias clínicas:

I – histórico familiar de surdez permanente, considerando-se os graus de hereditariedade e consanguinidade;

II – diagnóstico de síndromes congênitas que se manifestem afetando o sistema auditivo;

III – diagnóstico de distúrbios neurodegenerativos;

IV – infecções bacterianas ou virais pós-natais;

V – infecções congênitas: toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes, sífilis, HIV;

VI – traumatismo craniano;

VII – quimioterapia;

VIII – permanência na unidade de tratamento intensivo – UTI – por mais de cinco dias;

IX – ocorrência de qualquer uma das seguintes condições, independente do tempo de permanência na UTI:

a) ventilação extracorpórea;

b) ventilação assistida;

c) exposição a drogas ototóxicas como antibióticos aminoglicosídeos e/ou diuréticos de alça;

X – hiperbilirrubinemia;

- a) anóxia perinatal grave;
- b) Apagar Neonatal de 0 a 4 no primeiro minuto, ou 0 a 6 no quinto minuto;
- c) peso ao nascer inferior a 1.500 gramas.

Art. 2º – A Triagem Auditiva Neonatal – TAN – deverá ser realizada nas etapas de triagem, teste e reteste de neonatos e lactentes, sendo composta pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas – EOAE – e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – Peate.

§ 1º – Para neonatos e lactentes com ausência de Irda, será realizado o exame de Emissões Otoacústicas Evocadas – EOAE –, em caso de resposta insatisfatória, o EOAE deverá ser repetido e, em persistindo-se a falha, realizar-se-á, de imediato, o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – Peate.

§ 2º – Para neonatos e lactentes com Irda, serão realizados o exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – Peate.

Art. 3º – O prazo de realização para etapas definidas no artigo anterior são:

- I – triagem: de a 24 a 48 horas no nascimento e, no máximo, trinta dias após o nascimento;
- II – teste: até trinta dias após o nascimento;
- III – reteste: trinta dias após o primeiro teste, devendo ser realizados mensalmente até os 12 meses de vida.

Art. 4º – Os exames a que se referem o artigo 3º desta Lei poderão ser realizados por instituição pública ou privada, mediante convênio ou contrato a ser celebrado pelo Poder Executivo, observada a seguinte ordem de preferência:

- I – entidade pública;
- II – entidade filantrópica;
- III – demais instituições privadas.

Parágrafo único – O monitoramento através da avaliação audiológica contemplará o diagnóstico funcional, realizado pelos Centros Especializados de Reabilitação – CER –, juntamente ao Serviço de Reabilitação Auditiva e Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de Alta Complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, seguindo as diretrizes para diagnóstico definidas pela Portaria MS/GM nº 835, de 25 de abril de 2012.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: A TAN divide-se, em sua forma mais simples, em duas frentes: o tratamento do grupo com potencial risco e o acompanhamento e monitoramento do grupo de baixo ou nenhum risco. Composto pelos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas – EOAE – e de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – Peate, a triagem torna-se completa, já que os procedimentos contemplam tanto o sistema neurológico como possíveis lesões conchleares.

O presente Projeto tem, portanto, a finalidade de estender as ações oferecidas pela rede pública de Saúde com relação a lactentes e neonatos. Reafirma ainda um direito constitucionalmente instituído, o da saúde, visando a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Com isso, contamos com o apoio dos nobres paras para aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 799/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.425/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntários e Pais de Autistas de Patrocínio e Região TEACOLHER, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntários e Pais de Autistas de Patrocínio e Região TEACOLHER, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Maria Clara Marra, vice-líder da Bancada Feminina e vice-presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSDB).

Justificação: A Associação de Voluntários e Pais de Autistas de Patrocínio e Região TEACOLHER em funcionamento regular desde 2018 possui como objetivo o planejamento e execução de programas de proteção, apoio e assistência a autistas e suas respectivas famílias, com a promoção de atividades com finalidades de relevância pública e social. É responsável por promover campanhas, orientações, execução de programas de proteção, apoio e assistência a autistas e suas respectivas famílias, através da orientação e apoio sociofamiliar, promoção de atividades inclusivas e socializadoras, acompanhamento e integração de diferentes modalidades de práticas educativas, desportivas e culturais, proteção à saúde física e mental dos autistas, bem como incentivo e promoção a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.428/2023

Altera a Lei nº 24.317, de 8 de maio 2023, que cria o Selo Empresa Parceira da Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º, da Lei nº 24.317, de 8 de maio de 2023, os seguintes incisos VIII, IX, X, XI:

“Art. 2º – (...)

VIII – manter ambiente de trabalho com observância à saúde, integridade física, emocional e à dignidade da mulher;

IX – garantir a acessibilidade e condições adequadas de trabalho para as mulheres com deficiência;

X – promover ações de divulgação da garantia do pleno direito à licença maternidade e à licença amamentação;

XI – incentivar a valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de gênero em seu quadro de pessoal, notadamente em termos remuneratórios, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho entre homens e mulheres”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo acrescentar incisos na Lei nº 24.317, de 8 de maio de 2023, com objetivo de implementar de medidas de apoio e desenvolvimento da mulher trabalhadora e no combate à violência física e psicológica contra a mulher no trabalho e fora dele, promovendo a responsabilidade social da empresa, engajando-a e motivando-a na causa dos direitos da mulher, fazendo com que esta ação legislativa transforme a vida de milhares de mulheres.

Diante do exposto, restando inequívoco o interesse social de que se reveste a matéria, conto com o necessário apoio para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e dos Direitos da Mulher para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.429/2023

Altera a Lei nº 18.973, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhandu o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art.1º da Lei nº 18.973, de 28 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a implantação de ações, programas e projetos de educação, de meio ambiente, de esporte, de cultura, de turismo, de desenvolvimento social e rural, de assistência social, e de promoção à saúde.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2023.

Zé Guilherme (PP)

Justificação: A presente alteração é imprescindível para que o município possa fazer investimentos no sentido de implementar projetos de interesse público, sem que haja transgressão da norma originária. Ademais, denota-se que a escola de tempo integral foi devidamente instituída na forma da lei, e já foram superados os cinco anos, interstício que possibilitaria uma eventual reversão do bem ao Estado. Desse modo, cabe ao ente municipal dar a destinação adequada ao bem, observado e preservado o interesse público na forma em que se propõe neste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.431/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pitangui o imóvel com área de 2.292,87m² (dois mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Coronel Américo Bahia, 115 – Centro – Pitangui/MG., no Município de Pitangui, e registrado sob o nº 3.724, a fls. 206 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à Instalação do Memorial do Solar de Maria Tangará.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

João Magalhães, líder do Governo (MDB).

Justificação: A Prefeitura Municipal de Pitangui, formalizou solicitação de doação do imóvel denominado “Casarão da Maria Tangará”, com área de 2.292,87m² (dois mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete centésimos), registrado em nome do Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de Pitangui, sob a Matrícula nº 3.724, datada de 18/1/1911, folha 206, livro 3-A.

O referido imóvel, segundo a prefeitura, é vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG – atualmente está sem destinação pois a sede da Escola Estadual Professor José Valadares, por motivos estruturais e precários do prédio, não mais funciona no local.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.432/2023

Dá denominação à Rodovia LMG-722 que liga Lagamar a Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Etelvina Caixeta Ribeiro a Rodovia LMG-722, que liga Lagamar a Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Raul Belém (Cidadania)

Justificação: Proprietária da Fazenda Carrapato, localidade Jacaré, em Lagamar, a Sra. Etelvina Caixeta Ribeiro junto ao marido Sr. Honório Mendes Ribeiro, constituíram família e tiveram 9 filhos. Ao longo de sua vida, a Sra. Etelvina cuidava do lar, dos filhos educando-os com sua peculiar sabedoria. Trabalhou também na colheita do café, do algodão, tecelagem do algodão de onde ela mesma, confeccionava roupa de cama para todos da família.

Tradicional família Lagamarense, a família da Sra. Etelvina contribuiu para o desenvolvimento do município e da região, tendo suas propriedades as margens da rodovia, num trecho de aproximadamente 5km, sendo de um lado e de outro da LMG-722. Rodovia que liga os Municípios de Lagamar e Patos de Minas, passando a ser uma importante rota da produção agrícola, produtos das mineradoras próximas, transporte de gado e tráfego dos moradores da região.

Faleceu em 10 de abril de 1996, com 84 anos deixando para a família, amigos, vizinhos e toda a comunidade do Jacaré um legado de sabedoria, acolhida, simplicidade e solidariedade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.433/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação quanto ao lançamento de promoções que possam acarretar benefícios de alterações de preços ou na melhor qualidade da prestação de serviços para consumidores com contratos vigentes de serviços continuados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica obrigado o fornecedor de serviço prestado de forma contínua a informar ao seu cliente, que possua contrato vigente, sobre o lançamento de promoção, que acarrete na oferta de benefícios que alterem o preço ou a qualidade do serviço contratado, facultando-lhe o direito de aderir a contratação pelo prazo de vigência da campanha.

§ 1º – Servirá como prova da realização da comunicação referida no *caput* deste artigo a cópia do áudio de ligação telefônica, que registre a oferta ao consumidor preexistente, o comprovante de entrega de correspondência escrita ou eletrônica, via internet ou qualquer outro aplicativo de mensagens.

§ 2º – O consumidor que tenha contrato vigente com o prestador de serviços, poderá contatar o fornecedor e aderir a oferta, durante o prazo de sua vigência, mesmo que não ocorra a comunicação nos moldes preconizados no § 1º deste artigo.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, enquadram-se na classificação de prestadores de serviços contínuos, dentre outros:

I – concessionárias de serviço telefônico, energia elétrica, água, gás e outros serviços essenciais;

II – operadoras de TV por assinatura;

III – provedores de internet;

IV – operadoras de plano de saúde;

V – serviço privado de educação;

VI – academias de ginástica, centros de condicionamento físico, clubes, centros esportivos e estabelecimentos similares;

VII – outros serviços prestados de forma contínua aos consumidores.

Art. 3º – A extensão do benefício da promoção realizada pela prestadora de serviço a seu cliente, com contrato vigente, fluirá a partir da data de adesão a contratação, ficando condicionada ao prazo de vigência da oferta.

Art. 4º – O descumprimento do previsto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC), cujo valor será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

§ 1º – As sanções previstas *caput* deste artigo serão aplicadas mediante auto de infração do Procon-MG, observado o regular procedimento administrativo.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá o Procon-MG celebrar convênios com os Procons Municipais ou órgãos equivalentes.

Art. 5º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 60 (sessenta) dias.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

Justificação: A prestação de serviços continuados são aquelas cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades, ou seja, são serviços que o fornecedor mantém com seu cliente, mediante um valor preestabelecido e acordado entre as partes.

Apesar da existência de um contrato para a prestação do serviço continuado, vários consumidores, que já possuem contratos vigentes, são prejudicados pelo lançamento de novas promoções que visam a captação de novos clientes, e, que, por consequência dessa intenção, reduzem os valores dos planos ou melhoram a qualidade da prestação de serviços somente para os novos contratos.

Dessa forma, visando uma paridade entre os consumidores para a mesma prestação de serviços, e que todos possam ter as mesmas condições de aquisição de determinados produtos, esse projeto de lei torna-se fundamental, de modo que as empresas serão obrigadas a informarem ao seu cliente, que possua contrato vigente, sobre o lançamento de promoção, que acarrete na oferta de benefícios que alterem o preço ou a qualidade do serviço contratado, facultando-lhe o direito de aderir a contratação pelo prazo de vigência da campanha.

Com isso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto que vai impactar positivamente na vida de todos os consumidores mineiros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.434/2023

Autoriza a concessão de incentivos às atividades agroindustriais de proteína animal no estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo fica autorizado a conceder financiamentos em condições especiais, incentivos tributários, subsídios ao crédito e adoção de medidas emergenciais a estabelecimentos agroindustriais de proteína animal, localizados no Estado de Minas Gerais, por período determinado.

§ 1º – Compreende-se por estabelecimentos agroindustriais de proteína animal os empreendimentos econômicos de abate e transformação de matéria-prima agropecuária em produtos beneficiados com agregação de valor, caso do processamento agroindustrial de carne de aves, suínos, ovinos, peixes, ovos e produtos lácteos.

§ 2º – O prazo de concessão dos incentivos será de 24 meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º – Os estabelecimentos agroindustriais de proteína animal terão garantia de fruição integral dos benefícios relativos aos créditos presumidos concedidos, como forma de aumentar a competitividade da indústria de proteína animal instalada em Minas Gerais.

§ 1º – A compra de matérias-primas e insumos de fora do estado, quando não disponíveis de forma suficiente no Estado de Minas Gerais para atender a demanda, não acarreta a perda da fruição integral prevista no *caput*.

§ 2º – As agroindústrias de cooperativas, familiares e de pequeno porte terão prioridade na concessão dos incentivos fiscais e demais benefícios.

Art. 3º – O Poder Executivo fica autorizado a abrir linha de crédito emergencial para capital de giro, subsidiado pelo Tesouro Estadual, para os segmentos previstos nesta Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá conceder subsídio ao transporte de insumos e matéria-prima oriundos de outros estados, com a finalidade de diminuir custos de logística e estimular a competitividade das agroindústrias localizadas no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O subsídio previsto no *caput* poderá ser na forma de benefício fiscal, equalização de juros ou outra definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Para acessar os benefícios previstos nesta Lei, os estabelecimentos agroindustriais devem atender às seguintes condições:

I – Manutenção do número dos postos de trabalho nas unidades industriais;

II – Manutenção do número de produtores integrados;

III – Garantia de transparência dos subsídios recebidos.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Adriano Alvarenga, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PP).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.435/2023

Inserir medicamento na Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica inserido, no rol de medicamentos de fornecimento gratuito da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais – Rememg –, o composto genérico Tadalafil de 5, 10 e 20 mg.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2023.

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Justificação: Submeto aos digníssimos pares a proposta legislativa que a despeito de parecer singela, tem como pano de fundo o relevante trato da política de saúde masculina no Estado de Minas Gerais.

O medicamento que se pretende fazer inserir é capaz de tratar não apenas casos de disfunção erétil, mas também algumas patologias que acometem mais o gênero masculino e precisam cuidado.

A Relação Nacional de Medicamentos – Rename – introduziu o Tadalafila em seu rol permitindo que Estados e Municípios adotassem o critério de gratuidade no fornecimento desde que se trate de paciente com laudo e receituário de médico credenciado pelo SUS.

Ocorre que Minas Gerais não listou o composto na Rememg, e deixa de fornecer em sua farmácia estadual e nos municípios acarretando com isso uma série de ações judiciais cujo escopo único é obter o direito ao fornecimento do medicamento gratuitamente.

O estado abarrotta seus juizados especiais de pequenas causas com pedidos que poderiam ser atendidos facilmente pelas farmácias do SUS.

Ademais, no que pertine à saúde mental do idoso é sabido que quadros depressivos assolam essa população onde a incidência até de autoextermínio prevalece em índices dez vezes maior do que em jovens. E este composto tem a característica de inibir a depressão consoante comprovados estudos. Em anexo, importante artigo referenda tal assertiva.

Nesse sentido, sensível à questão, este parlamentar tem buscado, de um lado, defender a saúde masculina, mormente a do idoso que fica mais suscetível à necessidade da medicação e de outro, desafogar a justiça estadual que tem de lidar com volume alto de demandas sobrecarregando e prejudicando a apreciação de matérias prioritárias.

Pedimos a adesão, apreciação e votação favorável como medida de efetiva prestação de serviço estatal eficiente e amparo a indivíduos em vulnerabilidade e hipossuficiência.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.436/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itumirim o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itumirim o imóvel com área de 175m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Tiradentes, n. 78, Niterói, no Município de Itumirim, e registrado sob o nº 2.662, a fls. 40 do Livro 25, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – Cras.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: A presente proposta visa a doação de um imóvel que será destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – Cras.

Esse imóvel se tornará um local fundamental para atender mais de 585 famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua instalação trará uma melhoria significativa na qualidade de atendimento dos munícipes, promovendo a inclusão social, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

Destaca-se a intenção manifesta da doação, constante da documentação anexa, com a solicitação do Executivo Municipal e manifestação favorável do Poder Executivo Estadual.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a votação e aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.437/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural o modo artesanal de fazer o doce cristalizado, bordado e em compota de Carmo do Rio Claro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo artesanal de fazer o doce cristalizado, bordado e em compota de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º – O processo de fabricação artesanal do doce bordado cristalizado que trata esta lei, poderão ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro, certificados ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, nos termos do art. 4º nos termos da Lei nº 24.219/2022.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Raul Belém, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (Cidadania).

Justificação: A construção de uma cozinha remete a pensar sobre processos mais amplos que envolvem relações sociais, familiares, formas de sociabilidade, identidades e representações que se traduzem num binômio, Comida/Simbolismo. Esse binômio é o que nos leva a identificar, imediatamente, pão de queijo a Minas Gerais, acarajé à Bahia, churrasco ao Rio Grande do Sul e assim por diante.

Em uma composição original do cardápio das Minas Gerais, composto por pratos que se tornaram dominantes e que passaram de geração em geração sendo representantes dessa culinária, e não importa se alguns desses pratos aparecem em outros estados; o que importa é o modo como são feitos em Minas, os rituais que envolvem sua preparação, e, principalmente, o seu significado para os mineiros.

É nesse contexto que se pretende declarar de relevantes interesse cultural os doces carmelitanos, com destaque para os doces cristalizados, bordados, e em compotas, a sua tradição, o seu modo de preparo e suas técnicas específicas, incorporando-se à culinária de Minas Gerais. Os doces de Carmo do Rio Claro, são famosos, gostosos, e lindos e se caracterizam pelo sabor, aroma e delicadeza dos desenhos que habitualmente são bordados pelas mãos das talentosas doceiras, que fazem do doce local uma iguaria, uma obra de arte, um produto artesanal requintado e saboroso. O doce de frutas cristalizados e em compotas tem como ingredientes apenas as frutas e o açúcar, sendo as frutas mais utilizadas: figo, abacaxi, mamão, laranja, goiaba e também a abóbora.

Por todo o exposto, rogamos aos nossos nobres pares apoiar à aprovação do projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.438/2023

Confere ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Doce Cristalizado e em Compota.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Carmo do Rio Claro o título de Capital Estadual do Doce Cristalizado, e em Compota.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo, no âmbito de sua competência constitucional e legal, proceder a estudos e tomar as providências necessárias para a efetivação da titularidade prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Raul Belém, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (Cidadania).

Justificação: O trabalho dos doces finos de Carmo do Rio Claro vem de geração em geração e são feitos artesanalmente, as frutas e cascas esculpidas à mão e cristalizadas em grandes tachos de cobre numa calda espessa de água e açúcar já ocuparam importantes eventos na história do Brasil, uma vez que foram servidos como sobremesa em jantares de cerimônia de posse de ministros e recentemente na cerimônia de posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 1º/1/2023. Nas andanças pelo mundo,

essas joias teriam chegado até a cerimônia de casamento da princesa Diana com o príncipe Charles em 1981. Na época, Diana teria conhecido o doce por meio do embaixador brasileiro em Londres e se encantado. Os doces bordados também tiveram repercussão internacional ao serem elogiados pelo presidente Barack Obama: em visita ao Brasil quando foram servidos os doces carmelitanos aos chefes de estado reunidos em Brasília em março de 2011, conforme informações obtidas no site da Prefeitura.

Nesse contexto que se pretende reconhecer Carmo do Rio Claro a capital estadual do doces cristalizados, bordados, e em compotas, a sua tradição, o seu modo de preparo e a suas técnicas específicas no feitiço, incorporando-se à culinária de Minas Gerais. Os doces de Carmo do Rio Claro, são famosos, gostosos, e lindos e se caracterizam pelo sabor, aroma e delicadeza dos desenhos que habitualmente são bordados pelas mãos das talentosas doceiras, que fazem do doce local uma iguaria, uma obra de arte, um produto artesanal requintado e saboroso.

Por todo o exposto, rogamos aos nossos nobres pares apoio à aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.439/2023

Altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 19990, de 29/12/2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei 19.990, de 29/12/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º Os recursos do FEM serão aplicados exclusivamente em programas e ações que tenham as seguintes finalidades:”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Este segue sendo um dos principais desafios enfrentados pela humanidade, e por isso é o primeiro dos objetivos da Organização das Nações Unidas – ONU – para 2030. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS –, foram estabelecidos em 2015, durante a conferência Rio +20, como uma forma de propor ações para efetivar uma vivência mais harmônica, sustentável e justa no planeta. Eles consistem em um conjunto de metas que devem ser cumpridas, globalmente, até o ano de 2030.

Para o secretário-geral da ONU, António Guterres, “a tarefa de erradicar a pobreza e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nunca foi tão desafiadora, urgente e necessária”, como se tornou em 2020. Apesar dos obstáculos, a luta para erradicar, ou ao menos reduzir substancialmente a pobreza no Brasil e no mundo continua, e há um longo caminho a ser percorrido até 2030.

O número de pessoas em pobreza extrema no Brasil vinha caindo desde o início dos anos 2000, passando de 12,48% da população para 6,62% de acordo com a edição do censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Porém, ao longo da segunda década do século, os avanços nesta área foram cada vez menores. Em 2018 houve o registro do maior número de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza em um período de 7 anos: 13,5 milhões de pessoas ou 6,5% da população brasileira. Esse número aumentou no ano seguinte, e o país contabilizou 6,7% de sua população vivendo com menos de US\$ 1,90 ao dia, o que equivale a 13,8 milhões de pessoas.

Considerando a natureza mutável da economia global, impulsionada pelos avanços tecnológicos e pela globalização, agora é mais importante do que nunca investir em capital humano e garantir que todos tenham as habilidades necessárias para o sucesso.

Desta forma, importante que recursos sejam direcionados para a erradicação da pobreza, razão pela qual altera-se a redação do art. 4º, *caput*, para obrigar a destinação dos recursos exclusivamente para esse fim.

Do exposto, solicita-se apoio dos demais Parlamentares para apoiarem a presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.440/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Música, Educação e Cultura de Minas Gerais – Amem –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Música, Educação e Cultura de Minas Gerais – Amem –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2023.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: A Associação de Música, Educação e Cultura de Minas Gerais – Amem, fundada em 15 de junho de 2017, é uma entidade sem fins lucrativos que tem sua sede no município de Belo Horizonte.

Conforme seu estatuto, a Amem tem por finalidade promover a educação musical no Brasil, contribuindo para que o ensino da música esteja presente de forma sistemática e com qualidade nos diversos sistemas educacionais brasileiros; incentivar a atualização do profissional em Educação Musical; combater a fome e a pobreza; proporcionar moradia digna através de programas comunitários habitacionais, desenvolver atividades culturais, esportivas, teatrais, de lazer e de dança, dentre outras várias relevantes finalidades.

A diretoria e conselhos da Amem, são constituídas por pessoas idôneas, não remuneram seus membros e não distribui lucros ou bonificação sob nenhuma forma, cumprindo suas funções sociais e estatutárias.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus excelentíssimos pares para a aprovação deste projeto que tem por finalidade declarar de utilidade pública essa Associação com trabalho tão nobre.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.441/2023

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – Nova Pampulha, no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Maria das Graças da Cruz a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – Nova Pampulha, no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: A trajetória de vida de Maria das Graças da Cruz é um testemunho extraordinário de dedicação, amor ao próximo e serviço à comunidade. Ao dedicar sua vida ao bem-estar dos outros, ela se destacou como um modelo de cidadania que merece ser lembrado e honrado.

Nomear uma escola, no bairro onde residiu por mais de 27 anos em sua memória é uma maneira justa e significativa de reconhecer sua contribuição para a comunidade e perpetuar os valores de solidariedade e cuidado que ela exemplificou ao longo de sua vida. A Escola Estadual Maria das Graças da Cruz será um tributo à sua generosidade e um lembrete constante para as gerações futuras de que o serviço à comunidade é um valor fundamental a ser cultivado.

Com isso, apresento este Projeto de Lei com a finalidade de homenagear a memória de Maria das Graças da Cruz e celebrar sua vida como um exemplo de altruísmo e dedicação à comunidade.

Oportunamente, apresentamos um breve histórico de sua vida, que revela um pouco da história de dedicação à comunidade e que, por meio deste projeto de lei está sendo reconhecida.

Maria das Graças da Cruz, nascida em 18 de julho de 1952, na cidade de Belo Horizonte, MG, foi uma figura exemplar, que dedicou sua vida ao serviço à comunidade e à preservação do bem-estar de seus concidadãos. Filha de Maria Helena da Cruz, Maria das Graças era a mais velha de 11 irmãos, o que desde cedo a ensinou sobre responsabilidade e solidariedade.

Sua trajetória de vida a levou a crescer no bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, onde adquiriu valores fundamentais que a acompanhariam ao longo de sua existência. Maria das Graças se casou com Lauro Eulália dos Santos, com quem teve a bênção de criar 9 filhos, além de se tornar avó de 25 netos e bisavó de 3 bisnetos. Sua família, todos residentes no bairro, é um testemunho do seu amor e dedicação à sua casa e à sua comunidade.

Em 1982, Maria das Graças mudou-se para a cidade de Vespasiano, motivada pela enchente do Parrela, e estabeleceu sua residência na Avenida Coletora 3, no bairro Morro Alto. Durante sua vida, enfrentou diversas adversidades e desafios, mas manteve sua preocupação constante com o próximo.

Em 1992, Maria das Graças da Cruz mudou-se para o Bairro Nova Pampulha, onde passou a residir.

Ela trabalhou em diversas ocupações, incluindo na empresa Adservice, como lavadeira e passadeira. Mesmo diante das dificuldades financeiras, Maria das Graças demonstrou um coração generoso ao compartilhar verduras do sacolão onde trabalhava com suas vizinhas, aliviando as carências alimentares de outros lares.

Morando ao lado de uma praça, ela se tornou uma guardiã ativa desse espaço público, cuidando e preservando-o para o benefício de todos os moradores do bairro. Ao longo de 27 anos de residência no Bairro Nova Pampulha, ela deixou um legado de cuidado com a comunidade que a cercava.

Infelizmente, Maria das Graças da Cruz nos deixou em 24 de junho de 2019, vítima de um tumor no ovário. Seu falecimento deixou um vazio na vida dos moradores do Bairro Nova Pampulha, que a tinham como uma amiga, conselheira e exemplo de altruísmo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.442/2023

Dá denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Bairro Santa Cruz, no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Marília da Conceição Batista dos Santos a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Bairro Santa Cruz, no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: A presente proposta tem por finalidade prestar uma justa homenagem à memória de Marília da Conceição Batista dos Santos, uma cidadã exemplar que dedicou sua vida ao serviço público e à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Vespasiano, especialmente do bairro Santa Cruz.

Acreditamos que a denominação da Escola Estadual com o nome de “Escola Estadual Marília da Conceição Batista dos Santos” é uma justa e merecida homenagem a uma cidadã que dedicou sua vida ao bem-estar de sua comunidade e ao serviço público.

Esta proposta visa eternizar sua memória e inspirar as gerações futuras a seguir o exemplo de dedicação e empenho que Marília representou ao longo de sua vida.

Oportunamente, apresentamos um breve histórico de sua vida, que revela um pouco da história de dedicação à comunidade e que, por meio deste projeto de lei está sendo reconhecida.

Breve Histórico: Marília da Conceição Batista dos Santos, filha de Jonas Batista e Durcelina Anselmo Batista, nasceu em Belo Horizonte no dia 27 de fevereiro de 1959, e infelizmente nos deixou em Vespasiano no dia 30 de dezembro de 2015, após complicações de uma cirurgia. Durante sua vida, Marília desempenhou papéis notáveis tanto na esfera familiar quanto na pública.

Em 1979, casou-se e construiu uma família amorosa com três filhos. Sua paixão pela educação a levou a se formar em Magistério no ano de 1980, mas seu verdadeiro chamado estava na área da saúde, onde se especializou em Enfermagem em 1981.

A partir de 1990, Marília se estabeleceu como moradora do bairro Santa Cruz, e seu comprometimento com a comunidade era evidente. De 1991 a 1994, atuou como tesoureira da associação do bairro, o que resultou em uma melhor qualidade de vida para todos os residentes.

Sua contribuição para o bem-estar da comunidade continuou quando trabalhou na Câmara Municipal de Vespasiano, onde serviu de 1997 a 2004. Nesse papel, colaborou com os vereadores para trazer ainda mais melhorias para os moradores do bairro.

Em 2004, Marília foi transferida para a Prefeitura de Vespasiano, onde se destacou por sua notável atuação no Pronto Atendimento (PA) da cidade até o ano de 2015. Sua dedicação incansável e atenção às necessidades da população fizeram dela uma figura querida e respeitada em toda a região.

Marília da Conceição Batista dos Santos deixou um legado de solidariedade e empenho que foi fundamental para o desenvolvimento do bairro Santa Cruz e de Vespasiano como um todo. Suas ações altruístas e seu espírito de serviço ao próximo são exemplos inspiradores a serem seguidos e multiplicados. A comunidade sempre a lembrará com carinho e gratidão por sua contribuição inestimável.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.443/2023

Dispõe sobre a isenção de taxa de pedágio para veículos pertencentes à administração pública dos municípios no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecida a isenção de taxas de pedágio para veículos automotivos que pertençam à Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Para fins desta lei, entende-se como “veículos da administração pública” aqueles registrados em nome dos municípios pertencentes ao Estado de Minas Gerais e utilizados exclusivamente para o serviço público municipal.

Art. 2º – A isenção de taxa de pedágio mencionada no Artigo 1º aplica-se a todos os pedágios localizados no território do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O benefício de isenção de taxa de pedágio será concedido mediante apresentação de documento oficial que comprove a propriedade do veículo pela administração pública do município.

Parágrafo único – A isenção de que trata o *caput* será concedida também ao veículo que estiver cedido ou alugado ao município, desde que esteja previamente credenciado junto à concessionária de rodovia e munido de comprovante de isenção.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

João Junior (PMN)

Justificação: A isenção de taxa de pedágio para veículos da administração pública dos municípios reduzirá os custos operacionais das prefeituras, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras áreas prioritárias, como educação, saúde e infraestrutura local. A isenção de taxa de pedágio simplifica os procedimentos administrativos relacionados ao reembolso das despesas com pedágio, o que pode reduzir a burocracia, e pode promover a cooperação entre os municípios, já que a isenção de pedágio pode ser vista como um incentivo para a colaboração em projetos regionais que beneficiem várias comunidades.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.446/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o evento Contagem Geek, realizado no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado o evento Contagem Geek, realizado no Município de Contagem.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Lohanna, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PV).

Justificação: O Contagem Geek é uma iniciativa da Secretaria de Comunicação de Contagem, com o objetivo de celebrar e proporcionar um espaço de diversão e interação para os fãs de cultura pop.

O 1º Festival Contagem Geek ocorreu em agosto de 2022, como parte das comemorações do aniversário da cidade. Nesta edição 5,6 mil pessoas participaram do evento. Naquela época, o maior público registrado no Parque Fernão Dias desde a sua reabertura, em 3 de setembro de 2021. A 2ª edição só comprovou o sucesso do evento e registrou cerca de 20 mil pessoas. Outro recorde de público no Parque Fernão Dias.

Vale frisar ainda que o Contagem Geek gera trabalho e renda, com expositores de Contagem e região metropolitana. O público do evento também é metropolitano com jovens e famílias de diversas cidades da região.

O evento conta com uma programação diversificada, com atrações como: concursos de *cosplay* e *k-pop*; Exposições de quadrinhos, mangás e animes; *shows* de bandas e artistas de música *pop*; áreas de jogos e brinquedos; espaços para oficinas e *workshops* e áreas de alimentação e bebidas.

A programação é repleta de inovações, incluindo *lounges* e áreas para tirar fotos, espaços de convivência e um espaço dedicado às crianças, além de diversas barracas com itens colecionáveis. Além disso, os amantes da culinária oriental têm a oportunidade de degustar produtos na praça de alimentação Japão, reservada para delícias dessa região. Já na praça Brasil, as tradicionais barracas da Economia Solidária fazem a alegria dos participantes.

A cultura *pop* e *geek* é um amplo espectro de interesses e atividades, incluindo filmes, televisão, música, jogos, quadrinhos, anime, mangá, tecnologia e ciência. Os fãs de cultura *pop* e *geek* geralmente são apaixonados por seus interesses e são propensos a se reunir em comunidades online e offline para compartilhar sua paixão.

Assim, Contagem Geek é uma ótima oportunidade para os fãs de cultura *pop* e *geek* se divertirem, aprenderem e conhecerem novas pessoas, e de relevante interesse cultural em Minas Gerais, razão pela qual solicita-se apoio para respectiva aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.447/2023

Reconhece a relevância do Beach Tennis como prática esportiva e de lazer no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida a relevância do Beach Tennis como prática esportiva e de lazer no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A Administração Pública poderá instituir ações para incentivar a prática esportiva de que trata essa lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

João Junior (PMN)

Justificação: O Beach Tennis ou Tênis de Praia é uma modalidade esportiva de longa tradição no Brasil que agora ganhou muitos adeptos também nas cidades mineiras. É um esporte democrático, que não exige grande conhecimento técnico para começar a praticar, é uma boa atividade para o condicionamento físico. O esporte tem cada vez mais despertado o interesse por quem deseja experimentar uma nova atividade física e sair das rotinas tradicionais de exercícios.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.448/2023

Altera o art. 15 da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 15 da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – tem caráter permanente.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT) – Celinho Sintrocel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PCdoB) – Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT) – Doutor Jean Freire, líder da Minoria (PT) – Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV) – Lohanna, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PV) – Macaé Evaristo, líder da Bancada Feminina (PT) – Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT) – Ulysses Gomes, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Não há dúvida de que o enfrentamento da miséria no Estado de Minas Gerais deve ser permanente.

Pois, entre 2020 e 2022, houve um aumento na quantidade de famílias pobres no estado, como revelaram os dados do Cadastro Único, existindo, atualmente, 1,9 milhão de famílias pobres ou extremamente pobres em Minas Gerais.

Portanto, faz-se necessário que o Estado tenha um fundo de caráter permanente para real enfrentamento da miséria no Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.450/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Minas Novas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Minas Novas o imóvel com área de 1225,00 m² (um mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Praça Dr Badaró, s/nº, Centro, no Município de Minas Novas, e matriculado sob o nº 1060 do dia 27/06/1978 – Protocolo 2029 do dia 27/6/1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Educação de Minas Novas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Neilando Pimenta (PSB)

Justificação: O presente projeto de lei de doação do imóvel especificado destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Minas Novas, de modo que promova a centralização das atividades educacionais que em muito beneficiará toda a população minas-novense e região.

O imóvel em vista, possui uma boa localização na zona central do município, fato esse que beneficia a prestação dos serviços, bem como possibilita uma melhor proximidade dos moradores com a Secretaria Municipal de Educação.

Posto a viabilidade de adaptação da estrutura disponível e que, atualmente, o imóvel não é sede de nenhuma atividade, vê-se que a doação é justificável e mais que bem-vinda, podendo beneficiar ao município e a toda população local e seus entornos.

Desse modo, solicito aos digníssimos pares que apoiem o presente projeto a fim de garantir aos cidadãos do município de Minas Novas os avanços necessários para a prestação dos serviços educacionais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.451/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Chaminé Olaria Jatobá, localizada na região do Barreiro, no município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Chaminé Olaria Jatobá, localizada na região do Barreiro, no município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Durante o início do século XX, no bairro hoje conhecido como Tirol, na região do Barreiro, em Belo Horizonte, funcionou a olaria da Fazenda do Pião, de propriedade dos colonos italianos da família Gatti, com pedreira, barracões e oficinas.

A olaria dos “Irmãos Gatti” durou décadas e empregou muitos moradores da região no ofício de fazer tijolos e deu o nome do Bairro Olaria, tamanha sua importância na economia e vida social da região. Ela fornecia excelentes telhas francesas e tijolos para a construção civil, sobretudo na Cidade Industrial e arredores, onde as fábricas e galpões foram se implantando, além de vilas operárias e conjuntos habitacionais.

Considerada um dos ícones da paisagem urbana da região do Barreiro, a única estrutura que resta do extenso conjunto de estruturas da olaria é a Chaminé Olaria Jatobá.

Esta chaminé faz parte de importante categoria de bem cultural pertencente ao patrimônio Industrial. Em 2003, foi elaborado pelo Comitê Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial documento de interesse mundial ratificado pela Unesco e Icomos (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios) que o define: “Compreende os vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Estes vestígios englobam edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão de energia, meios de transportes (...)”, entre outros.

A aprovação do presente projeto de lei é muito importante para a comunidade local e para a história da construção do município de Belo Horizonte. Garantir a memória e a preservação da Chaminé Olaria Jatobá é essencial, visto que ela se confunde com a com a própria história do povo belo-horizontino.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.176/2023, dos deputados Adriano Alvarenga, Antonio Carlos Arantes e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Senar Minas pelos 30 anos de relevantes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais.

Nº 3.386/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja o Projeto de Lei Complementar nº 68/2021, de sua autoria, desanexado do Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, do deputado Charles Santos, por não guardarem semelhança entre si.

Nº 3.493/2023, da deputada Maria Clara Marra e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar os 70 anos do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg –, a ser comemorado em 3 de outubro de 2023.

Nº 3.719/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das ações desenvolvidas em atenção à população refugiada, migrante, apátrida e retornada do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.720/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o quantitativo da população refugiada, migrante, apátrida e retornada do Estado, dividido por município e com recorte de raça e gênero. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.721/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a situação atual do Plano Estadual de Políticas Públicas para Refugiados, Migrantes, Apátridas e Retornados de Minas Gerais, indicando se esse plano foi concluído, se foi publicado decreto dando-lhe publicidade e quais programas, projetos e ações foram executados. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 3.719/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.722/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam designados tradutores e intérpretes para acolhimento da população imigrante do Estado, garantindo o acesso a serviços de acolhimento, assistência social, saúde, participação social, isonomia de direitos e oportunidades.

Nº 3.723/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cap. Davi Lima Sousa por ter iniciado, em 2017, as tratativas junto ao governo federal para a implantação de escolas cívico-militares no Brasil e por participar de todas as audiências e eventos realizados em Brasília e nas assembleias legislativas e câmaras municipais em todo o território nacional defendendo a implantação dessas escolas.

Nº 3.724/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Massa Ratinho Júnior, governador do Estado do Paraná; a Sra. Cristiane de Jesus Jakymiu, chefe do Departamento de Programas para a Educação Básica – Dpeb; e a Sra. Carla Gonçalves pela excelência nas políticas educacionais que tornaram o Estado do Paraná referência nacional em educação, em especial no modelo de escolas cívico-militares, e pela prontidão em atender ao convite para participar de audiência pública com a finalidade de debater a manutenção e a ampliação das escolas cívico-militares no Estado e o impacto desse modelo educacional na diminuição da violência nas escolas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 3.725/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a avaliação da conduta do 2º-Sgt. PM Marcelo José Ferreira (matrícula nº

127.029-7) e do Cb. PM Rodrigo Mendes Gomes (matrícula nº 149.055-6), lotados no 1º Grupamento do 1º Pelotão da 155ª Companhia do 19º Batalhão da 15ª Região de Polícia Militar da PMMG, durante atendimento a uma ocorrência de incêndio em uma residência no Município de Itambacuri, no dia 27/8/2023.

Nº 3.726/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cb. PM Clecio Rocha de Assis Farias, do Estado de Goiás, pelo brilhante trabalho realizado no dia 16/8/2023, na Vila Monticelli, em Goiânia (GO), que resultou na prisão de dois indivíduos e na apreensão de 38kg de cocaína, 42kg de material pulverizado branco, cinco recipientes com resquícios de drogas, um caderno de anotações, dois aparelhos celulares, um veículo, uma prensa de metal e um motor de liquidificador.

Nº 3.727/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a integração do destacamento policial militar do Município de Itatiaiuçu à PMMG na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, uma vez que o referido município, por força da Lei nº 63, de 10 de janeiro de 2002, passou a integrar a RMBH.

Nº 3.728/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado aos membros do Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin –, especialmente à Secretária de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, pedido de providências com vistas a envidar todos os esforços para convocar os 692 (531 homens e 161 mulheres) candidatos excedentes no concurso público para provimento do cargo de policial penal – Sejusp 2/2021 – ao Curso de Formação Técnico Profissional, antes do início da homologação do edital.

Nº 3.729/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para o imediato pagamento dos valores retroativos relativos às promoções e progressões a que fazem jus os policiais penais e agentes de segurança socioeducativos, considerando a informação do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública transmitida durante o 1º Ciclo do Prestação de Contas do Governo de 2023, segundo a qual, por orientação da Seplag, estão suspensos tais pagamentos devido às limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nº 3.730/2023, do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Mário Reis Filgueiras. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.731/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Machado Rodrigues pelo brilhante trabalho social que realiza há mais de 20 anos na Escolinha de Futebol e Futsal Cruzeiroiro, atendendo a população itaunense. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.732/2023, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja publicado decreto de declaração de utilidade pública determinando a instalação de rede de distribuição de média tensão para atender a demanda no distrito industrial de Araxá dos empreendimentos que aguardam a resolução desse problema para o início de suas atividades.

Nº 3.733/2023, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja reformada e ampliada a subestação de Jequeri, com vistas a possibilitar o início das atividades dos empreendimentos da região que estão aguardando essa expansão do sistema de energia elétrica e assim garantir a geração de novos empregos.

Nº 3.738/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja reformulada a Resolução SEE nº 4.869, de 5/7/2023, de modo a adequá-la ao disposto na Lei nº 12.768, de 1998, em especial ao seu art. 3º, que exige autorização legislativa e avaliação da capacidade mínima de atendimento escolar do município para fins de descentralização do ensino fundamental.

Nº 3.739/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 18/9/2023, no Município de Cláudio, que resultou na prisão de um indivíduo que fomentava o tráfico ilícito de drogas na região e na apreensão de 2 barras de maconha, 22 tabletes de maconha, 50 pedras de *crack*, 42 pinos de cocaína, 1 porção de cocaína, R\$343,00 reais em espécie e materiais utilizados para embalar drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.742/2023, do deputado Caporezzo e outros, em que requerem seja formulada manifestação de apoio ao Sr. Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal, ao Sr. Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, e à Sra. Chris Tonietto, presidente da Frente Parlamentar contra o Aborto, em razão da manifestação relativa ao acolhimento de pedidos de mérito na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 3.743/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e ao diretor-geral desse departamento pedido de informações sobre o deslizamento de rochas ocorrido há mais de dois anos na BR-381, em trecho localizado no Distrito de Cachoeira do Vale, em Timóteo, nos seguintes termos: previsão para a aprovação do projeto de engenharia e subsequente licitação; organograma detalhado, com todas as etapas envolvidas na solução do problema; estabelecimento de datas para cada fase do processo, desde a aprovação do projeto até a conclusão das obras; detalhamento dos procedimentos previstos para retirada das rochas e realização das intervenções necessárias; e definição do prazo estimado para a ação efetiva que culminará na resolução definitiva do problema.

Nº 3.744/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – e à Superintendência Regional do Dnit no Estado pedido de providências para a instalação de redutores de velocidade no Km 675 da BR-040, entrada do acesso ao Distrito de Hermilo Alves, no Município de Carandaí.

Nº 3.745/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para que seja realizado o asfaltamento da estrada que liga o Município de Itacambira (MG-308) ao Distrito de Caçaratiba, no Município de Turmalina (MG-367).

Nº 3.746/2023, da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Governo e ao governador do Estado pedido de providências para a inclusão da duplicação da MG-424 na compensação ambiental da Fundação Renova com o Estado de Minas Gerais, pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, no ano de 2015, quando a referida compensação for compactada.

Nº 3.747/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. pelo apoio incondicional ao Espaço do Turismo e Gastronomia na Expocachaça 2023 para divulgação dos produtos e destinos turísticos do nosso estado. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 3.748/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer que seja encaminhado ao presidente da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – Abramet – e à diretoria da entidade pedido de providências para a realização do XVI Congresso Brasileiro de Medicina de Tráfego no Estado.

Nº 3.749/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Lúcio Mendes, fundador e presidente da Expocachaça, pelo apoio incondicional ao turismo e à gastronomia mineira, com a cessão do espaço para a divulgação e valorização dos produtos e destinos turísticos do nosso estado na edição 2023. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 3.750/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura de Paracatu, na pessoa de seu prefeito Igor Santos e do secretário de Cultura e Turismo Igor Diniz, pelo 10º Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu, que ocorrerá de 5 a 9/7/2023. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 3.752/2023, da Comissão de Esporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações realizadas por esses órgãos com o objetivo de promover e incentivar a prática esportiva nas escolas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.753/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio e de solidariedade à Sra. Shirley Manacês, que denunciou ter sido vítima de episódios recorrentes de assédio sexual, moral e psicológico na Polícia Militar de Minas Gerais e ter sido submetida a um processo administrativo demissionário irregular e desproporcional, que culminou em seu desligamento da corporação. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 3.754/2023, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as questões que especifica, relativas ao desenvolvimento da política de educação concernente às relações étnico-raciais no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.755/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a inclusão da construção de ecodutos para animais silvestres nas obras rodoviárias no trecho de Varginha a Furnas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.756/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os quantitativos ou os índices de evasão escolar no Estado, por região administrativa, nos últimos cinco anos, considerando-se a necessária observância do direito fundamental à educação, constitucionalmente previsto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.757/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que sejam finalizadas as obras de instalação de rede de água e esgoto na quadra 13 da Ocupação Rosa Leão, localizada na região da Izidora, em Belo Horizonte.

Nº 3.759/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Sr. Marino D'Ângelo por sua relevante atuação na defesa dos direitos das pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão e pelos sucessivos crimes das mineradoras; e, sobretudo, pela agressão que sofreu no dia 2 de setembro de 2023, pela Guarda Municipal de Mariana, durante um conflito com a Fundação Renova em seu terreno.

Nº 3.760/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que sejam intensificadas as ações voltadas à qualificação, aperfeiçoamento e formação para atuação legal no âmbito de toda rede socioassistencial nos municípios, especialmente dos conselhos tutelares.

Nº 3.761/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, em Formiga, pedido de informações acerca do andamento e da perspectiva de conclusão dos inquéritos MPMG 0261.22.000125-7 e MPMG 0261.13.000490-4, tendo em vista se tratarem de denúncias relativas a possíveis infrações aos direitos humanos no Município de Formiga. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.762/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Eduardo Ribeiro Lemos, presidente da Associação Comercial de Alpinópolis, ocorrido em 19/9/2023. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 3.763/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com a enfermeira Laís Olímpia Lucas Alves e o médico Murilo de Miranda Cardoso pela premiação no projeto Mellyssa, do Ministério Público de Minas

Gerais – MPMG –, por usarem aplicativo de comunicação e agenda de consultas na UBS Padre Rafael de Paulo Lopes 07, no Município de Bambuí. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 3.764/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para que todos os animais, independentemente da raça, recebam cuidados pelo poder público municipal, tendo em vista as denúncias de discriminação a cães das raças *pitbull*, *doberman* e *rottweiler* no abrigo pelo município. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.765/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que a ração para pets seja considerada item essencial para fins de tributação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.766/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para publicação da atualização do Decreto nº 47.383, de 2018, para inserir códigos ao Anexo V, que viabilizem a fiscalização dos maus-tratos contra animais previstos pela Lei nº 22.231, de 2016. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.767/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências com vistas a que faça gestões perante a Caixa Econômica Federal para que as dívidas dos hospitais filantrópicos passem a ter juros máximos de 5% ao ano e a que seja estendido em até 20 anos o prazo de pagamento, como forma de sobrevivência desses hospitais, tendo em vista os baixos valores pagos pela tabela de procedimentos do SUS, os quais, mesmo com incentivos, ficam abaixo do custo dos procedimentos, encaminhando-se cópia deste requerimento ao presidente da República, ao vice-presidente da República, à ministra da Saúde, ao ministro da Casa Civil, ao presidente do Senado e a todos os senadores, ao presidente da Câmara dos Deputados e a todos os deputados federais, ao presidente do Conasems, ao presidente do Conass, ao secretário de Atenção Especializada em Saúde do Ministério da Saúde, a todos os presidentes das comissões de saúde das assembleias do País e a todas as câmaras municipais do Brasil.

Nº 3.768/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a auditoria realizada em 2022 no Hospital Alzira Velano, no Município de Alfenas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.769/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Alfenas pedido de informações sobre os repasses de recursos para o Hospital Alzira Velano, especificando se o município vem fazendo a destinação de recursos mensalmente e se há repasses que não foram feitos; caso haja repasses nessa situação, qual o montante que deixou de ser repassado ao hospital e qual o motivo para o município não realizar os pagamentos; e seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a auditoria realizada em 2022 no referido hospital. (Emendado pelo deputado Arlen Santiago e outros.)

Nº 3.770/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que o medicamento trastuzumabe, usado no combate ao câncer de mama, seja fornecido à Santa Casa de Misericórdia de Passos e demais municípios de Minas Gerais onde o referido medicamento esteja em falta, levando-se em consideração sua importância na continuidade do tratamento.

Nº 3.771/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o fornecimento do medicamento pertuzumabe à população em tratamento oncológico, mantendo-se sua distribuição de forma contínua e devidamente planejada, a fim de que não sejam os tratamentos interrompidos, em prejuízo dos pacientes.

Nº 3.772/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca da real posição dos pacientes abaixo relacionados na lista de espera do SUS-MG para cirurgia eletiva, tendo em vista que estão aguardando por tempo demasiado, o que vem causando prejuízos irreparáveis à sua saúde: Gilda Aparecida da Costa,

Jairo Antônio da Silva, Deycon Oliveira de Souza, Cristiana Aparecida da Silva, Ailton Jose da Silva, Moacir Geraldo da Silva, Jaqueline Guimarães, Sueli dos Santos e Mercia Maria Gontijo Ferreira. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.773/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o fornecimento do medicamento trastuzumabe deruxtecana (Enhertu) à população em tratamento de câncer de mama, mantendo-se sua distribuição de forma contínua e devidamente planejada, a fim de que não sejam os tratamentos interrompidos, em prejuízo dos pacientes.

Nº 3.775/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania em Belo Horizonte pedido de informações sobre o projeto, o orçamento e a execução financeira da implementação da Casa de Passagem, na Rua Flávio dos Santos, no Bairro Floresta, em Belo Horizonte.

Nº 3.776/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela organização, no ano de 1993, da Campanha da Fraternidade com o tema “Onde moras”, a qual afirmou o direito à terra e à moradia como condição básica para o desenvolvimento de vida plena do indivíduo, da família, da fraternidade e do exercício da cidadania e que teve como desdobramento a reorganização da Pastoral da Moradia em âmbito nacional. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.778/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.070/2023, de sua autoria.

Nº 3.780/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelos 88 anos de existência com excelentes serviços prestados ao Estado. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.783/2023, do deputado Caporezzo, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca da localização, distribuição e listagem dos portfólios de serviço operacional em que estão sendo empenhadas cada uma das 53 viaturas semiblandadas recentemente adquiridas por meio de investimento, fruto de convênio federal, da ordem de R\$16.500.000,00. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.784/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o artista Saulo Tironi Silva pelo projeto Arte Contemporânea em Movimento, aprovado no edital do Prêmio Funarte Murais do Centenário da Semana de Arte Moderna.

Nº 3.785/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o fotógrafo Rafael Freire pelo projeto Favela, a Flor que se Aglomera, desenvolvido no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, com imagens que valorizam a beleza e a autoestima dos povos negros e dão visibilidade ao aglomerado.

Nº 3.786/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com Bernardo Mata Machado pelo lançamento do livro *Política cultural: fundamentos*.

Nº 3.787/2023, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com Patrícia Bonaldi, estilista mineira que, vinda de uma infância humilde, trabalhou para ter o seu trabalho reconhecido nacional e internacionalmente e reafirmou o potencial do nosso estado na produção de moda, tendo inclusive sido responsável pela confecção de uma das peças do figurino usado pela cantora americana Beyoncé na turnê mundial Renaissance Tour.

Nº 3.788/2023, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à delegada Letícia Baptista Gamboge Reis, chefe da Polícia Civil, pedido de providências para a implantação de Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais na cidade de Araguari.

Nº 3.789/2023, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba – Coopadap –, por ocasião das comemorações dos 50 anos dessa cooperativa, especialmente pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do agronegócio na região do Alto Paranaíba.

Nº 3.790/2023, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Expocaccer pela conquista do selo de cafeicultura regenerativa para um grupo de cooperados, confirmando a continuidade das práticas que visam à preservação, à proteção e à conservação dos sistemas agrícolas e ecossistemas nos quais o café é cultivado.

Nº 3.791/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a aquisição de câmeras portáteis para utilização em vestimentas e em viaturas no âmbito da PMMG, da PCMG e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, respectivamente, esclarecendo-se quantos equipamentos foram adquiridos e quantos estão sendo efetivamente empregados pelas forças de segurança pública no Estado; quais os valores gastos ou recursos aplicados até a presente data para a compra de tais equipamentos; se há programação a curto ou a médio prazo para obtenção de outros equipamentos e qual a previsão orçamentária para essa aquisição; se a utilização das câmeras tem se dado de maneira facultativa ou obrigatória, especificando-se os critérios adotados por cada instituição para o uso; e se houve a produção de estudo, com os eventuais resultados, sobre o impacto da utilização desses equipamentos em relação à vitimização e à letalidade policial em Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.792/2023, da deputada Alê Portela, em que requer lhe seja concedida licença-maternidade pelo período de 120 dias, de 19 de setembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Registro de Presença

A presidenta – Gostaríamos de registrar a presença, nas galerias, de representantes da barragem do município de Mariana e entorno, nesta tarde, acompanhando esta sessão. Desejamos força e coragem nas lutas e nos enfrentamentos necessários. Gostaríamos de registrar também a presença, nas galerias, das empresas credenciadas de vistoria. Obrigada pela presença.

Oradores Inscritos

O deputado Oscar Teixeira – Boa tarde a todos. Cumprimento a nossa presidenta, deputada Leninha, e todos os deputados. Muito boa tarde. Para nós é um orgulho estarmos aqui de volta para falar para a nossa região do Norte de Minas. Quero muito cumprimentar todos os cidadãos norte-mineiros e falar da felicidade da nossa conquista do recapeamento da 122.

Neste momento, quero passar a agradecer ao nosso governador Romeu Zema; ao nosso secretário de Infraestrutura, Pedro Bruno; ao nosso diretor do DER, Rodrigo Tavares; e, ainda, ao nosso secretário de governo, Gustavo Valadares.

Acredito que essa união de esforços vá diminuir, e muito, os acidentes, pois a 122 é uma MG da década de 1980, e, nos últimos anos, nós, norte-mineiros, estamos assistindo a muitos acidentes com vidas sendo perdidas nesta rodovia. Dessa forma, eu, Oscar, como deputado estadual da região, quero muito agradecer, mais uma vez, pois o DER se esforçou para fazer todo o trabalho de levantamento, de revisão das planilhas, de organização da estrutura da MG-122, e o recapeamento foi dividido em duas etapas. Nós vamos ter agora, nesse edital, a primeira etapa, etapa que compreende Nova Porteirinha, Janaúba até a 251, que é o entroncamento que liga Francisco Sá e Montes Claros. Esse trecho compreende 110km de extensão na 122. E esse recurso da ordem de R\$51.900.000,00 também é destinado a essa obra especial. A segunda etapa, que compreende Nova Porteirinha até o Município de Espinosa, divisa com a Bahia, também será feita, pois o DER já iniciou as planilhas, o levantamento topográfico, toda a análise da infraestrutura da 122, na sequência, que compreende Nova Porteirinha, Porteirinha, Mato Verde, Monte Azul, Espinosa e a divisa com o nosso estado vizinho, Bahia.

Dessa forma, eu, Oscar, como majoritário em várias cidades do extremo Norte de Minas, me sinto privilegiado de ter contribuído na cobrança, na busca incessante por essa obra tão importante e – repito – por salvar vidas. A pista está toda ondulada, cheia de anomalias. Às vezes, ao passar por ela, nós sentimos que o carro está sendo colocado para fora da pista. Com esse recapeamento, com a troca de todo o asfalto, nós vamos ter mais condições de tráfego nessa região e nas ligações dessas cidades onde temos taxistas, ônibus da saúde dos municípios que vão a Montes Claros em busca de atendimento para o nosso cidadão. Então, como eu disse, refiro-me aos taxistas, aos cidadãos que trafegam por essa BR. Tudo isso é muito importante para nós, porque é um eixo que liga tanto o Estado da Bahia como liga também a região Central do Estado de Minas Gerais.

Quero, mais uma vez, agradecer ao governador Romeu Zema; ao secretário de Infraestrutura, Pedro Bruno; ao diretor do DER, nosso querido amigo Rodrigo. Quero também agradecer ao secretário de Governo, que, prontamente, viabilizou os recursos para que a gente possa ter a nossa MG-122 recapeada. No dia 30 de outubro, nós teremos os envelopes... Os envelopes encerrarão as entregas no dia 30 de outubro, às 17 horas, e a abertura oficial ocorrerá no dia 31 de outubro, às 9 horas da manhã. Dessa forma, nós já vamos saber qual empresa fará a primeira etapa de recapeamento da nossa MG-122.

Minha presidenta, quero agradecer-lhe a oportunidade. E, lógico, quero também falar que, com a nossa união de esforços, nós teremos mais obras, mais investimentos, para que os mineiros possam ser mais bem atendidos. Muito obrigado.

A presidenta – Obrigada, deputado Oscar Teixeira. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Rodrigo Lopes.

O deputado Rodrigo Lopes – Sra. Presidenta Leninha, é uma alegria poder estar aqui com a senhora presidindo mais esta sessão, com todos os colegas e com todos os que nos acompanham pela TV Assembleia.

Estou fazendo o meu segundo pronunciamento desta legislatura no parlatório, porque, no dia a dia, a gente acaba tendo os compromissos nas comissões, e lá a gente já consegue externar a nossa opinião. Mas algo que tem me incomodado muito nesses dias – e eu acredito que muitos colegas tenham acompanhado – foi a recente decisão da ministra do Supremo Rosa Weber a respeito da questão do aborto. Eu evito o conflito ideológico e as pautas que, muitas vezes, vão pelo caminho de convicções específicas, mas de alguns princípios básicos, os meus princípios, eu não posso abrir mão. E a defesa da vida de um inocente, a defesa da vida de um feto, que não pode se defender, que não pode clamar por justiça... Eu entendo que nós precisamos ter o nosso posicionamento. Essa não é uma pauta do Parlamento mineiro, até porque se trata de uma pauta nacional, mas eu também compreendo que não é uma pauta sobre a qual o Supremo Tribunal Federal deve deliberar. E compreendo também que não é uma pauta de uma ministra que se aposenta nesta semana, emitindo um voto e uma ponderação sobre isso.

Nós entramos, muitas vezes, na questão do contrassenso. Se a gente for pelo fundamentalismo religioso – e eu sou católico –, nenhum método contraceptivo é aceito pela igreja no conceito geral; no entanto eu sou a favor, mesmo sendo católico. Nós temos que ter os filhos que nós pudermos ter. Porém, depois de uma concepção, depois de uma gestação, não há que se falar dessa interrupção pelo simples direito. Mas que direito? Onde começa o direito de alguém? Onde termina o direito de alguém? Então é algo que me incomoda. E nós olhamos o contrassenso da nossa legislação e percebemos que uma mulher que não tem dois filhos vivos não pode se submeter à laqueadura. E agora nós vamos para o entendimento de que ela pode abortar? Como está o senso dessa circunstância?

Então eu venho trazer aqui a minha posição. Embora seja um deputado estadual, embora não tenha prerrogativa de deliberar sobre o aborto, sobre a lei do aborto, eu tenho que manifestar a minha contrariedade a esse posicionamento da ministra Rosa Weber. Eu espero muito que os demais ministros não acompanhem esse voto, que os demais ministros não façam coro com essa deliberação, que, por enquanto, é apenas dela. De fato, eu acredito que nós temos problemas maiores a serem resolvidos no nosso país; nós temos questões mais graves a serem deliberadas pelo Supremo Tribunal Federal do que decidir se se pode abortar ou não uma criança concebida até 12 semanas. Então é algo com que nós não podemos compactuar, pelos princípios que temos como cidadãos, como cristãos e como pessoas que defendem a vida.

Deputado Bruno quer um aparte?

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Deputado Rodrigo, eu pedi um aparte só para corroborar com V. Exa. e parabenizá-lo pelo seu posicionamento. A ADPF nº 442 é um absurdo! O que está sendo proposto é um verdadeiro genocídio. O pessoal da esquerda gosta tanto de nos chamar de genocidas, e isso, sim, é um genocídio de crianças no ventre materno. Um bebê, na 12ª semana de gestação, já está começando a se formar, já tem um coração que bate, já tem braços, pernas, dedinhos, olhos. É uma vida humana, uma vida inocente. É um absurdo a disparidade que a gente vê: se você quebrar um ovo de tartaruga, é crime inafiançável; se você encontrar uma célula microscópica em Marte, descobriu-se a vida em Marte. Mas um coração batendo no ventre materno não é vida? Isso a gente pode matar? Pode-se exterminar essa vida inocente?

Então é um absurdo que isso esteja sendo pautado no Supremo Tribunal Federal! Além do mais, é matéria de competência legislativa que já está sendo tratada no Congresso Nacional. Inclusive deixo aqui o meu apoio para que seja votado o Estatuto do Nascituro, que garante os direitos desde a concepção. É um absurdo a ADPF nº 442! E eu também me posiciono para que os outros ministros não sujem suas mãos de sangue, como fez a ministra Rosa Weber, e não instalem esse genocídio velado no nosso país. Muito obrigado, deputado.

O deputado Rodrigo Lopes – Obrigado, deputado Bruno. Eu venho dizer aqui que não vou entrar no mérito de posicionamento ideológico da esquerda ou da direita, até porque acredito que muitas pessoas que têm posicionamento de esquerda não concordam com essa questão do aborto.

Acredito que essa pauta vá além, vá além da questão da vida, da vida de uma pessoa inocente, da vida de um feto. E, como cristãos, independentemente do nosso posicionamento ideológico como cidadãos, temos o dever de nos posicionar. Temos o dever de colocar os nossos princípios. E o princípio que aprendi com meu pai – meu pai, um simples agricultor que tem a 4ª série do ensino fundamental –, ele sempre me ensinou que o meu direito termina quando começa o direito do outro. Então acredito que, para a mulher, há muitas, muitas, muitas possibilidades de evitar uma gravidez. Eu acredito que, no conceito da educação sexual, podem ser explicados e trabalhados com as meninas todos os conceitos preventivos. Agora, não temos que trazer para esse conceito a morte de um embrião, a morte de uma criança que está concebida, que está sendo gerada e que pode fazer a diferença. Ela já tem uma predestinação a partir do momento em que houve a concepção. É uma vida.

Encerro as minhas palavras falando de um relato que ouvi. Estive recentemente na inauguração de uma comunidade terapêutica da Fazenda Esperança, no Município de Santa Rita do Sapucaí. E uma pessoa, uma mulher que já está na fase de capacitação dentro da comunidade, formando e atendendo outras pessoas, foi lá relatar que viveu na cracolândia – na cracolândia de São Paulo – e que foi vítima de estupro. Mesmo sendo vítima de estupro, ela não sabe nem quem foi a pessoa que abusou dela porque estava em condição de alucinação por uso de entorpecentes. E ela engravidou. E, dessa gravidez, nasceu uma menina prematura com cerca de meio quilo; uma criança que não tinha nenhuma possibilidade de vida; foi uma gestação totalmente inoportuna, numa cracolândia, de uma usuária de droga, e uma criança que nasceu prematura, com 500g. Entretanto hoje essa menina está com 10 anos, junto com a sua mãe – dentro da Fazenda Esperança, em Santa Rita do Sapucaí –, vivendo todo esse processo, mas dando para a gente um testemunho de que a vida não tem que ser podada, tolhida nem interrompida.

Então deixo a minha posição como cristão, como uma pessoa que defende a vida, o meu posicionamento contra o aborto, o meu posicionamento contra a decisão da ministra Rosa Weber, que fecha, de maneira deplorável, sua passagem pelo Supremo Tribunal Federal. Espero que os outros 10 ministros não compactuem com essa decisão e que a deixem a cargo do Congresso Nacional, que está lá para representar a população, que está lá para expressar o direito da população, assim como o nosso presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que, aliás, manifestou-se de maneira muito assertiva sobre a descriminalização das drogas. Aborto não é matéria para ser deliberada pelo Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal não tem que legislar, muito menos sobre um

tema tão delicado quanto esse, um tema que implica perda do direito à vida de um feto, perda do direito à vida de um inocente. Por isso está aqui a minha manifestação, do deputado Rodrigo Lopes, contra o aborto no Brasil.

A presidenta – Obrigada, deputado Rodrigo Lopes. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. Eu quero agradecer a Deus pela minha vida. Todos sabem o grave acidente que sofri. É impressionante! O carro capotou comigo, minha esposa, meu assessor Vanderlei Pelizer e minha amiga Janaína Guimarães, presidente do PL Mulher em Uberlândia, a mais de 100km por hora e por mais de 200m, ou seja, por aproximadamente 200m o carro capotou. Acredito que deve ter capotado mais de 10 vezes. Então, assim, só Deus! Só Deus explica o tamanho dessa misericórdia e o tamanho desse milagre! Então quero agradecer a ele pela minha vida. Esse acidente serviu para eu refletir também a respeito de algumas coisas que têm acontecido. Pensei: “Caramba! Eu sei o trabalho que faço, eu sou um cara que não tenho medo de falar a verdade, eu não me acovardo em nenhum tipo de situação, mas há certas coisas sobre as quais a gente precisa falar e que são difíceis de serem ditas porque o povo não quer ouvir, o povo não quer escutar, o povo não quer acreditar”. Hoje o rei da popularidade, em Minas Gerais, se chama governador Romeu Zema. Eu votei no governador Romeu Zema, mas, desde o início do ano, estou tentando conversar com ele. Tenho, inclusive, uma filmagem em que ele disse para mim que vai me receber para a gente poder conversar. E foi só mais uma promessa que ele fez e que acabou não cumprindo.

Então, diante dessa impossibilidade e de muitos acontecimentos que ocorreram recentemente, eu preciso tomar uma posição forte aqui, neste momento, e que me entristece, não é? Mas eu vou falar na seguinte inspiração: “Porque não há nada oculto que não venha a ser revelado e nada escondido que não venha a ser conhecido e trazido à luz”, Lucas, capítulo 8, versículo 17. O que o Romeu Zema falou a respeito dos impostos na época da eleição agora, porque ele está colocando os supérfluos para serem votados aqui. Com a palavra, o governador Romeu Zema: (– Aproxima o celular do microfone.) Então é isso! Ele falou: “Sou contrário a qualquer aumento de imposto”. Um homem público, quando faz uma promessa na época de eleição, tem a obrigação de chegar aqui e cumprir com a sua palavra. Agora ele vem e apresenta esses projetos supérfluos: vai taxar refrigerante, vai taxar armas e munições, cigarro e vai taxar também alimentos para atletas. Quem vai falar para um atleta de alta performance que alimento é supérfluo? Isso não existe, gente! Que bom que retirou a questão da ração para o cachorro. Mas é uma vergonha aumentar imposto num momento em que nós temos um governo federal que não tem misericórdia do povo brasileiro e já está trabalhando para aumentar impostos.

Agora me chocou a entrevista que Romeu Zema deu ao lado de João Doria. Ele falou as seguintes palavras a respeito de Jair Bolsonaro, do ex-presidente Jair Bolsonaro, que é líder nosso no PL: (– Aproxima o celular do microfone.) Ele falou que teve uma posição totalmente diferente da do Bolsonaro na época da Covid. É verdade! Isso é verdade. E quem é testemunha disso é a Sra. Rebecka Nízia Estanislau de Freitas, que há 29 anos trabalhava na Copasa, que se recusou a vacinar e, faltando dois meses para se aposentar, foi mandada embora. Essa mulher foi terrivelmente injustiçada! E ela apresentou um exame e falou que os anticorpos dela, porque tinha pegado Covid, estavam acima de mil. Ou seja, ela tinha mais anticorpos do que uma pessoa vacinada. E ela falou o seguinte, ou seja, se a decisão da empresa seria política ou técnica. Porque, se era técnica, então, ela não tinha uma imunização maior do que a das pessoas que tomaram a vacina. Então, como ela tinha, na verdade, essa imunização, por uma questão técnica, não poderia ter sido mandada embora. Ou, se era uma questão política... Pois bem! Essa servidora foi terrivelmente injustiçada e perdeu o emprego no governo Zema por se recusar a vacinar.

Mas há mais coisas. Vejam o que o governador continuou falando: (– Aproxima o celular do microfone.) Eu acho interessante essa posição do Zema, até porque, pelo que sei, ele não tem filhos. Os filhos do presidente Bolsonaro – pelo menos a um deles eu posso chamar de amigo, que é o Eduardo Bolsonaro – foram eleitos pela população, não foi o pai deles que os colocou lá. Não foi o pai deles que elegeu o Carlos, o Eduardo ou o Flávio. Eles foram eleitos pelos seus méritos e, é claro, por serem parte de uma família que é motivo de orgulho para o Brasil, que é a família Bolsonaro. É diferente de você favorecer alguém, como o Zema favoreceu as locadoras. E aqui eu não estou falando nada além da verdade: ele deixou de cobrar impostos dos veículos das locadoras.

Mas veja só, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos próximos três anos, ou seja, de 2023 a 2025, Minas Gerais abrirá mão de R\$4.700.000.000,00 em arrecadação. A estimativa de aumento de arrecadação, caso esse superfluo seja aprovado, é de R\$1.000.000.000,00. Então, por que o Zema fez isso? Para favorecer esses empresários. E ele o fez sob o seguinte argumento: ou nós fazemos isso ou eles vão sair de Minas Gerais. É mentira! Todo carro emplacado em Minas Gerais recolhe imposto para Minas. Então, o senhor mentiu descaradamente. Mas um homem tentou impedir o senhor de fazer isso: Jair Messias Bolsonaro, que aprovou a Emenda Constitucional nº 109, que foi promulgada por Bolsonaro e tentava impedir que o Estado viesse adotar essa postura, o que ocorreu em relação às locadoras. Então, o Bolsonaro deu o exemplo, e o senhor acabou falhando nesse ponto.

Outra questão que me deixou muito triste foi a questão da ideologia de gênero. O governo Zema aprovou uma lei, a Lei nº 24.313, que foi criada pelo governo Zema, em que está escrito o seguinte: “Art. 26 – A Secretaria de Estado de Educação tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas: XVI – à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero – vou repetir –, de geração e de etnia”. Isso aqui é a lei. Não adianta alguém falar para mim: “Nossa, Caporezzo, você está dividindo a direita”. Não! Eu sou um parlamentar, e o meu dever como parlamentar é falar, é falar. Se eu não falo, a população não sabe. Se você não acredita em mim, está aqui o número da lei, eu vou ler novamente o número da lei, pesquise: 24.313. Aí ele foi... Alguém pode falar para mim: “Nossa, Caporezzo, mas ele vetou, no ano passado, uma lei do banheiro de gênero. Ele é contra ideologia de gênero”. Será? Vamos ver sob qual argumento o Zema vetou a lei no ano passado. (– Aproxima o celular do microfone.)

“O setor produtivo vem a ser penalizado caso não tenhamos mais um banheiro”. Então, a preocupação dele era com o empresário do setor produtivo e não com a questão da ideologia de gênero. Tanto é que diversos são os casos e as denúncias que eu tenho recebido no meu gabinete a respeito de ideologia de gênero nas escolas de Minas Gerais. Aí alguém pode falar: “Não, Caporezzo, eu acho que isso não é suficiente”. Ok. Tem mais uma lei, a Lei nº 24.404, que é a LDO, que foi aprovada nesta Casa, em que ele defende abertamente... É uma lei do governo Zema. Foi o governo Zema quem propôs. Ele defende abertamente a questão da Agenda 2030 da ONU, que tem ideologia de gênero, que tem agenda climática, que é contra o agronegócio, entre diversos outros absurdos. Está aqui a lei, e eu vou ler o artigo: “Art. 2º, XI: Contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU”. Está escrito por extenso aqui. Se alguém não acredita, se alguém está falando que eu estou dividindo a direita, leia. Agenda 2030 da ONU, foi isso que o governador colocou. Tentei conversar com ele, tentei apoiar esse governo da melhor forma possível, mas, infelizmente, essas posturas me levaram a subir nesta tribuna, depois de quase morrer para falar a verdade.

Além disso, nós temos o caso da recomposição das perdas inflacionárias da segurança pública: ele prometeu a recomposição e não pagou. A segurança pública hoje sofre, bem como a Polícia Penal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, os agentes socioeducativos e tantos outros. Ao falar que não tinha condições, aprovou um aumento no próprio salário, no valor de aproximadamente 300%. Essa é a verdade.

Além disso, existem empresários da Cemig que, na verdade, são empresários da área de energia solar, e eles estão sendo prejudicados por uma empresa do Estado, a Cemig SIM, que está negando autorização para que eles possam captar energia solar e empreender. E depois vem a Cemig SIM, que é um braço da Cemig, e empreende no lugar deles.

Além disso, a última que ele fez tem a ver com as escolas cívico-militares. Tive a satisfação de levar uma escola cívico-militar para Uberlândia, e ele falou que ia cuidar das escolas cívico-militares. Todo mundo bateu palmas: “Nossa, como o discurso do Zema é lindo!”. É lindo. Se o discurso dele não fosse bom, eu não teria votado nele. Só que, na prática, eu me reuni, na semana

passada, ou melhor, no mês passado, com o secretário de Educação, e ele falou que, em cada escola, que tem 11 militares cuidando das crianças, vai ter um. Ele está acabando com a escola cívico-militar e levando o crédito por estar mantendo essas escolas.

Então, governador, o senhor falou nesta semana, neste final de semana, em um evento onde nós palestramos, o senhor falou, no Cpac, que é o maior evento conservador do Brasil, que a direita precisa estar unida. Eu falo para o senhor: a direita está unida, sim; ela está unida e o seu líder se chama Jair Bolsonaro. O senhor que fique com o João Dória em seus discursos que são muito típicos de um camaleão, que a cada momento muda de cor. O que eu trouxe aqui é a verdade nua e crua, doa a quem doer. A direita vive em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu queria pedir encerramento de plano, porque não há quórum para continuar os trabalhos; nós não temos 26 deputados em Plenário. Peço o encerramento de plano, presidente.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Peço a recomposição de quórum, Sra. Presidente.

A presidenta – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

A presidenta – Responderam à chamada 35 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para continuar o seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Eu queria, presidente, aproveitar o tempo que nós temos ainda nesta tribuna... Eu não sei porque, presidente, mas o tempo dos oradores aqui diminuiu. O tempo, que eu saiba, é...

A presidenta – A chamada é contada no seu prazo, Sr. Deputado.

O deputado Sargento Rodrigues – O.K., O.K. Mas eu não precisaria de muito tempo mesmo não, presidente. O fato é que o primeiro projeto da pauta... Talvez quem esteja acompanhando a TV Assembleia, quem esteja participando não saiba que nós temos um projeto aqui de aumento de imposto. Eu peço à assessoria da Mesa que traga para mim o processo físico do PL nº 1.295, de autoria do governador Romeu Zema, que vem aumentando impostos. Esse é o governador que disse que não aumentaria impostos. O governador Romeu Zema, em entrevista, diz: “Olha, no mandato passado, nós não aumentamos nenhum imposto porque nós não aumentamos impostos”. Está aqui o Projeto de Lei nº 1.295/2023. O que nos deixa tristes é que, nessa matéria, ele vem aumentando imposto, de 25 para 27, de uma série de produtos que, na visão do governador, são supérfluos, por exemplo, ração para pet, causa que o colega deputado Noraldino vem defendendo e que certamente conta com o apoio de vários pares desta Casa. Hoje, tanto o cidadão mais humilde, de classe social menos favorecida, quanto uma classe mais abastada compra ração. Ele tem o seu cachorro em casa e precisa alimentar esse animal de estimação. E o governo continua insistindo na tese.

Eu disse aqui, na semana passada, que o cidadão que não tem dinheiro para pagar uísque, para pagar champagne, para pagar bebidas caras compra o quê? Compra a sua cervejinha no final de semana. Então você que está nos acompanhando pela TV Assembleia, saiba que o governador Romeu Zema está aumentando o imposto da sua cerveja. Então a sua cervejinha vai ficar mais cara. *Smartphone* é um produto supérfluo na visão do governador Romeu Zema. A você que é também de uma classe mais humilde e que, às vezes, paga um *smartphone* em 12 parcelas, digo que o governador Romeu Zema está aumentando também o imposto desse aparelho. E podem ver assim: “Ah, não, mas é *smartphone*”. Olha, um cidadão mais humilde hoje... Você anda pelas ruas do Centro de Belo Horizonte; você anda nos bairros; você entra nas vilas, nas favelas, na periferia; você vai ver o cidadão com o celular dele. É um produto hoje que não é tão supérfluo quanto imagina o governador, até porque o cidadão que opera os veículos de transporte, através de aplicativo, usa o quê? Ele usa o seu celular o tempo todo. Esse cidadão vai pagar mais imposto, porque o governador Romeu Zema mandou o Projeto de Lei nº 1.295 para cá.

Presidente, eu pediria à Assessoria da Mesa que pudesse me passar a pauta, por gentileza, até para esclarecer às pessoas que estão nas galerias que o que tem nos incomodado nessa pauta não é o PL nº 1.195. Esse não, esse é consenso de todos nós que votaremos favoravelmente. Não é esse o projeto. O que tem espantado os deputados no Plenário, o que tem trazido incômodo é exatamente o 1.295, que aumenta imposto. Esse, sim, é o vilão da pauta. Esse, sim, deputado Eduardo Azevedo, merece o “não”. Esse merece o voto “não”, porque o senhor não pode matar no peito e falar: não, agora eu é que vou aumentar o imposto. Espera aí, se o governador disse que é contra, é o senhor que vai aumentar o imposto? Será que são os deputados aqui que vão colocar a cara a tapa e falar assim: eu vou votar favorável, eu vou votar o aumento de imposto? Olha, quem tinha que fazer isso era o governador. Foi ele que prometeu que não ia aumentar imposto. Ele manda para cá, deputado Betão, depois a conta vai ficar na mão de quem? Vai ficar nas costas de quem? Da Assembleia. Então a Assembleia aumentou impostos, a manchete dos jornais vai ser assim.

Mas eu tenho a tranquilidade de esclarecer àqueles que me acompanham há sete mandatos que a lista será divulgada pelas minhas redes sociais, para que o cidadão que acompanha o nosso mandato fale assim: o nosso deputado, aquele deputado a quem eu entreguei uma procuração nas urnas, votou contra. Então eu faço questão de publicar a relação de quem votou favoravelmente e de quem votou contra, até para o cidadão saber quem votou a favor e quem votou contra. Então eu peço aos colegas deputados e deputadas que estão com a intenção de votar favoravelmente que se lembrem de que essa conta não é sua, esse compromisso não é seu. Isso é do governador.

Agora, o que me deixou mais, eu diria, estarecido, deputado Professor Cleiton... Eu queria que V. Exa. pudesse, enquanto o término da minha fala, mandar, através do celular, a matéria que V. Exa. apresentou ontem, na Comissão de Administração Pública. Gente, é algo absurdo, Sr. Presidente, deputado Tadeu Martins Leite. É um absurdo a entrevista do vice-governador. O vice-governador Mateus Simões veio a pouco dizer, Sr. Presidente, que esse projeto tem que ser aprovado porque ele foi dado como garantia no Plano de Recuperação Fiscal. Exatamente a minha preocupação, Sr. Presidente. O governo do Estado tem feito esta Casa, os deputados, de palhaços, porque nós já oficiamos ao governo.

Está aqui, presidente, o Professor até circulou. Está aqui a fala do vice-governador Mateus Simões – abrem-se aspas –: “Nós não temos como fugir da aprovação do projeto na forma como ele está. Já é um sacrifício a gente estar fazendo esse ajuste com relação à razão, porque essa arrecadação consta no plano que foi apresentado ao governo federal como premissa para a recuperação fiscal.” Quando o Professor Cleiton leu isso aqui, ontem, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, eu fiquei estarecido. Quer dizer então que o governo do Estado deu a garantia de um projeto que ia ser aprovado sem sequer a Assembleia ter recebido o projeto. Presidente, é muito grave. V. Exa. tem que cobrar a resposta. Deputado que é deputado cordeirinho da base tem que entender, presidente, que isso aqui é uma questão de poder. Não enviar a cópia do Plano de Recuperação Fiscal não é de deputado independente, da oposição e da base. É uma questão de desrespeito ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública! Porque a Lei Complementar nº 159/2017, deputado Betão, lá no seu art. 4º, diz que o governo já deveria ter publicado nos *sites* eletrônicos, nas mídias eletrônicas do governo e enviado cópia simultaneamente depois que ele apresenta. Agora vem o vice-governador. Presidente Tadeu Leite, quais são as outras garantias que eles colocaram nesse plano e que nós não sabemos? Quais foram os compromissos que eles firmaram com o governo federal, que nós não sabemos? É um desrespeito, deputado Cássio! Deputado Carlos Henrique, é um desrespeito o governador não encaminhar a esta Casa a cópia do Plano de Recuperação Fiscal, que ele entregou no dia 31 de maio.

Então, presidente, eu continuo aqui fazendo a cobrança. Não ao imposto! O meu voto é não! Já adianto para o governo: não vou votar aumento de imposto para a população! O voto do deputado Sargento Rodrigues é não! E nós vamos divulgar em nossas redes sociais para que o cidadão saiba quem aprovou e quem votou contra o aumento de imposto. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Eu quero dirigir minhas palavras aos viúvos de Bolsonaro. É isso mesmo. Se uma pessoa está inelegível por ter cometido todos os crimes que, a cada dia, vêm mais à tona como a luz do dia, eu ainda fico embasbacado de compreender como é que os viúvos de Bolsonaro continuam a alimentar-se de ódio e *fake news*. E é lamentável. Até o Zema está pulando fora do barco, Prof. Betão. O Zema, que não aguentou ser questionado numa dessas audiências, em que as pessoas que são tratadas como mito, foi questionado por uma pessoa que, inspirado nele, continua acompanhando o inelegível. Ele abandonou a plenária e ali passou a ser alvo dessas e de mais críticas que nós acabamos de ouvir aqui no Plenário. Então eu vou corrigir, eu vou dizer novamente: minha saudação de boa tarde aos viúvos do mito! Se eu quiser reduzir mais um pouquinho ainda eu vou dizer: os “vu-mitos”.

Por favor, deputada Bella, lhe concedo um aparte. Logo depois eu vou continuar os cumprimentos que tenho aos viúvos do mito.

A deputada Bella Gonçalves (em aparte) – Boa tarde, deputado Leleco. Boa tarde a todas as pessoas.

Deputado, eu achei importante aproveitar a sua fala para trazer aqui, à Assembleia Legislativa, uma decisão importante da Justiça mineira ao acolher e colocar no banco dos réus Nikolas Ferreira, deputado federal, pelo crime de transfobia e também pela violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Vamos lembrar o caso. O deputado federal expôs uma adolescente que utilizava um banheiro de uma escola privada e motivou as suas redes de ódio, suas redes sociais, para atacarem essa escola e constrangerem essa jovem pelo fato de ela ser trans. Uma adolescente! Bom, fizemos uma representação ao Ministério Público do Estado, que acolheu, abriu o inquérito e decidi denunciar o deputado Nikolas. Não só o denunciou como também, na denúncia, o Ministério Público do Estado pede a cassação dos direitos políticos do deputado Nikolas Ferreira por entender que ele tem feito um uso de práticas criminosas que agridem crianças e adolescentes a fim de construir a sua base eleitoral. Sabe, quando um crime de transfobia acontece, ele é absolutamente grave. Quando um crime contra criança e adolescente acontece, temos de tomar todas as medidas possíveis, mas, quando um crime é feito por um agente público, eleito pelo povo, com o objetivo de obtenção de votos e de mobilização de uma rede de ódio, de fato, o que deve ser proposto é a cassação dos direitos políticos desse parlamentar.

Então, parablenzo a denúncia que o Ministério Público fez e fico muito feliz que a Justiça de Minas Gerais tenha acolhido a decisão de colocá-lo no banco dos réus, e que bom que o nosso mandato teve essa participação.

O deputado Leleco Pimentel – Obrigado, deputada Bella. Acho que esse é um recado para os viúvos do mito. Cuidado! Continuem a vomitar ódio, *fake news*, mentiras e a expor as pessoas que vão sofrer o mesmo destino do deputado Nikolas, aquele que brinca com tudo, que acha que o Parlamento é lugar de brincadeira, de molecagem.

Ao cumprimentar os viúvos do mito, agora passo a cumprimentar de fato as pessoas que continuam a sua luta por todos os lugares de Minas Gerais. No dia de ontem, recebemos na Assembleia Legislativa uma comitiva da cidade de Congonhas, moradores de muitos distritos, como é o caso de Joana Vieira, da Comunidade de Santa Quitéria e muitos que vieram trazer uma denúncia de que a Companhia Siderúrgica Nacional Mineração hoje promove uma pressão contra os moradores com especulação imobiliária, denotando que há em curso uma proposta de expansão daquela mineração. Na página da mesma CSN, essa expansão está descrita como uma ação para a renovação e para a ampliação da mineração sobre o território de Congonhas, colocando em risco, deputada Bella, deputado Betão, deputado Ricardo, deputada Leninha, todas as comunidades. Isso ocorre porque, além da Mina Casa de Pedra, que é a maior mina em área urbana da América Latina, que continua com 1.040 famílias abaixo daquela barragem, essa mineradora sem escrúpulo está fazendo com que advogados e agentes imobiliários continuem a pressionar os moradores para que vendam as suas terras a preço de banana. Sabem o que dizem? “Olha, se você não vender o seu terreno, ele vai perder o valor de mercado. Então, logo ninguém vai querer comprá-lo.” De fato, a mineração, quando chega, acaba com tudo. E é esse o motivo de termos trazido essa

questão para a audiência pública aqui realizada, depois de termos participado também na Câmara Municipal de Congonhas da audiência pública, em que cerca de 200 lideranças comunitárias se reuniram para trazer esse debate.

Quero também fazer um cumprimento especial àqueles e àquelas que lutaram para que uma lei viesse ao Plenário desta Assembleia para corrigir mais uma das estripulias de Zema no governo. Estão presentes aqui, neste Plenário, aqueles que dedicaram seus recursos para poderem prestar um serviço ao Estado com os pátios para veículos em todo o Estado de Minas Gerais. Vocês sabem que contam com a luta de todo este Plenário e que hoje terão um voto de justiça deste Plenário, porque o Estado não pode enganar ninguém, muito menos aqueles que dedicam a vida ao trabalho. E é assim que Zema tem agido, no caso das mineradoras, impedindo que os licenciamentos sejam discutidos pelas comunidades, impedindo que esses negócios, no mínimo, sejam refletidos pelas câmaras, pelas comunidades afetadas. Eles vêm agora dizer que não podem falar porque uma Comissão de Valores Mobiliários, no Rio de Janeiro, impede que aquela companhia e que tantas outras que têm intenção de aumentar os seus negócios sobre as comunidades estejam presentes para falar.

Por isso a CSN ontem, mais uma vez, demonstrou desrespeito ao não comparecer a uma audiência pública, mesmo tendo sido convidada a vir à Assembleia Legislativa. Por isso, também com a presença de representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nós solicitamos que fosse feita uma audiência pública com esse pedido de renovação da exploração minerária em Congonhas, para que o povo tenha, no mínimo, o direito de debater um assunto que leva em consideração a vida e o pertencimento de cada um.

Como é que pode, gente, um empreendimento minerário determinar a saída de comunidades inteiras, determinar se uma cidade vai ter água ou não, se uma cidade vai ter direito a respirar poeira cheia de partículas de ferro que leva as pessoas ao adoecimento por problemas pulmonares ou por doenças que hoje afetam a nossa população que vive em áreas de autossalvamento. E esse número é cruel: 12 mil pessoas, num total de 53 mil habitantes, em Congonhas, estão dentro das áreas de autossalvamento! São 12 mil pessoas atormentadas pelo terror provocado por barragens de mineradoras que, ali do lado, promoveram a morte, como foi o caso de Brumadinho, com 270 joias, e como foi o caso da Vale, em Bento Rodrigues, com 19 vítimas. E continuam a promover o terrorismo de barragem contra as nossas populações.

Por essa razão, ao vir ao Plenário, também quero trazer mais esta denúncia: as mineradoras que seguem o mau exemplo da Vale continuam a promover crimes hoje nas áreas urbanas. Eles tinham, pelo menos, o escrúpulo de se esconder nas áreas rurais, onde comprometiam os lençóis freáticos, onde continuam a comprometer o abastecimento das cidades.

A grande pergunta feita, ontem, deputado Betão, foi: “O esgoto e a quantidade de famílias que passam fome em Congonhas diminuiu com a presença das mineradoras?”. E a resposta é um uníssono “não”. As desigualdades sociais, o aumento da miséria e o aumento da poluição resultam da presença das mineradoras no território, mas elas não têm coragem de dizer. Elas chegam, como os especuladores imobiliários, vendendo lote na lua, vendendo algo que nunca vão conseguir entregar às comunidades: a melhoria, de fato, da qualidade de vida. Porque quem promove exploração à exaustão deixa para trás rastro de miséria e morte. Esse é o resultado de uma mineração predatória que tem como maior garoto-propaganda o governador Zema e a Fiemg.

Não podemos acreditar, sob a mentira de aumentar impostos, que Zema vai colocar esse dinheiro para a erradicação da miséria em Minas Gerais. Se Zema até agora não gastou nem um centavo para erradicar a miséria e a pobreza, não o fará com aumento de impostos, que ele promete e vai aqui deixando nas costas dos deputados que votarão a favor essa triste forma de exploração. Zema propõe aumentar impostos e não diz, com verdade, o estado em que ele deixou os cofres públicos após esses anos de governo, que só tirou a esperança do povo e de quem ele enganou. E nisso nós concordamos com os viúvos de Bolsonaro. Quando eles sobem a esta tribuna para reclamar que Zema mente, eles estão falando a verdade; quando eles sobem a esta tribuna para dizer que Zema é um cupim que corrói tudo e quer aumentar impostos, eles estão falando a verdade; quando eles sobem a esta tribuna para dizer que Zema enganou até o Bolsonaro, eles estão falando a verdade.

Por isso, sem dó nenhum, eu lamento dizer que o fim daqueles que apoiaram Bolsonaro será o de ter que conviver com Zema ditando as ordens, porque eles se enganaram porque quiseram. Zema é exatamente a cópia malfeita, um xerox daqueles borrados, de Bolsonaro; mente descaradamente, aumenta impostos e governa para os ricos. Por isso, juntando-me aqui aos que têm consciência, só lamento o choro dos viúvos do mito, dos viúvos de Bolsonaro. Em breve, teremos também os viúvos de Zema, que vão chorar no canto, com a cama quente, porque não vão ter nem caldo de “maizema” para tomar. Lamentável! Cuidado! Cuidado com a tristeza, viúvos do mito.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco. Com a palavra, para o seu pronunciamento, o deputado Charles Santos, que disporá de 8 minutos para o seu pronunciamento.

O deputado Charles Santos – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Eu quero fazer uma saudação especial aos que estão nas nossas galerias, aos representantes das ECVs, e dizer: sejam muito bem-vindos!

Meus amigos e minhas amigas, nós estamos, neste “Setembro amarelo”, num momento em que falamos sobre saúde mental. Para muitos, e infelizmente, é apenas neste momento que se aborda tema tão importante. Na verdade, saúde mental é um tema do dia a dia, e não mais um tema de alguns. Não é o tipo de tema nem de assunto de alguns; é um assunto de todos. É muito difícil não se dizer hoje de uma casa, de uma família onde não se encontre, não se detecte alguém que precise do auxílio e da ajuda relacionada a este tema. Com base neste sentimento, com base nessa sensibilidade, nessa percepção, nós, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, abrimos as portas e, como eu já disse aqui, não somente no mês de setembro, até porque a Assembleia tem legislado sobre saúde mental constantemente. Esta é uma pauta de que eu posso falar com muita propriedade, e muitos dos meus colegas podem falar sobre isso.

A este mesmo Plenário nós temos trazido diversos projetos de lei, sempre com o aval do nosso presidente Tadeu Martins Leite e de outros presidentes que já conduziram esta Casa, a exemplo do que vivemos na legislatura passada, no período de pandemia. Aprovamos aqui diversos projetos importantes. Eu posso falar isso com propriedade e citar o Projeto de Lei nº 1.214/2019, de minha autoria, hoje transformado em ordenamento, a Lei nº 23.764, de 2021, que institui uma política de valorização da vida na rede de ensino do Estado de Minas Gerais, com abordagens para a saúde mental dos nossos alunos, dos nossos jovens. Então, veja, a saúde mental não é pauta só do “Setembro amarelo” na Assembleia de Minas Gerais.

E por que trago esse assunto no meu pronunciamento? Amanhã, quarta-feira, às 10 horas da manhã, realizaremos uma audiência pública com convidados para tratar desse assunto profundamente. Teremos a presença de representantes da segurança pública, do Judiciário de Minas Gerais, do governo do Estado, pontualmente da Secretaria de Estado de Educação e também da Secretaria de Estado de Saúde, de entidades ligadas à causa e da Associação Mineira de Psiquiatria. Todos estarão conosco aqui debatendo o tema “Todos pela valorização da vida”, às 10 horas da manhã, no Auditório SE. Ressalto que, ao falarmos com o presidente da Casa, o deputado Tadeu Martins Leite logo manifestou o seu apoio. Também faço menção ao nobre deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde – aliás, essa audiência será realizada na Comissão de Saúde, com o apoio do deputado Arlen Santiago e dos demais membros da comissão que aprovaram o requerimento de minha autoria.

Como eu disse, encerrando esse assunto e o convite que estou fazendo publicamente aos deputados, às deputadas e a todos que nos acompanham, já não é mais um assunto de alguns, já não há mais quem possa dizer “isso não me interessa, isso não me diz respeito”. Diz, sim, a todos nós. A depressão, a automutilação e todos os assuntos relacionados a eles dizem respeito a todos nós, pais, filhos, entes queridos e colegas de trabalho. Por isso, quero deixar aqui o convite. Falo por mim: é muito difícil uma pessoa que um dia já teve depressão ou uma pessoa que tem depressão confessar, falar, dizer, pedir ajuda. E venho aqui publicamente dizer que um dia tive, pedi ajuda, pedi socorro, fui ajudado. Então quero fazer esse convite e reforçá-lo para que, nesta quarta-feira, às 10 horas da manhã, presencialmente ou pelos canais da TV Assembleia, você, que está nos acompanhando, possa participar. Fica o convite também aos deputados e às deputadas que queiram participar conosco.

Eu gostaria de encerrar a minha fala, caros deputados, caras deputadas, e pedir-lhes antecipadamente o apoio, pois, nesta tarde, votaremos o projeto de lei de minha autoria, além dos projetos dos colegas, o Projeto nº 2.693/2021, que dispõe sobre o tratamento fisioterapêutico para mulheres mastectomizadas. Esse projeto também nasceu de uma questão familiar, por eu ter um ente querido, uma tia que passou por uma situação dessa há anos, e da oportunidade de estar aqui, no Parlamento, e de ter conhecimento de tantas mulheres que passam pela luta, pela dificuldade, tanto no pré-operatório quanto no pós-operatório da cirurgia de mastectomia, que é a retirada do seio ou dos seios. E é dever do Estado oferecer para essas mulheres a condição, a estrutura, quer dizer, desde o tratamento psicológico até a possibilidade de fazer o tratamento lá no município onde ela está. Chega a ser desumano a mulher ter que se deslocar do interior de uma cidade longínqua, ou seja, sair lá do Triângulo Mineiro, do Sul de Minas, do Vale do Jequitinhonha, da minha cidade de Juiz de Fora e ter de viajar horas a fio para fazer um tratamento aqui, na capital. Portanto é dever do Estado proporcionar a possibilidade de um convênio lá no município para que essa mulher seja acolhida, seja tratada.

Portanto quero fazer aqui, no encerramento da minha fala, o pedido para que os deputados e as deputadas nos apoiem nessa proposta, nesta tarde de terça-feira. Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos!

O presidente – Obrigado, deputado Charles Santos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

2ª Fase

O presidente – Não havendo matéria a ser apreciada na 1ª Fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências (Altera o *caput* do art. 12-A para suprimir a limitação temporal (31 de dezembro de 2022) de incidência do adicional de dois pontos percentuais na alíquota do ICMS sobre produtos e serviços supérfluos, destinado ao financiamento de ações do Fundo de Erradicação da Miséria). A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 41, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e das Emendas nºs 2 a 5, 8, 13, 15 a 17, 23 e 25 a 28. Com a aprovação do Substitutivo nº 41, fica prejudicada a Emenda nº 14.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, verificamos a inexistência de quórum nesta Casa, portanto solicito o encerramento, de plano, desta reunião.

O deputado Doorgal Andrada – Presidente, solicito a recomposição de quórum.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

A presidência, nos termos do inciso II do art. 173, c/c art. 32 do Regimento Interno, deixa de receber requerimento do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja o projeto 1.295/2023 retirado de pauta.

Vêm à Mesa requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes, em que solicitam, ambos, o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.295/2023. Em votação, o requerimento do deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Henrique.

O deputado Carlos Henrique – O encaminhamento é somente para rejeitar.

O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado.

O deputado Sargento Rodrigues – Está aprovado, presidente.

O deputado Cássio Soares – Verificação, Sr. Presidente.

O presidente – É regimental.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, todo mundo ficou do jeito que estava, então o requerimento está aprovado.

O presidente – É regimental, deputado Sargento Rodrigues. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

– Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “não” dos deputados Carlos Henrique e Noraldino Júnior. Portanto, votaram “sim” 11 deputados; votaram “não” 28 deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento. Com a rejeição do requerimento do deputado Sargento Rodrigues, fica prejudicado o requerimento de igual teor do deputado Ulysses Gomes.

– Registram “sim”:

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Caporezzo (PL)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Doutor Jean Freire (PT)

Leleco Pimentel (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
Lud Falcão (PODE)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Vítório Júnior (PP)

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do projeto, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, permita que eu diga, com todo o respeito e apreço que tenho por V. Exa., que o requerimento foi aprovado quando verificaram, de plano, que os deputados permaneceram como se encontravam. Então farei uma questão de ordem à Mesa da Assembleia, mas, com todo o respeito e apreço que tenho por V. Exa. e pela pessoa que V. Exa. representa na Presidência desta Casa, o requerimento havia sido aprovado. Mas como se diz no processo judicial, presidente, ele precluiu.

O fato é: por que nós estamos obstruindo a matéria? Por razões óbvias, Doutor Wilson Batista, porque eu não quero aumento de imposto, eu não quero que a sociedade pague um preço maior, eu não quero que a sociedade conviva com aumento de imposto sem que nem mesmo o próprio governador seja a favor. Talvez os senhores deputados e as senhoras deputadas não tenham tido a curiosidade ainda, deputado Professor Cleiton, de assistir ao vídeo que eu encaminhei aos deputados da 20ª Legislatura. Presidente, eu vou pedir ao nosso serviço de som para que aumente um pouquinho o volume, porque é necessário que todos ouçam a fala do governador no vídeo. Vamos lá, presidente! (– Aproxima o celular do microfone.)

O governador do Estado vem aqui, diz que é contrário ao imposto, deputado Doorgal Andrada, fala que, no primeiro mandato, não aumentou nada e depois manda o projeto para a Assembleia e fala assim: “Agora eu quero ver os cordeirinhos votarem a favor”. Agora eu quero ver os deputados bonzinhos votarem a favor, porque eles vão votar a favor! Quem está botando a cara aqui são os deputados e as deputadas. O voto aqui é de deputado e de deputada; não é do governador, não. Então, presidente, o nosso encaminhamento é para alertar os colegas deputados e deputadas de que o próprio governador é contra o aumento de imposto. Então será você, deputado e deputada, que vai cancelar o aumento? Serão vocês? Ora, aumento de 25% para 27% nas bebidas alcoólicas, chope e aguardentes, armas e munições é uma tristeza, deputado Professor Cleiton.

No ano de 2021 eu apresentei o Projeto de Lei nº 1.067/2015, e o conjunto dos deputados e deputadas o aprovaram, prevendo a isenção do ICMS na aquisição de armas e munições pelos servidores da segurança pública. Todos os partidos votaram em 1º e 2º turnos, e o governador o sancionou. Ele não vetou, ele sancionou, mas não se esforçou em hora nenhuma para defender junto ao Confaz, na votação, para que a lei tivesse eficácia na sua plenitude. Então nós temos uma lei que é de minha autoria, a Lei nº 23.869, de 4/8/2021, que esta Casa aprovou e o governador sancionou, mas sem eficácia, porque o governador não se preocupou em defendê-la junto ao Confaz, que é o Conselho Nacional de Política Fazendária, dos secretários de Fazenda. Só que agora, Professor Cleiton, ao invés de isentar os 25%, ele está aumentando o imposto para 27%. E o servidor da segurança pública amarga seis anos de perda inflacionária. Seis anos!

São dois compromissos assumidos pelo governador Romeu Zema: um, no primeiro mandato; e outro, durante a campanha, em setembro do ano passado, na Associação dos Oficiais, quando ele disse claramente que não era possível o servidor ficar quatro, cinco, seis anos sem reposição da inflação. Na Assembleia, não há todo ano? No Judiciário, não há todo ano? No Ministério Público, não há todo ano? Por que só no Executivo não vai haver? Então eu assumo o compromisso de conceder a inflação. O que aconteceu, deputado Noraldino? O governador não deu a inflação, nem mesmo a de 5,8%, deputado Arnaldo Silva. Mas, em compensação, pediu à Mesa da Assembleia que apresentasse o projeto que concedia 298% de aumento nos salários do governador, do vice-governador e dos seus secretários adjuntos. A Assembleia aprovou, mas não com o meu voto. O meu voto foi “não” porque eu não poderia nunca votar um aumento de 298% para o governador, ou seja, 151% de aumento real, enquanto os servidores da segurança pública amargam seis anos sem reposição da inflação – 35,44%, mais de 1/3 de perda inflacionária.

Agora, o governador zomba da cara dos parlamentares. O governador, deputada Chiara Biondini, zomba dos deputados e das deputadas desta Casa. Ele deu uma entrevista neste ano ao apresentador Abílio Diniz, conforme o vídeo, e disse que é contra qualquer aumento de imposto. Aí, manda o projeto e fala assim: “Deputada Biondini, vote favorável; vote favoravelmente ao imposto”. Vão aumentar o imposto do pobre coitado que precisa do *smartphone*; do telefone do cidadão que rala, trabalha na semana inteira, ainda mais num calor desse, de sol a sol, e que, chegando o final de semana, quer tomar uma cerveja. O governador aumentou o imposto dele. É triste, Doutor Wilson, porque o mais humilde... Eu posso falar isso com muita – eu diria – propriedade porque morei até os 34 anos na favela Cabana Pai Tomaz. Eu sei o que é pedir uma xícara de açúcar ao vizinho. A mãe pedia porque o salário dela não bastava para chegar ao final do mês. Ela pedia uma xícara de pó de café ou de açúcar. Eu sei o que é isso. Então eu sei o que representa o aumento do imposto para o cidadão que, às vezes, tem como única diversão uma cervejinha no final de semana. Aí o governador Romeu Zema vai aumentar o imposto. Só que ele não vai aumentar com a mãozinha dele, não. Ele está querendo pegar brasa com as mãos dos deputados e das deputadas. “Brasa é para vocês. O nosso negócio aqui é atender de Salim Mattar para cima”. Salim Mattar tem isenção de imposto. É R\$1.000.000.000,00 por ano para as empresas de Salim Mattar. Repito: R\$1.000.000.000,00.

Professor Cleiton, o cara que rala na Ceasa, o cara que é chapa de caminhão, o cara que é pedreiro, o cara que é carpinteiro, o mecânico, o cobrador, o motorista de coletivo e o cara das profissões que ralam dia e noite vão lá comprar a cervejinha, e vê que o Zema aumentou o imposto. A você que está nos assistindo pela TV Assembleia, você que pega ônibus lotado todos os dias, você que está no Uber digo que o governador vai aumentar o seu imposto; vai aumentar o imposto de um telefone celular; vai aumentar o

imposto da sua cervejinha. E, se você tem um cachorro em casa, saiba que ele vai aumentar também o preço da ração. Só que vai aumentar com os votos de deputados e deputadas daqui, da base dele, porque ele mesmo não veio aqui votar; só encaminhou o projeto.

Então, presidente, é decepcionante. O meu voto, o voto do deputado Sargento Rodrigues é “não”. É “não” ao imposto da cerveja, das armas e das munições, da ração, do *smartphone*. O meu voto é “não”. Eu não vou aumentar imposto para o cidadão pagar. Para o Zema, é muito tranquilo. O Zema é um homem milionário, está com a vida tranquila, ganha. Para ele, isso não faz diferença. O que faz diferença para ele é que vai aumentar a carga tributária, e você, cidadão mais humilde, você, trabalhador, é quem vai pagar essa conta. É você quem vai pagar essa conta. E sabem quem vai aumentar o seu imposto? Os deputados e as deputadas aqui, hoje, no Plenário da Assembleia, que vão votar “sim”. O meu voto é “não”, presidente. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, caros deputados e deputadas, nobres colegas aqui nesta Casa, é muito importante o debate que nós estamos fazendo aqui. Queríamos antes propor o adiamento da votação desse projeto em função do amplo debate, que nós acreditamos que ainda precisa ser feito. Eu e os nobres deputados do Bloco Democracia e Luta acreditamos que combater a pobreza, combater a miséria, ampliando recursos no Fundo de Erradicação da Miséria, tem que ser melhor discutido para discutirmos a fórmula. E eu acho que a fórmula ideal não é aumentar a tributação, a taxação dos mais pobres; não é aumentar alíquota de imposto para as nossas trabalhadoras e os nossos trabalhadores da área da beleza, dos cosméticos; não é aumentar a taxação da cerveja, que o povo mal, mal consegue consumir nos finais de semana; muito menos também aumentar a tributação das rações pets, dentre outras, mas talvez discutir um fundo com receita justa. E a receita justa, como propusemos na nossa emenda aqui ao projeto de lei, seria que pelo menos 60% do lucro líquido da Copasa e da Cemig fossem reinvestidos em obras de extensão de rede para a zona rural dos nossos municípios, que fossem também concedidas obras que levariam águas às nossas comunidades rurais e aos nossos distritos. Acredito que 60% não daria para resolver nem metade dos problemas para combater a pobreza, para combater a miséria. Temos dito aqui que promover equidade é promover mais ações de governo para onde mais se precisa; não é dividir o bolo igualmente. As regiões, cujos municípios já têm receita própria e investem até mais que o Estado, não são tão prejudicadas como aquelas que têm os municípios pobres, com baixos IDHs, e por isso não recebem. Então, propusemos aqui essa e tantas outras mudanças. Propusemos, por exemplo, que possamos isentar os hospitais filantrópicos, os hospitais da rede SUS, as entidades sociais, como as Apaes, como os asilos, as casas da Sociedade São Vicente de Paulo com isenção de ICMS na conta de luz e de água. Não daria sequer R\$30.000.000,00 por ano. Sem falar que o lucro da Cemig beira R\$4.000.000.000,00, e lucro da Copasa é cerca de R\$1.000.000.000,00. Então, queremos aqui votar, sim, a favor de um fundo de erradicação da miséria que possa aumentar o tributo de quem ganha mais, dos ricos, das lanchas, dos helicópteros, dos barcos de navegação, ou seja, dos produtos supérfluos, porque não é a maioria do povo mineiro que tem acesso a eles.

Quero aproveitar este momento para dizer da diferença entre um governo popular democrático e um governo que está aqui propondo um aumento de tributos para a população mais pobre. O governo do presidente Lula tem descentralizado os seus ministérios e, na semana passada, acompanhado do nosso deputado federal Paulo Guedes e de diversos prefeitos, como vejo ali o meu amigo prefeito Marcão, de Serranópolis de Minas, o vice-prefeito Sinval, de Mamonas, o Anastácio, de Manga e tantos outros, estivemos

reunidos com o nosso amigo Helvécio Magalhães, secretário nacional de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde. Essa reunião foi aqui em Belo Horizonte, na nossa capital, para discutir programas e projetos para apoiar a saúde dos nossos municípios. Ficamos muito felizes porque lá esteve conosco o presidente do Samu Macro Norte, o prefeito de Juvenília, Rômulo Marinho, e, juntos com o deputado Paulo Guedes, recebemos a boa notícia do Ministério da Saúde de que novas ambulâncias chegarão a Minas Gerais nos próximos dias para atender a todos os Samus do Estado, começar a renovação da frota, com 29 ambulâncias, para o Samu Macro Norte, o primeiro implantado em Minas Gerais. Essa boa notícia compartilhamos aqui com os colegas para dizer que, hoje, o Ministério da Saúde trabalha com orçamento, com programas. Tanto é que, além do atendimento, na semana passada, em Belo Horizonte, na última sexta-feira estivemos junto com o companheiro Daniel Sucupira, presidente da Frente de Prefeitos Mineiros; com a Ana Flávia, superintendente do Ministério da Saúde; e com o nosso diretor nacional do Fundo Nacional de Saúde em Montes Claros, anunciando vários programas, vários investimentos, e a possibilidade de os municípios pleitearem recursos. Acabou orçamento secreto, acabou dinheiro escondido, que só ia para a base de governo. Agora, há programa e projeto, mas o melhor ainda está por vir.

Tivemos condições de dialogar sobre um assunto que interessa a milhares de pessoas, a famílias, e que foi tratado também no nosso encontro com o secretário Helvécio Magalhães. Uma demanda muito importante que vai beneficiar milhares de brasileiros. Helvécio Magalhães nos informou que o Ministério da Saúde está tomando providências e, nos próximos dias, vai anunciar a portaria e a resolução que vão beneficiar as famílias dos portadores de anafilaxia. A anafilaxia, para quem não sabe, é o estágio mais grave no que se refere às pessoas que possuem alergias graves e precisam fazer uso da adrenalina autoinjetável. A anafilaxia é a reação maior da alergia. Trata-se de uma crise que pode atacar o corpo todo do paciente e pode deixar sequelas graves, podendo até mesmo levá-lo à morte em poucos minutos. A única medicação capaz de conter essa reação alérgica tão forte e tão imediata hoje é a adrenalina injetável.

Esse assunto foi pautado junto ao nosso governo. E o presidente Lula, através do Ministério da Saúde, tem o compromisso de soltar a portaria, de soltar a resolução que irá normalizar a prescrição em farmácias e o atendimento imediato a essas famílias que tanto precisam da adrenalina.

Eu quero agradecer ao deputado Paulo Guedes essa agenda. Eu quero agradecer ao secretário Helvécio Magalhães e quero dizer que essa pauta é muito importante para todas as pessoas que tanto precisam disso.

Além disso, nós ingressamos com o nosso Projeto de Lei nº 1.465/2023 nesta Casa, propondo o programa de conscientização do direito da população ao tratamento de doenças raras e a medicamentos de alto custo, no âmbito do Estado, para que o Estado possa apoiar as famílias que precisam tanto desses medicamentos tão importantes, como a adrenalina autoinjetável, que será tratada com muita clareza e com muita atenção pelo Ministério da Saúde.

Por fim, quando eu falo de uma ação tão importante do governo federal, em relação ao fomento às políticas públicas para apoiar quem mais precisa, estou demonstrando o que é combater a pobreza, o que é trabalhar a erradicação da miséria. Assim, nós propusemos, nesta Casa, emenda ao projeto de lei que trata da ampliação de recursos no Fundo de Erradicação da Miséria, através do aumento de impostos.

Hoje nós colocamos o nosso posicionamento e pedimos o apoio dos nobres deputados a essa nossa emenda, que visa garantir a isenção de ICMS na conta de luz e na conta de água dos hospitais, dos asilos, das Apaes, das creches sociais, ou seja, de toda entidade social que presta serviço às populações que mais precisam. As comunidades terapêuticas, os hospitais filantrópicos e da Rede SUS, quando pagam a sua conta de luz – ou quando não pagam porque não têm dinheiro e aumentam as suas dívidas –, eles poderão, com o apoio dos nobres colegas deputados e deputadas, ter o ICMS da conta de luz, o ICMS da conta de água reduzido, se aprovarmos essa proposta do FEM, como foi proposto pelo governo.

Por fim, quero reforçar o nosso compromisso de fazer um debate melhor. Por isso me inscrevi para debater a proposta do deputado Sargento Rodrigues, que estava aqui anteriormente, pedindo o adiamento da votação desse projeto, para que possamos aprofundar o debate do FEM, para, depois, numa reforma tributária, dialogarmos sobre o que é supérfluo e sobre o que não é supérfluo no Estado de Minas Gerais. Conto com o apoio dos deputados em relação à nossa emenda e para debatermos mais esse assunto. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Ricardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arnaldo Silva.

O deputado Arnaldo Silva – Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas. Eu confesso, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna, hoje, com muita tristeza, mas com muita tristeza mesmo. E, por alguns motivos, eu quero externar, compartilhar e fazer um registro público em relação a isso. Primeiro, esta Casa tem demonstrado, em todos os aspectos, em todas as formas, abertura ao diálogo, ao trabalho de mãos dadas, principalmente sob a presidência de V. Exa., que tem feito um papel irretocável, como presidente, como mediador, como um democrata, como aquele que lidera o Parlamento de Minas Gerais na sua plenitude e de forma grandiosa, de essência.

Nós temos aqui o papel dos nossos líderes. Eu não posso deixar de ressaltar a importância do papel dos nossos líderes, o papel que é desempenhado pelo deputado Cássio, pelo deputado João Magalhães, pelo deputado Carlos Henrique, que têm feito um esforço hercúleo, um trabalho diuturno nesta Casa para conseguir dar encaminhamento aos projetos do governo, para fazer com que os projetos tenham celebridade, os projetos sejam apreciados em sua integralidade. Nós temos um ambiente que é fundamental para que as coisas possam caminhar. Temos aqui um Parlamento, e o Parlamento Mineiro é um exemplo para todo o Brasil, com os deputados mais antigos, que nos auxiliam e muito nos ensinam, e com os novos deputados, que chegaram aqui com muita vontade de trabalhar, com muita vontade de transformar. Mas a minha tristeza, Sr. Presidente, é que nada disso tem sido levado em consideração pelo governo do Estado.

É muito triste quando a gente percebe que o problema está na essência. Está na essência de um governo que não nos reconhece, que continua sem dar a mínima para cada um de nós, que não reconhece o trabalho, a luta, o esforço, a causa que cada um aqui dentro defende. É um governo que não nos enxerga nesta Assembleia. Eu respeito o Parlamento. Eu respeito o trabalho de cada um dos senhores deputados e das senhoras deputadas. Eu sei a luta de cada um. Eu respeito o trabalho da oposição, pois a oposição contribui muito com esta Casa, assim como o bloco que defende o governo, que trabalha para encaminhar os projetos. O parlamento quando é ouvido, as coisas melhoram, as coisas fluem. Cada deputado tem sua própria história. Cada deputado chegou nesta Casa sem depender de governo algum. Os deputados chegam aqui pelo seu trabalho, pelo seu esforço, pela sua luta, pelas suas causas, pelas suas regiões, e nada disso tem sido levado em consideração.

É muito difícil, porque mudar a essência a gente não muda, e esse é o motivo da minha tristeza. Pode-se mudar algumas peças do governo, achando que com isso tudo se resolve, mas a essência continua a mesma. É a essência de um governo que não está nem aí para todos nós. É a essência de um governo que não quer o diálogo, que não quer respeitar o trabalho de cada um dos deputados, que na cabeça desses que assim compreendem estamos aqui mais para atrapalhar que para ajudar. Mas quantas vezes assisti, aqui na Assembleia, a um projeto chegar de uma forma e sair de outra, mas muito, muito melhor do que chegou. Esse é o trabalho do diálogo no Parlamento, mas nós não estamos sendo ouvidos.

E fico mais triste ainda, e hoje vou fazer um encaminhamento claro, público, pelo voto contrário ao aumento de impostos nesta Casa, pela coerência do meu trabalho, pela coerência da minha posição desde quando cheguei nesta Casa, em 2015. Eu tive a oportunidade de votar esse projeto, esse mesmo projeto, e olha que estou tendo o cuidado de não expor colegas, de não utilizar de uma ou outra comparação daquilo que aconteceu lá atrás, mas a coerência nos cobra um preço, um preço que é muito importante nessa vida. Eu não quero sair do Parlamento ou mesmo quando esteja saindo às ruas, o cidadão olhar para mim e estar estampado em seus olhos que sou um causador do aumento de impostos neste Estado de Minas Gerais. Nós já pagamos uma carga tributária muito

elevada, e, mais do que isso, a vontade de ajudar, a vontade de colaborar é enorme. Nós temos mecanismos para resolver esse problema de arrecadação.

Vou dar um ponto específico para ser refletido. Mesmo que fosse na linha de aumentar impostos, não é essa lista de produtos que está aqui que vai repercutir imediatamente no bolso de cada cidadão de Minas Gerais. O aumento do ITCD, como exemplo, não estou aqui fazendo defesa. Mas, se aumentasse 1% – não é o imposto que se paga todo dia, não é o imposto que atinge todos –, daria quase o volume todo do aumento desse tributo, ou melhor, desses tributos que estamos aumentando aqui. E mais: não incidiria em todos porque ia pegar uma faixa que já estava numa renda ou num recebimento de transmissão acima de uma linha de economia mais baixa ou daqueles vulneráveis do ponto de vista econômico. Mas o que importa? Ninguém quer nos ouvir! Quem aqui, desta Casa, foi chamado para dialogar em relação à questão tributária do Estado? Quem aqui, desta Casa, foi chamado para falar das finanças do Estado? Outro exemplo: nós temos aí os regimes especiais que não têm transparência. Não temos acesso aos números, não sabemos das empresas! Não se mandam os relatórios para a Assembleia, não há respeito algum à legislação! Não haveria mais necessidade de muitas dessas empresas estarem no enquadramento de regime especial. Mas não! Vem esse projeto para cá, com uma lista infinita de produtos dizendo que são supérfluos, e não há necessidade, pois vai atingir, de forma geral, as regiões, as necessidades. Empresas pequenas, cervejarias artesanais, por exemplo, vão ter certo impacto, assim como o vinho. Mas nada disso importa para quem não quer o diálogo com o Parlamento.

Sr. Presidente, eu fico triste quando ouço tantos parlamentares aqui nos seus relatos do dia a dia. A forma de tratamento continua a mesma. Não mudou absolutamente nada! Espero que essa tristeza que estou externando possa se modificar depois. Eu gostaria muito! Hoje seria um grande dia para que a gente mandasse uma mensagem, principalmente em se tratando de um projeto como esse, um projeto de aumento de tributo, ao governo: “A Assembleia de Minas existe! Este Poder é forte e precisa ser ouvido”. Nós não estamos aqui para sermos conduzidos nesse discurso vazio, e mais, incoerente, que o Partido Novo tem feito até agora, porque assistimos há pouco tempo a uma defesa totalmente diferente dessa que estamos vendo agora. Eu vou voltar a dizer que, pelo respeito que tenho principalmente pelo líder João Magalhães, pelo líder Cássio, pelo líder Carlos Henrique, gostaria muito de continuar ajudando, como fiz até hoje, como fiz até hoje. Mas, se essa essência não mudar, não vai dar para continuar! O Parlamento de Minas precisa e deve ser respeitado! Não é com batida na mesa, não é com falta de paciência, não é com intolerância ao diálogo que nós vamos avançar um centímetro aqui, nesta Casa. Quanto ao meu mandato, não cheguei aqui por conta de governo algum.

Sr. Presidente, parabéns pelo trabalho que é feito na presidência e que nos honra. Nós temos a alegria de ter um presidente como V. Exa. Parabenizo cada um dos parlamentares que tem feito aqui o seu trabalho com independência e respeito, defendendo, acima de tudo, a atuação parlamentar! Mas, hoje, o meu encaminhamento é para votar contra o aumento de impostos em Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Arnaldo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde a todos e a todas; boa tarde, presidente, na pessoa de quem cumprimento todos os deputados e as deputadas desta Casa. Quero também cumprimentar os nossos consultores, assessores e aqueles que nos assistem pelos canais de comunicação e, de forma muito especial, todos os guerreiros e guerreiras, que estão aqui representando essa mudança que há tanto esperamos que ocorra. (– Palmas.) Que vocês coloquem logo essas vitórias para prestarem serviço ao povo de Minas Gerais. Em nome da Natália, cumprimento todos vocês e peço-lhes um pouco de paciência, porque se trata de uma tarde em que nós temos esse bom projeto, mas temos também um projeto muito ruim. O deputado Arnaldo, que me antecedeu, disse muito bem que muitas vezes este é o único instrumento que a gente tem aqui: a fala. É um instrumento, inclusive também, para convencer os deputados e as deputadas de que o que nós votamos, o que nós decidimos aqui pode impactar positiva ou negativamente a nossa população.

O projeto de vocês, além de votá-lo com gosto... Eu quero dizer que, no 1º turno, eu havia falado em colocar algumas emendas, mas fui convencido a não fazê-lo porque vocês tinham um acordo. Então, como deputado que ouve as pessoas, ouvi o

anseio e a angústia de vocês. Ao mesmo tempo, há essa esperança de que nós vamos votar, o governador vai sancionar e os senhores e as senhoras começarão a trabalhar, se Deus quiser.

Mas, especificamente, deputados e deputadas, o Projeto de Lei nº 1.295/2023 me traz uma grande intranquilidade, isso porque o nome é muito bonito, deputado Marquinho: Fundo de Erradicação da Miséria. Quando a gente olha para esse projeto: “Ah, nós vamos aumentar os impostos sobre determinados itens, porque esse recurso vai ser utilizado para matar a fome, para atender projetos habitacionais, pessoas atingidas por enchentes, pessoas que perderam bens materiais por catástrofes naturais”. Mas não!

Vejam só, deputados e deputadas, como é que nós vamos chegar aqui, deputado Eduardo, que é um deputado extremamente coerente, e dizer para aqueles que produzem, para aqueles que geram emprego e renda que nós vamos votar aumento de imposto para destinar recurso à erradicação da miséria? Como faremos isso, sendo que – nós até já levantamos aqui – são R\$40.000.000,00 para pagar a terceirizados da MGS; R\$270.000.000,00 para pagar transporte escolar, sendo que você tem outro recurso para isso; R\$2.500.000,00 para pagar cargos comissionados. Mas aí a gente se aprofunda no tal do FEM, e olha só: R\$1.110,00 – prestem atenção, deputados – foram utilizados do FEM, em 2022, para comprar comida. Foram utilizados R\$1.100,00 para comprar comida! Deputado Marquinho, R\$130.000,00 para conectar diferentes órgãos do Estado por meio de internet. O que tem a ver conexão de internet com miséria? E continua, Doutor Jean, vai piorando: R\$1.200,00 para pagar salário-família em todo o Estado de Minas, no ano de 2022. Foram R\$1.200,00, deputado Celinho, para pagar salário-família. Vai piorando: R\$300.000,00 – Portal da Transparência –, sem informação, deputado Carlos Henrique. E piora: R\$1.000.000,00 para serviços de pessoas jurídicas, sem especificar quais serviços e quais são essas pessoas. O Estado não tem uma advocacia-geral que inclusive distribuiu R\$450.000.000,00 de comissão para a AGE, no ano passado? Foi R\$1.000.000,00 sem especificar que serviços jurídicos são esses? E vai piorando: R\$8.000.000,00 em reparo de imóvel, do Fundo de Erradicação da Miséria; R\$11.000.000,00 do Fundo de Erradicação da Miséria usados para pagamento de obrigação patronal, contribuição sobre a folha de salário. Mas piora: mais de R\$7.000.000,00 do Fundo de Erradicação da Miséria usados para pagar gratificações no Estado de Minas. Só que piora! São R\$2.000.000,00 para pagamento de INSS com dinheiro de Fundo de Erradicação da Miséria. Agora veja só isso aqui; isso aqui é escandaloso. Usa-se, deputado Doutor Jean Freire, R\$1.100,00 para comprar comida, mas, pasme, Doutor Jean, gastam-se R\$56.000,00 do Fundo de Erradicação da Miséria com diárias de colaboradores. Colaborador não é aquele que presta serviços de graça para o Estado? Até outro dia havia um colaborador lá; havia um colaborador dono de uma grande locadora, mas foi só votar a renúncia aqui que ele deixou de ser colaborador. Colaboradores receberam do Fundo de Erradicação da Miséria – coitado, está precisando de alimentação – R\$56.000,00 no ano de 2022.

E aí, um detalhe: nós estamos colaborando com o projeto; eu fiz 44 emendas, e nós vamos destacar uma aqui, deputado Duarte Bechir. Se é para o Fundo de Erradicação da Miséria, eu fiz uma emenda para que a utilização dos recursos, de forma indireta, no combate à miséria, seja para combater a miséria, e os ordenadores de despesas têm que ser responsabilizados se isso não for utilizado. Eu propus aqui, em emendas, aumento de imposto para *jet-ski*, para embarcação, para veículos *off-road* das mineradoras e não para rações pet e para aparelho celular que o motoboy precisa, que o motorista de aplicativo precisa e que não é um artigo supérfluo porque virou sobrevivência dessas pessoas.

Então eu, deputado Professor Cleiton, quero encaminhar e pedir, encarecidamente aos deputados, que votem “não”. Aumento de imposto gera desemprego. Teremos, de acordo com análise do setor cervejeiro, 100 mil empregos que podem ser diretamente afetados aqui, das mais de 200 cervejarias que nós temos em Minas. Fizemos uma emenda a esse projeto de lei para garantir que as forças de segurança não tenham que pagar imposto sobre os armamentos que serão utilizados pelas mesmas, mas, para compensar, apresentamos outros itens que eu considero que são supérfluos, e inclusive não está aqui considerado, como bem supérfluo, veículos comercializados por locadoras.

Então, volto a repetir, quando a gente sobe a esta tribuna para discutir; quando a gente sobe a esta tribuna para encaminhar e para pedir que os deputados e as deputadas façam um exercício moral, ético, pessoal, é para perceber que o que nós estamos votando

vai agradar determinados setores, prejudicar outros, mas, acima de tudo, não vai ter a finalidade social, sobretudo de promover a justiça que nós tanto esperamos, para que haja distribuição de renda e amparo por parte do Estado aos mais simples, aos mais pobres e àqueles que são afetados no seu cotidiano e no seu dia a dia.

Por isso, presidente, não tem como não repetir as palavras das últimas audiências nas nossas comissões e aqui mesmo, neste Plenário: vivi para ver liberal propondo aumento de imposto, mas quero viver também para ver, nesta tarde de hoje, a Assembleia de Minas enterrando e dizendo “não” a essa proposta danosa e prejudicial à economia de Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Sr. Presidente e também populares e pessoas que estão neste Plenário, quando subi pela primeira vez, cumprimentei aqui, por uma razão de luta, aqueles e aquelas que vinham quase molhando os microfones. Por sinal, o depoimento do Gen. Heleno agora, na comissão mista que investiga o golpe de 8 de janeiro, demonstra um general, uma pessoa que não sabe conviver com o contraditório. Ele está ali nos microfones, berrando, porque algum deputado resolveu interpelá-lo, Doutor Jean, dizer a ele verdades ou até fazer uma tentativa de oferecer uma visão mais próxima da realidade da sociedade. Ele teve que recorrer ao seu advogado e foi ali autorizado, pelo ministro Zanin, a permanecer calado; afinal ninguém é obrigado a produzir prova contra si.

Por falar nisso alguém deixou uma pasta aqui. Deve ter sido o Professor Cleiton, que me antecedeu, de modo que, se houver coisas aqui, e eu tenho certeza... (– Intervenção fora do microfone.) É o projeto de lei que está aqui, não é? Então é importante, porque aqui estão as provas produzidas contra si. Aqui estão as provas que o Zema produziu contra o seu governo.

Mas muitas pessoas vieram a este Plenário, recorreram aos áudios, recorreram livremente ao chororô. Aquele que prometeu ser o político sem ser político, depois gostou de ser político, aumentou seu salário e o dos seus secretários é o mesmo que trouxe para Minas Gerais, descarregando daquele último episódio do inelegível, o Salim Mattar, o Zema. E a gente utilizou por diversas vezes aqui, didaticamente, que Salim e Zema, os dois, são de matar.

E assim a gente chega a esta Mensagem nº 57/2023, que trata do PL nº 1.295, que é o escárnio daquele neoliberal que acha que a iniciativa privada, o livre mercado e a livre concorrência... Ele até diz para alguns que a meritocracia é algo que vai regular a vida, que vai melhorar a condição de vida das pessoas. Este mesmo que resolveu interferir nessas relações de mercado, colocando, inclusive, aqui, em uma situação bastante complicada, aqueles que defendem o deus mercado. Por quê? Ao trazer uma proposta dele mesmo, que nunca fez questão de utilizar os recursos oriundos do ICMS que alimentam o Fundo Estadual de Erradicação da Miséria... Ele nunca utilizou o fundo para os objetivos do fundo. Essas foram as palavras do Professor Cleiton, que me antecedeu. E agora, para cobrir os buracos, o rombo que ele dá no governo... Aliás, eu até desconfio que Zema não saiba nada do que se passa naquele governo que o povo confiou a ele, porque todo dia a gente vai percebendo que o secretariado vai batendo cabeça. Um manda para um lado, outro manda para outro. Eu ainda aqui me lembro que a queda do secretário de Governo Igor Eto se deu por meio de uma desculpa de a relação com a Assembleia ter ficado um pouco complicada. E agora o secretário de Governo é um deputado desta Casa, conhecido por todos, que deve estar correndo a maratona da Alemanha, porque provavelmente essa é a coisa mais importante que ele tem para fazer. Enquanto nós, aqui, temos que explicar para a população que Zema resolveu sair da caserna e dizer a que veio: veio para destruir o Estado. Mas quando ele encontra o estado das coisas destruído, ele resolve mandar um projeto de lei para a Assembleia Legislativa para poder trazer mais 2% na alíquota do ICMS, para poder cobrar em cima de produtos que ele e o seu governo julgam ser de produtos não essenciais. Vou até dizer melhor, porque a mídia... Aí os jornais puderam falar com maior clareza sobre o termo, chamando de supérfluos aqueles elementos daquela lista que eles gostam de dizer que foi mandada para esta Casa pelo Pimentel. Mas dentro dessa lista, além dos produtos das manicures, além da cerveja, além dos aparelhos celulares... Por sinal, deputado Marquinhos, se hoje há uma coisa que está universalizada não é a internet. O que ficou universal mesmo e que todo mundo

tem é o aparelho, porque internet mesmo que é bom, nada. No governo neoliberal que gosta de fazer propaganda e tirar dinheiro de onde deveria estar erradicando a miséria, para poder fazer propaganda de si mesmo, internet que é bom, nada. Há comunidades de Minas Gerais que não se comunicam. Há aparelho, Beatriz... Muitas comunidades têm aparelho, porque se universalizou, mas não têm internet. Mas até o aparelho ele resolveu colocar dentre aqueles produtos que ele chama de supérfluo. E o ICMS que cuida dessa relação da circulação e dos valores passaria a arrecadar.

Pois bem, este é o momento em que até os deputados da base começaram a desmoronar a mentira que Zema conta de que o livre mercado regula as relações para a melhoria da vida das pessoas. Isso porque, quando você sobretaxa produtos, você mexe numa cadeia de empregos diretos, você atrapalha uma relação de mercado e você coloca o dedo do Estado diante daquilo que é determinado pela sociedade de consumo como essencial ou não. Muitas vezes, as pessoas reclamam da política, criminalizam a política, porque querem que a política esteja de joelhos para a economia. É isso que o Zema faz afinal. O Zema, apesar de não ter hoje mais a desculpa de dizer que não é político, foi forjado pelas mãos daqueles que querem explorar tudo. As lojas do Zema, por exemplo, além de vender mercadorias da antiga Eletrozema, hoje se transformaram num lugar de fazer empréstimos.

Outro dia, eu ainda ouvi aqui deputados reclamando do telemarketing que faz empréstimos ou venda casada aos servidores aposentados para depois cobrar os juros. E afinal o que Zema faz? O Zema faz o mesmo. Ele coloca esses empréstimos nas suas lojas para poder garantir uma venda casada: que a pessoa tenha ali condição de contrair uma dívida levando uma mercadoria por um preço maior do que o de mercado para pagar juros. É isso. Essa é a formação do neoliberal que se chama Zema e que escolheu um partido chamado Novo, que, na verdade, tem as velhas práticas já condenadas na sociedade.

Então, ao trazer o nosso voto contrário ao aumento de impostos que querem impor ao povo mineiro, Zema, nós aqui declaramos também a sua incoerência diante de um governo quebrado que diz ter sido eficiente e que agora quer buscar dinheiro com a Dilma lá no banco, no Brics; que agora quer tirar dinheiro do lombo dos trabalhadores para cobrir os buracos dos aumentos que promoveu para os seus apaniguados. Desde os da Fiemg, desde as mineradoras, desde as locadoras, desde aqueles que fizeram do governo de Minas Gerais um lugar para encher os seus bolsos de dinheiro... Afinal o Estado de Minas Gerais não pode se confundir com o governo do Zema. O governo do Zema tem que acabar, e o Estado precisa incluir os pobres para poder, de fato, diminuir as desigualdades. E não é aumentando impostos e fazendo com que o Fundo de Erradicação da Miséria seja ludibriado e que os seus recursos sejam colocados para ser utilizados da forma como o Zema quer.

Nós utilizaremos aqui mais alguns minutos, deputada Beatriz, de modo a poder concluir o nosso pensamento. E aqui a gente o faz pedindo ao presidente, para que a gente não interrompa uma linha de raciocínio importante.

É importante que a sociedade mineira veja, em cada discurso em cima deste púlpito, a incoerência do governo Zema. E graças a algum momento de lucidez, de um iluminismo tardio, porque, no Brasil, tudo é incompleto... A agenda do capitalismo é incompleta, o governo é incompleto, as informações são incompletas, o pensamento é incompleto. Mas a sociedade, assim como a história, tem capacidade de julgar os atos de incoerência daqueles ladrões que roubam dinheiro da comida de quem está passando fome para colocar no bolso das mineradoras e de empresas que hoje comandam o governo de Minas Gerais. Esse é Zema, aquele que tira o dinheiro da boca de quem passa fome para encher o bolso daqueles que já não têm mais lugar para guardar tanta terra, tanta riqueza.

Poucos são os que se beneficiam do governo Zema. Por isso, que os 77 deputados desta Casa abram seus olhos, porque eu farei como disse aqui o Sargento Rodrigues: nós vamos divulgar cada um que votar a favor desse aumento de impostos, para que a sociedade possa julgá-los, assim como a história já o faz. Eu voto “não”, voto contra o aumento desses impostos, não porque o Zema seja incoerente, mas porque ele prometeu isso ao povo que o reelegeu. O Estado só ficará forte quando o Partido Novo for desmascarado na sociedade mineira; quando o Zema estiver, com certeza, derrotado. E assim as pessoas poderão dizer que erraram. Esse benefício da dúvida já não existe mais para aqueles que apoiaram o inegável Bolsonaro.

Por isso, um grande abraço de solidariedade pelo chororô que os viúvos do Bolsonaro continuam a fazer aqui, de cima deste púlpito, e pelo Brasil. Lamento, mas vocês ainda não acordaram para a vida. Boa tarde. Obrigado, presidente.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Com a conclusão do raciocínio do meu querido amigo, deputado Leleco Pimentel, neste momento, com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, parlamentares que estão em Plenário e pessoas que nos acompanham também pela TV Assembleia. A gente precisa dar agilidade à votação desse projeto, porque eu acho que, no momento em que cada parlamentar adentra este Plenário, já chega com a votação definida, se vai votar “sim”, se vai votar “não”. Fica essa questão, embora sendo regimental, de ficar obstruindo a pauta, e fazem, mais uma vez, uma falta de respeito com o pessoal que está aqui. Já poderíamos ter votado esse projeto há muito tempo.

Foi assim com o pessoal da Minascaixa. O pessoal da Minascaixa saiu daqui, numa terça-feira, às 10 horas da noite. Vocês estão aqui aguardando a votação, gente. Todo mundo já tem o voto definido, então vamos chegar aqui e votar “sim” ou “não”, pronto e acabou. E chega de falação! Chega de falação! Respeito àquelas pessoas que me colocaram aqui.

Aproveitando agora, já para poder falar, e eu não vou me delongar muito, vou deixar bem claro que sou contra todo e qualquer tipo de aumento. Eu não voto aumento de imposto, eu não voto aumento de salário de político, eu não voto aumento de nada, sabe por quê? Quanto mais aumenta, pior fica para quem arrecada. Se nós queremos melhorar a arrecadação do Estado, nós precisamos diminuir a carga tributária, para que novas pessoas possam investir e com isso arrecadar mais. Esse não é o caminho. O meu voto é “não” e sempre vai ser “não”. Pronto e acabou! Eu não voto em nenhum tipo de aumento. Se pautar um projeto para votar aumento de salário meu, eu não voto e eu tenho moral e propriedade para falar isso, sabe por quê? Eu cheguei aqui, nesta Casa, sem utilizar um centavo de dinheiro público. Durante as minhas campanhas, eleito vereador e eleito deputado, eu não gastei um centavo de fundo eleitoral. Eu não utilizo auxílio-moradia, eu não utilizo carro da Assembleia, sempre mostrando que dá para fazer política sem onerar a máquina pública. Então o meu voto, sempre nessa linha, vai ser “não”. Eu quero externar e pedir aos nobres parlamentares que também tenham a consciência, sabe por quê? Nós somos representantes do povo e não somos representantes do governo. Portanto o povo não aguenta mais pagar imposto, então nós temos que votar contra o aumento de imposto.

Agora só quero falar um pouquinho a respeito do que disse o deputado que me antecedeu aqui. Bom mesmo é o governo Pimentel, não é? Bom mesmo é o governo Pimentel, que pagava todo mundo atrasado; bom mesmo é o governo do PT, que já mostrou aí o rombo que ele fez logo nesse primeiro semestre, gastando muito mais do que o resto dos outros parlamentares; bom mesmo é o governo do PT, que pega a ministra e vai assistir ao jogo do Flamengo no avião da Força Aérea Brasileira. Esse é o governo bom, o governo da companheirada, o governo que rouba, o governo ladrão e o governo corrupto. Aí eu pergunto para você o seguinte: que moral você tem para poder chegar aqui e falar? Que moral tem, sendo que defende o governo que é corrupto, o governo que está envolvido na maior história de corrupção do país? E nunca houve, sequer, do PT um projeto para o povo. Muito pelo contrário. O projeto do PT é um projeto de poder, um projeto para poder engrandecer cada vez mais. Pois bem, vamos lá.

Quando eu entrei na Assembleia percebi muito bem que aqui existem dois grupos. Existe um grupo que está alinhado com o desenvolvimento do Estado, porém já existe um outro grupo que quer promover o caos. Eu comecei a perceber isso, sabe por quê? Porque esse outro grupo chega aqui para poder bater no governo, para poder falar mal do governo, para poder falar que as rodovias estão sucateadas, para poder falar que não tem hospital de qualidade para a população. Mas me recordo no passado, alguns meses atrás, alguns dias, que pautou um projeto aqui na Casa, o PAF, e o governo deixaria de arrecadar ou teria que pagar, melhor dizendo, para a União, se não fosse pago no prazo, R\$16.000.000.000,00. E com R\$16.000.000.000,00 dá para fazer muita coisa no Estado. Esse grupo obstruiu, esse grupo deixou, quis de todas as formas que o projeto não fosse aprovado e está aqui agora novamente a história se repetindo.

Em contrapartida, já existe um outro grupo que quer que o Estado ande, grupo esse que está comprometido com o desenvolvimento de Minas Gerais. Porém, eu tenho que chamar a atenção do governo aqui, agora porque, se o governo Zema realmente foi reeleito para poder mostrar que está querendo colocar a máquina nos trilhos, para poder valorizar esse grupo que está querendo andar alinhado com o governo... Esse grupo sempre está aqui no Plenário, você vai ver que esse grupo está sempre ao lado do governo. No entanto, o outro grupo do caos, que quer promover o caos, depois para chegar aqui e falar que foram eles que resolveram o problema é muito fácil. O governo vai ter que escutar. Sabe o que o governo literalmente virou? Ele virou mulher de malandro desse outro grupo. Porque esse outro, que é o grupo da oposição, chega aqui, bate, fala mal, obstrui pauta, mas depois sabe o que o governo faz? Abre, escancara as portas para esse grupo.

Então eu pergunto: o que o governo quer para o Estado? O governo quer um bom alinhamento com esse grupo, que está andando alinhado com ele ou quer abrir a porta para todo mundo, virar literalmente a mulher de malandro e fazer desses outros parlamentares, que estão aqui comprometidos com o governo, comprometidos com o Estado... Porque eu estou falando do PAF, mas o PAF não é pauta nem de oposição nem de base, o PAF é pauta de governo. Eles obstruíram tanto que não deixaram o PAF passar. Agora estão aqui novamente fazendo gracinha, obstruindo esse projeto que é do aumento do ICMS. Todo mundo tem o voto definido. Venha cá, vote “sim” ou “não” e pronto e acabou, parem de ficar enrolando o povo! O pessoal não aguenta isso mais, não! Agora ficam aí jogando para a galera para depois falar assim: “Nós obstruímos o projeto”.

Então, governo, o que vocês estão querendo? Vocês querem valorizar as pessoas que andam com vocês com o comprometimento do Estado ou vocês vão literalmente virar capacho, mulher de malandro da oposição? Porque a oposição chega aqui bate, bate, bate, bate, e vocês abrem a porta para eles. Governo, vocês estão agora acabando de perder o nosso respeito. Vocês estão perdendo o respeito desses deputados, que estão alinhados com o andamento do Estado, sabe por quê? Porque vocês não reconhecem o trabalho que esses deputados fazem aqui. Quando a oposição quer obstruir, eles saem do Plenário e não registram presença. Agora não; os demais que estão alinhados com o bom andamento do Estado sempre estão aqui e vocês não os valorizam. Vocês estão literalmente cuspidos no prato que comeram. Vocês estão literalmente desrespeitando esses deputados que estão alinhados com vocês.

Vocês, governo, estão virando mulher de malandro da oposição. Vocês estão apanhando, apanhando, apanhando e gostando de apanhar. Então, passem a tratar com respeito essas pessoas que estão aqui, esses parlamentares que estão aqui dignamente para representar o povo de Minas Gerais, para fazer com que este Estado ande. Então vamos votar esse projeto hoje. O meu voto é “não”. Vamos parar de falação. Vamos ter respeito com o pessoal das empresas de vistoria de carro, que quer votar o projeto. Vamos acabar com isso aqui hoje de uma vez por todas. Então, governo, está dado o recado, e passe a tratar essas pessoas com o respeito que elas merecem.

O deputado Leleco Pimentel – Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

A deputada Beatriz Cerqueira – Questão de ordem, presidente.

O presidente – Temos mais três inscritos para encaminhar. Primeiro, vou passar a palavra, para questão de ordem, à deputada Beatriz. Posteriormente, faço a análise do pedido da palavra pelo art. 164 feito pelo deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Para contribuir, o deputado que falou anteriormente me citou.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, quero apresentar uma questão de ordem à Mesa sobre a fala do deputado Eduardo Azevedo. Que expressão é essa em Plenário, gente? Expressão machista, misógina! Que comparação é essa? Que condição ele coloca determinadas mulheres por três vezes! Por três vezes ele colocou uma expressão que, na cultura dele, pode ser aceitável, mas não é aceitável num Plenário se dirigir à mulher nas condições e termos em que ele se dirigiu. Gostaria que a Mesa analisasse e verificasse as punições cabíveis. O Plenário e o microfone não podem ser usados sob a justificativa de emitir opinião e expressar

misoginia, expressar LGBTfobia, expressar racismo ou quaisquer expressões que são criminosas ou depreciativas. No caso, estou fazendo questão de ordem pela depreciação de gênero que o deputado, tentando argumentar, utilizou por repetidas vezes. Vamos tentar ter um pouquinho mais de respeito. Se a gente não consegue argumentar, não precisa jogar para a galera usando expressões que ontem poderiam ser aceitáveis, mas que não são aceitáveis neste Parlamento porque trazem questões de gênero, misoginia e colocam, de forma depreciativa, mulheres aqui, neste Plenário, como ocorreram na fala do deputado. Não é natural. Acho que já demos o recado, nesta legislatura, de que não aturamos nem aceitamos esse tipo de comportamento. Ele quer se contrapor ao discurso do deputado Leleco; ele quer fazer o discurso antagônico ao PT; é direito de ele o fazer, mas não tem o direito de utilizar o Plenário para usar expressões contra mulheres como as que acabou de usar. Para ele pode ser natural. Para muitas pessoas foi natural homens estudantes de medicina abaixarem as calças e fazerem rituais como o que vimos recentemente pelas redes sociais. Nós não naturalizamos isso. Então tenham mais zelo, tenham mais cuidado na linguagem, em como se comportam e falam sobre quaisquer mulheres – quaisquer mulheres – em debates feitos aqui, no Plenário.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Vou passar, agora, pelo art. 164 do Regimento Interno, a palavra ao deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, utilizo desse recurso para ser breve e simples. Algum de vocês acredita que um vereador que tinha recursos todo mês – como nós, deputados –, cujo irmão era deputado aqui, nesta Casa, que recebia para ser deputado, e o irmão gêmeo é prefeito na cidade de Divinópolis, diga-se de passagem, e envolvido em um processo que diz que ele mesmo, o prefeito, denunciou uma ação em que ele está envolvido para extorquir de empresários recursos cujos valores são oriundos da máquina pública... Alguém abrir a boca que não gastou um centavo na sua campanha eleitoral oriundo de recurso público? Ria da minha cara, mas não ria da minha inteligência. Nós temos capacidade de pensamento. Esse discurso de pessoas que vivem dos recursos públicos... Vereador que era; o irmão, deputado que era; e o outro irmão, prefeito que é, dizer que foi eleito sem um centavo de recurso público? Por favor, respeite a minha inteligência! Eu peço às mulheres, mesmo que estejam aqui à espera de uma votação importante na vida, jamais aplaudam um machista, jamais aplaudam um machista, porque o voto dele passa a ser um voto contra a sua vida. Então, prezado presidente, com todo o respeito, esse discurso é farisaico, é hipócrita; e mente descaradamente. Porque quem tem salário público não pode dizer que foi eleito sem um centavo do recurso público. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Leleco Pimentel. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Obrigada, presidente. Boa tarde a todas as pessoas! Corroboro ao máximo o repúdio ao deputado Eduardo Azevedo, que usou o microfone para, mais uma vez, cometer machismo, violência contra as mulheres.

Eu queria reforçar para o público que nos acompanha que três parlamentares desta Casa estão com procedimentos abertos por terem recebido ameaças de morte, de estupro; entre elas, eu. E, quando a gente se indigna com posturas violentas de homens que ocupam o Parlamento é porque esse tipo de conduta autoriza a violência que parlamentares sofrem, do lado de fora, e também autoriza a violência que todas as mulheres brasileiras e mineiras têm sofrido, reforçando para todo o mundo que Minas Gerais é o Estado que tem a mais alta taxa de feminicídio, ou seja, o assassinato de mulheres por serem mulheres. Então a violência, a ameaça não é uma prerrogativa das deputadas, não é uma coisa que atinge somente nós; ela atinge todas as mulheres. E isso precisa ser enfrentado.

Outra coisa que eu queria dizer é que, comparando... Eu queria explicar que nós estamos, sim – a oposição – em um processo de obstrução a esse projeto de lei. O governador Zema tem operado para tirar imposto de rico e taxar a população mais pobre. Há alguns meses, nós votamos um projeto de lei conhecido como Lei Salim Mattar, que foi um dos principais financiadores de campanha do governador Romeu Zema. Ele deu um benefício fiscal de R\$1.000.000.000,00, R\$1.000.000.000,00 ou R\$2.000.000.000,00, como a companheira está falando, mas a gente levantou pelo menos R\$1.000.000.000,00 para o Salim Mattar, para as locadoras de veículos. Agora, não se passaram nem seis meses, ele quer aumentar os impostos que são pagos sobre o consumo

da população. Itens como protetor solar, como celulares, que a gente usa para trabalhar todos os dias, vão ter aumento de impostos para pagar a conta do Salim Mattar, gente! É disso que se trata.

Então o deputado Eduardo Azevedo vem cá, fala que é contra o aumento de impostos, mas não moveu uma palha para questionar o governador em relação ao aumento de impostos sobre a população. “Bolsominion” é um cara de pau, cara de pau! Então, gente, é exatamente isto que o Zema está tentando fazer: aumentar o imposto dos pobres para justificar a retirada de impostos dos mais ricos, dos milionários, dos amigos dele.

Por isso esse projeto de lei terá o nosso voto contrário, terá o meu voto contrário. Não é só razão de *pet* que é injusto taxar. É injusto taxar o refrigerante de crianças, é injusto taxar protetor solar, o esmalte de unha que as manicures usam para trabalhar. É injusto taxar creme de cabelo. É injusto taxar celular. É injusto taxar uma série de produtos que incidem diretamente sobre o custo de vida da população. Lembrando que o povo brasileiro é um dos povos que mais paga imposto sobre consumo e que o governo Lula retirou impostos sobre a cesta básica, reduziu a injustiça tributária histórica que o povo brasileiro tem hoje. A verdade é que itens como arroz, feijão, pão e farinha tinham antes uma carga tributária altíssima, e, graças ao fato de o Lula ter sido eleito e de a gente ter conseguido aprovar, lá na Câmara Federal, o novo marco fiscal, retiramos os impostos sobre itens de consumo da população. É o inverso que o Zema está fazendo nesse projeto de lei.

Dito isso, gente, eu queria ainda falar do que é pior nesse projeto de lei, Jean Freire, na minha opinião. O pior é vincular esse aumento de imposto, que é para pagar conta de grandes empresários, ao pretenso Fundo de Erradicação da Miséria. Isso é pior. Porque, olha, gente, vou trazer para vocês aqui dados e queria dizer que Zema não é meu inimigo, ele é adversário político. Inimigo é a fome. Inimigo de qualquer pessoa eleita para um cargo legislativo deve ser a fome. E hoje o Fundo de Erradicação da Miséria está sendo desviado. A lei que institui o Fundo de Erradicação da Miséria prevê que esse fundo deve ter o seu gasto autorizado por um comitê gestor, composto por integrante da Assembleia Legislativa, por integrante do Conselho de Assistência Social, por integrante do Conselho de Segurança Alimentar, por integrantes de diversas secretarias. É esse órgão colegiado que pode definir os gastos do FEM, mas, não, o governo não chamou reuniões do comitê gestor e tem utilizado o FEM para pagar pessoal de MGS, van escolar. Eu não discordo que o transporte escolar seja uma prioridade, mas ele é para gastar com recurso da educação, não para recurso de enfrentamento à miséria. Ele está sendo utilizado para uma série de coisas que não têm a ver com erradicação da miséria, e, enquanto isso, como está o povo mineiro? O povo mineiro passa fome. O povo mineiro passa fome nos 853 municípios do nosso estado.

Eu tenho dados aqui, gente, sobre insegurança alimentar do Estado e queria trazê-los para este Plenário. Queria dizer que 52,5% das famílias mineiras não têm comida suficiente na mesa. Esse é um dado importante de segurança alimentar: metade do povo mineiro não se alimenta o quanto deveria, não tem quantidade suficiente de alimento na mesa. Agora, 8,2%, o que corresponde a 1,7 milhão de pessoas, convivem diretamente com a fome. Os deputados desta Casa não sabem o que é fome, e o governador muito menos, porque está aí com licitações altas para poder pagar camarão, caviar e tudo mais nos banquetes que o governo dá. A fome é aquela que produz tonteira, como dizia Carolina Maria de Jesus, Carolina Maria de Jesus. É aquela que dói na barriga de ar. É aquela que faz as pessoas morrerem. É aquela responsável pela morte de 205 crianças, bebês, menores de 1 ano, por desnutrição no nosso estado, em 2022. Duzentos bebês morreram por desnutrição no nosso estado em 2022. E o recurso para erradicação da miséria está sendo gasto com o quê? Está sendo gasto com o quê?

Gente, temos aqui dados também que mostram uma alta de pessoas inscritas no CADÚnico. A pandemia, o agravamento das situações econômicas do Brasil fez com que mais pessoas entrassem na extrema pobreza. Em especial a população negra foi a que mais cresceu em números na composição do CADÚnico, que é o cadastro que abarca famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Só cresceram os dados de pessoas que estão em extrema pobreza no Brasil. No entanto, quando olhamos para o número de atendimentos nos Cras e nos Creas do Estado de Minas Gerais, vemos que o número de acompanhamento das famílias pelo Paif diminuiu. Beatriz Cerqueira, eu lhe pergunto: “Como pode o número de pessoas inscritas no CadÚnico em situação de extrema

pobreza crescer e o de atendimento das famílias em extrema pobreza reduzir? Como pode isso acontecer?”. A resposta é a seguinte: as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza cadastradas no CadÚnico não estão tendo o serviço socioassistencial garantido. É por isso que nós queremos atrelar esse recurso de imposto extraordinário, que eu acho injusto... Mas, pelo menos, ele tem que ser atrelado verdadeiramente às ações da erradicação da miséria, às ações da assistência social. O Fundo de Assistência Social, hoje, tem controle e participação popular. É um fundo que, como eu sei, se o governo colocar R\$500.000.000,00, serão R\$500.000.000,00 que vão cair nos municípios para enfrentar a pobreza e a extrema pobreza.

Agora, da forma como o projeto de lei está construído, esse recurso pode ir muito bem para poder pagar as contas do Salim Mattar. Nós estamos em obstrução por causa disso. Então espero que vocês, que aplaudiram, compreendam que o trabalho que nós estamos fazendo aqui é de luta e que estaremos, obviamente, ao lado de vocês no projeto de lei que está sendo proposto. Mas aqui a definição das prioridades de votação não é nossa, mas, sim, da maioria dos deputados e da Mesa. Eu gostaria de votar para vocês irem felizes para casa. Mas, agora, a tarefa que nos cabe é fazer essa luta em defesa da população que mais precisa, da população em situação de pobreza e de extrema pobreza. É para isso que a gente foi eleito, está bom? Muito obrigada. (– Palmas.)

O presidente (deputado Betinho Pinto Coelho) – Agradeço à deputada Bella Gonçalves. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Muito bem, meu caro presidente Betinho, filho do nosso ex-presidente Alberto Pinto! Quando cheguei a esta Casa, em 2009, Alberto já tinha um trabalho aqui muito forte e que, até hoje, é para todos nós, que tivemos a oportunidade de conhecê-lo, poder segui-lo. Sinto-me feliz por V. Exa. estar comandando a reunião neste momento. Eu faço essa mensagem ao seu pai para dizer às senhoras e aos senhores que tenho muita alegria de ter convivido com as realidades da aprovação dessa lei no governo de Anastasia, no governo de Fernando Pimentel e no governo de Romeu Zema. Ao contrário do que dizem, senhoras e senhores, nós não estamos criando nenhuma lei, a Assembleia não está criando imposto. Os que julgam dessa forma são aqueles e aquelas que, certamente, por frequentarem, estarem, conviverem, fomentarem a oposição, vão dizer que a Assembleia e o governador estão criando imposto. Há até mesmo um vídeo ou um áudio que está circulando em que o nosso governador Romeu Zema diz que é contrário à criação de imposto. Aí, a pessoa vem e coloca o áudio. Mas vejam bem os senhores que essa mesma pessoa não explica que o relator do Projeto de Lei nº 2.446/2011, do governador Anastasia, foi o deputado André Quintão, na CCJ, a quem eu faço uma homenagem. Foi candidato a vice-governador e é uma pessoa muito ponderada, de visão, de debate. Então o André Quintão, do PT, foi o relator, e nós o aprovamos em 2011. O deputado Duarte Bechir disse “sim” em 2011. Veio o PL nº 2.817/2015, do governador Fernando Pimentel. Estava eu aqui novamente: “Sim, governador Pimentel! Vamos reeditar o Fundo de Erradicação da Miséria”. O deputado Duarte Bechir, mais uma vez, com o governador Fernando Pimentel. Eu não o apoiei naquela eleição, presidente, não o apoiei, mas não fugi da responsabilidade – e não fugirei jamais, não deixarei de ajudar o Estado de Minas Gerais – por questões meramente político-partidárias ou que são contrárias ao meu partido porque defendi, defendi alguém. Votei com o governador Fernando Pimentel. Vale dizer aqui também, senhoras e senhores, que, quando o governador Fernando Pimentel nos chamou, no Palácio da Liberdade, as bancadas dos partidos, nós estivemos lá, deputada Beatriz Cerqueira, e o governador disse: “Olha, eu preciso criar um imposto salvaguarda e só vou colocá-lo se a necessidade vier”. “Qual seja, governador?” “Nós vamos aumentar a alíquota do combustível, e eu só vou usá-lo caso o Estado precise”. E qual foi a minha posição junto ao governador Fernando Pimentel, que, no início do seu mandato estava ameaçado de não governar, pois vieram com processos? A minha posição, naquela época, foi dizer: “Sim, governador, o Estado não pode bambejar. Conte comigo!”. Eu não fui Pimentel naquela eleição, mas fui apoiador do projeto do governador Pimentel, porque via, naquele momento, que era uma alternativa importante para o Estado de Minas Gerais.

Eu acho, minha gente, que assim como eu, outros, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, passaram pelas prefeituras dos municípios. Lá, nas prefeituras, nós aprendemos que não se faz milagre, que só realiza com dinheiro do caixa. Aí é que eu chamo a

atenção de alguns parlamentares que vivem e viveram, exclusivamente, do Parlamento. O Executivo é aquele que segura os problemas. Não pode fechar hospital, não pode deixar de ter a condução, o ônibus, tem que trabalhar para o emprego, tem que ter boas rodovias. Essas são as responsabilidades do Executivo. A responsabilidade do Legislativo – e não se pode fugir disso, senhoras e senhores – é cobrar. O Legislativo cobra! O Legislativo coloca as cobranças em evidência, mas, quando é chamado ao debate para poder criar uma receita – não são todos, eu não estou aqui dizendo que são todos –, uma grande parte de parlamentares, seja em nível municipal, estadual, ou federal, se exime da responsabilidade porque acha que, aprovando o imposto, vai ter que dar satisfação, vai se preocupar com o que poderão receber da população, mas não vai estar preocupado com a situação do governo. É diferente! Eu fui vereador, fui prefeito e estou deputado. Trago comigo, na minha jornada, Sr. Presidente, todas essas pontuações e todo esse repertório vividos, muitos deles, aqui na Assembleia. Passamos por três governadores, agora quatro. Com o segundo mandato do Zema, quatro governos, estou no quinto mandato, e nunca fugi da responsabilidade.

Lembro-me de que, quando aprovamos o projeto do governador Fernando Pimentel do aumento do combustível, por aquela porta saiu muita gente. Eu olhava muitos saírem para não votar, não queriam assumir posição. Eu não era Pimentel, não fui Pimentel na campanha, mas fui Minas Gerais.

O que eu quero dizer aqui, hoje, o recado que eu quero deixar? Sras. Deputadas e Srs. Deputados, todo programa, toda ação do governo só vem com o recurso. Nada cai do céu! Então, essa responsabilidade de ter o recurso tem que ser compartilhada com os parlamentares. Eu quero, Sr. Presidente, dizer que a gente nota que algum deputado talvez extrapole o seu sentimento, a sua ação e ataca os colegas. Diferentemente disso, eu quero só chamar atenção das senhoras e dos senhores para a responsabilidade de cada um de nós no mandato. Eu nunca fui oposição ferrenha a nenhum governador, nenhum. Estou dizendo que podem me chamar de centro e de direita, mas apoiei o governador Pimentel em tudo aquilo que foi necessário e importante para Minas Gerais. É só pedir à Mesa as votações para que possam ver o meu histórico. E venci todas as eleições, apoiando o governador Pimentel, e agora apoiando o primeiro mandato do Zema; venci todas elas.

E quando eu chego lá, no interior, e vou discutir com as pessoas, como agora em relação ao FEM, as pessoas dizem: “Estão dizendo, deputado, que o senhor criou imposto”. Não, não criei imposto. Nós estamos reeditando o que Anastasia teve, Pimentel teve e Zema teve. Mas por que, então, que é só agora, senhoras e senhores? É porque, no final do ano passado, com a transição, não foi possível votar esse projeto no tempo em que ele veio para cá. Como não foi possível votar, deputado Ulysses Gomes, nós estamos votando em 2023. Era para ter sido votado no final do ano: estava na pauta. Era o projeto do deputado do PL, salvo melhor juízo, do deputado Léo Portela. Está certo? O projeto do Fundo de Erradicação da Miséria. E, por falta de tempo, nós não votamos.

Então, senhoras e senhores, eu quero deixar essa fala aqui. É pena que, neste momento, não haja, no Plenário, um número maior de parlamentares com coragem. Quero dizer aqui: temos que ter coragem. O que está em jogo não é o meu partido; o que está em jogo não é o partido do meu adversário; o que está em jogo é Minas Gerais. Confio neste governador, na sua honradez, no seu trabalho sério. E digo ao deputado Gustavo Valadares, hoje secretário, nosso companheiro e amigo de muito respeito, e digo ao deputado João Magalhães, líder do governo, e aos demais líderes – Cássio Soares, Gustavo Santana, Carlos Henrique – que contem com o meu voto favorável.

Estou encaminhando favoravelmente, por entender que estamos fazendo a coisa certa por Minas e pelos mineiros. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Duarte Bechir. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente e nobres colegas deputados e deputadas, eu ouvi atentamente aqui o pronunciamento anterior, do deputado Duarte Bechir, e eu também escutava, deputado Duarte Bechir, o pronunciamento de outros parlamentares que nos antecederam.

Deputado Duarte Bechir, durante todo o início da tramitação desse projeto, uma coisa me chamou a atenção: o governo ter mandado para esta Casa uma proposta dessa, reforçando, deputado Duarte Bechir, a definição da ração *pet* como item supérfluo e colocando aqui o adicional de 2% nas rações. Como eu falei várias vezes aqui, nós temos, em mais de 50% dos lares brasileiros, dentro das suas casas, animais não humanos que fazem parte do seio familiar.

Para uma pessoa de baixa renda, R\$1,00 faz diferença na vida dela; para uma pessoa de baixa renda, que tem uma companhia, um animal de quatro patas – não humano –, que preenche, muitas vezes, as lacunas deixadas por humanos, isso, como eu disse, não é só falta de consideração, falta de sensibilidade, é covardia. Eu falo isso, presidente Tadeuzinho, porque nós, mineiros, a sociedade que tem na sua casa, na sua família multiespécie um animal, a proteção animal, devemos também, presidente deputado Tadeuzinho, a V. Exa. essa eventual conquista. Foi uma luta muito grande travada aqui, na tribuna deste Plenário, que ecoou em todo canto deste estado, para não dizer em todo canto do Brasil, através de mobilizações de pessoas indignadas com essa proposta. Eu só quero discordar aqui de que ela não estava em vigor; ela não tinha mais vigor. O governo tinha a opção, se ele não concordasse, de não colocá-la. Isso é opção do governo, mas ele fez a opção de trazer a esta Casa esse projeto que trouxe indignação e insatisfação a toda a sociedade mineira.

E o que aconteceu? Eu tenho duas emendas nesta Casa. A primeira emenda define “ração”. Ela retira o item ração dos itens supérfluos e, retirando-o do item supérfluo, ela retira o adicional de 2% e suprime o aumento das rações no Estado de Minas Gerais. O deputado relator, deputado João Magalhães, entendendo a complexidade e o posicionamento dos deputados, que estava claro em relação a isso, teve sensibilidade e acatou, no seu parecer, no seu relatório, a emenda nossa. Aliás eu quero dizer uma coisa em relação ao deputado João Magalhães. Já falei isto; já tenho falado isto: o governo acertou muito em ter colocado o deputado João Magalhães aqui, porque eu acho que, se não fosse o deputado João Magalhães, as coisas estariam muito mais complexas. O deputado tem credibilidade com boa parte de nossos parlamentares, com grande parte dos nossos parlamentares. Ele tem uma imagem de deputado cumpridor de seus compromissos, de deputado que trabalha e entende os parlamentares. Então isso tem ajudado.

Agora, o governo tem que aproveitar o momento. O governo tem que aproveitar o momento e entender que é o momento de valorizar o Parlamento, de entender que cada deputado foi eleito representando segmentos, representando regiões, representando aqui posicionamentos. Ele precisa aproveitar que nós temos aqui o presidente Tadeuzinho, que foi eleito sem o apoio inicial do governo. Nós temos que lembrar, eu acho que é importante lembrar, que V. Exa., deputado Tadeuzinho, traz aqui uma gestão totalmente republicana, esquecendo todo o passado e ajudando o governo em tudo que pode: pautando projetos importantes aqui, usando esta Casa para ajudar Minas Gerais e colocando-a acima de todos os discursos. E isso mesmo sabendo, e você sabe muito bem assim como todos nós, o quanto o governo fez força para que V. Exa. não estivesse nessa cadeira, lá atrás. Mas, mesmo assim, passando por tudo isso, V. Exa. demonstra que passou e que Minas está em primeiro lugar. Nós temos uma responsabilidade com Minas Gerais. Então eu subo a esta tribuna, dizendo que, para mim, é muito orgulho ter V. Exa. nesta Casa. E acredito que o governo tem que aproveitar esses momentos e entender que, independentemente de esquerda ou direita, de base ou oposição, nós temos um Parlamento aqui com todos eles, todos os deputados representando segmentos, representando regiões, representando categorias que merecem ser valorizadas, porque uma boa gestão significa boa gestão interna e boa gestão em relação aos relacionamentos, aos diálogos, à relação institucional. E para se ter um bom relacionamento é importante valorizar este Parlamento; Parlamento composto por homens e mulheres que foram eleitos legitimamente, defendendo posições legítimas que devem ser respeitadas pelo governo.

Eu concluo aqui, presidente, dizendo que nós passamos por uma primeira luta em relação ao reconhecimento dos animais. O que estamos prestes aqui a apreciar é fruto de um grande movimento. Hoje eu chego à conclusão que valeu a pena toda essa luta. Valeu a pena encabeçar uma luta que interrompeu uma possibilidade de trazer aumento nas rações, no alimento de todo animal de Minas Gerais. Há aqui uma segunda luta que não é só reconhecer o alimento, a ração, como item essencial, mas como equiparar a sua alíquota a outros itens, como, por exemplo, passagem aérea. O que reduziria de 18% para 12%.

Na comissão, eu não tive êxito nessa proposta de emenda e eu não sei o que vai acontecer aqui, se ela vai ser destacada ou se não vai ser. Se for, nós vamos defendê-la até o fim. Se não for, nós iremos propor essa emenda em comissão.

Eu quero fazer um agradecimento a todos os parlamentares que estão nesta Casa e que nos auxiliaram: deputada Chiara Biondini; deputado Enes Candido; deputado Arnaldo; grande deputado Jean Freire; deputada Beatriz; deputado Professor Cleiton; deputado Caixa; deputada Lohanna; deputada Marli; deputado Caporezzo. Enfim, eu não vou citar todos os nomes, mas eu quero agradecer a todos vocês que ajudaram e que se empenharam nessa breve conquista que eu acredito que nós teremos.

Eu terei que votar a favor do projeto, mesmo sem discutir as questões do aumento dos impostos, porque foi incluído nesse projeto, incorporado ao projeto a retirada da ração como item supérfluo. Então quero fazer esse agradecimento a todos vocês que se empenharam nesta importante conquista.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputado Noraldino Júnior. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados estaduais. Promessa de campanha é uma coisa muito séria. Recentemente eu propus nesta Casa um projeto de lei para tornar, em Minas Gerais, o dia 1º de abril o dia do Lula, porque Lula é um grande mentiroso que, na época da campanha, promete algo e que, após eleito, faz o oposto. Então vamos ouvir uma promessa de campanha do nosso governador Romeu Zema? (– Aproxima o celular do microfone.) Mais uma vez. (– Aproxima o celular do microfone.)

Governador, a maioria dos meus eleitores, na colinha deles, colocou a sua cara e a minha juntos, está bom? Há diversos clubes de tiro, como o CTU de Uberlândia, que é um clube que eu respeito muito, que colocaram a minha cara e a sua na mesma colinha. E agora o senhor quer aumentar os impostos de armas e munições? Os empresários de refrigerantes vão ter que pagar mais impostos? O senhor fala que um celular é um supérfluo? Que mineiro hoje que não tem um celular? Ele vai ter que pagar ainda mais imposto nisso daqui? Você vai falar para um atleta que a alimentação que ele utiliza é um supérfluo, é algo de menor importância? Que bom que tirou a ração dos *pets*. Isso é um absurdo! Mas todo esse projeto é um absurdo, porque qualquer um sabe, neste país, que essa conversinha de Fundo de Erradicação da Miséria é conversa fiada. Um governo técnico, um governo que leva em consideração a questão econômica sabe que você não erradica a miséria aumentando impostos, você multiplica a miséria aumentando impostos. Então, por favor, o mínimo de coerência. Eu jamais vou votar num projeto desse, porque eu prometi não votar aumento de imposto, e vou cumprir minha palavra. E como eu sou amigo seu, governador, vou ajudá-lo a cumprir a sua palavra também. Vamos votar “não” a esse projeto.

Obrigado, presidente. A direita vive em Minas Gerais!

O presidente – Obrigado, deputado Caporezzo. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Boa tarde a todos. Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados, público que nos acompanha em casa. Vamos falar rapidamente sobre esse projeto. Apesar de a gente já ter tido várias manifestações pertinentes, eu achei importante pontuar algumas coisas que não podem deixar de ser ditas sobre a votação do FEM e sobre os impostos em alguns produtos chamados de supérfluos pelo governo do Estado, para bancar o Fundo de Erradicação da Miséria.

Gente, a primeira coisa que eu acho que é importante deixar claro é que nem eu nem muitos deputados da Casa – e eu não posso citar nominalmente todos para não correr o risco de ser injusta – são necessariamente contra aumento de impostos para produtos específicos, para que a gente banque as políticas públicas de combate à miséria. Acho que ninguém aqui, ou pelo menos os mais sensatos, vai dizer: “Ah, eu acho um absurdo taxar o cigarro para a gente combater a miséria”, por exemplo. Mas a gente sabe que o problema é garantir que o recurso seja utilizado da forma como ele deve ser utilizado. É nesse sentido que eu gostaria de chamar a atenção dos amigos deputados da base. Os amigos deputados da base estão sendo pressionados pelo governo para votar a favor desse projeto, com todo o discurso e argumentação de que esse projeto é para combater a miséria em Minas Gerais. Isso é muito covarde,

presidente. É muito covarde, porque se utiliza um argumento que nenhum de nós tem coragem de levantar a mão e dizer que é contra. Quem é contra combater a miséria? Quem é contra a política de erradicação da pobreza? Nenhuma pessoa sensata é contra, não.

Agora, a gente tem um Fundo de Erradicação da Miséria hoje sendo utilizado para os assuntos mais diversos possíveis, menos, Doutor Jean, para combater a miséria. Eu estou aqui com todos os dados de empenho do ano passado. Gente, há encargo trabalhista; há gratificação de cargo comissionado; há serviço de informática e papelaria; há contratação de estagiário; há pagamento de condomínio; há pagamento de prêmios, diplomas, condecorações e medalhas; há pagamento de passagem aérea. E tudo isso dá para o governo argumentar que são os momentos-meio da política pública, antes de a gente chegar à pauta final; antes de a gente chegar, de fato, à política pública de combate à pobreza. Mas não interessa, porque a gente não vê aqui, de forma expressiva, nada, no Portal da Transparência, empenhado para as políticas estruturantes que vão dar condições de o povo mineiro sair da pobreza e sair da miséria. Políticas de distribuição de leite para as crianças carentes, políticas de empregabilidade para as mulheres em vulnerabilidade social que abandonaram relacionamentos abusivos, políticas para que a gente possa construir poços artesianos nas regiões secas e garantir que a gente vai conseguir plantar e colher alimentos, e ganhar dinheiro com isso – não há praticamente nada disso aqui.

O investimento que é feito – e hoje a vice-presidenta da Casa, deputada Leninha, chamou a atenção para isso, na nossa reunião de bloco – na Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas é de dar pena, é de a gente ver em que lugar de prioridade o governo de Minas coloca as políticas de desenvolvimento social. Então o primeiro ponto de que a gente tem que tratar aqui, hoje, presidente, é a gente garantir que o Fundo de Erradicação da Miséria, se de fato for votado e se de fato for existir, da forma como estava, nos moldes anteriores da lei, seja utilizado para políticas de combate à miséria, que não é o cenário que a gente tem hoje. Então esse é o primeiro ponto de atenção.

O segundo ponto de atenção que a gente precisa ter é que, em recente levantamento feito por pesquisadores da UFMG e que foi, inclusive, publicado pelo jornal O Globo, a gente percebe, presidente, que Minas Gerais é o 7º Estado que mais concede isenções de impostos de todo o Brasil. Então isso é algo para a gente ficar escandalizada, deputada Beatriz, porque o Estado que, supostamente está em dificuldade econômica, está em 7º lugar entre os que mais distribuem isenções fiscais. No ano passado, a gente distribuiu R\$8.000.000.000,00 em caixa e, este ano, a previsão é de que a gente dê R\$12.000.000.000,00 de isenção para setores específicos. Não são R\$12.000.000.000,00 de isenção para quem está produzindo arroz e feijão, não, gente? Não são R\$12.000.000.000,00 de isenção para quem está plantando batata; não são R\$12.000.000.000,00 de isenção para a agricultura familiar como um todo ou para quem está nas empresas que são da base da alimentação e da qualidade de vida do povo mineiro. São R\$12.000.000.000,00 de isenção para setores específicos da economia, para setores que são amigos do rei ou do governador, chamem como quiser. Então é muito sério que a gente aprove o imposto, cuja perspectiva é levantar cerca de R\$850.000.000,00 para o governador, sendo que este ano, presidente, a gente vai chegar a R\$12.000.000.000,00 de isenção de imposto. Não faz o menor sentido.

O segundo ponto tem a ver com a questão fiscal. O que eu gostaria de trazer para vocês é que a gente tem outra questão importante, mais de R\$10.000.000.000,00 relativos à isenção do ICMS que o presidente Bolsonaro fez com todos os estados, e o Zema assinou, concordou, acatou, mesmo tirando o dinheiro dos cofres de Minas Gerais. Mesmo tirando o dinheiro dos cofres de Minas Gerais e atrapalhando as políticas públicas dos cofres de Minas Gerais. Tudo para que o inelegível conseguisse ganhar uma eleição e comprar a eleição no tapetão foi feito, e o governador Romeu Zema não reclamou. Ele acatou, assinou e ficou caladinho, presidente, mesmo com os cofres do Estado sangrando para poder ajudar o então presidente Bolsonaro a tentar comprar a sua reeleição.

O terceiro aspecto que eu acho importante que a gente diga é que, muito recentemente, esta Casa aprovou, não com o meu voto, uma isenção de R\$1.000.000.000,00 para a Localiza. Gente, como vamos votar um aumento de imposto, um mês e meio depois de esta Casa ter aprovado R\$1.000.000.000,00 de isenção para o dono da Localiza, que bancou 35% da campanha do Zema? Não faz

o menor sentido. Isso é rir da cara dos mineiros e das mineiras. Vai transferir uma conta de R\$850.000.000,00 para chegar perto do prejuízo com o qual o governo de Minas tem que lidar e arcar, para poder fechar as contas e garantir que este ano fique tudo certo.

Então eu faço um apelo especialmente para que os deputados da base, que estão sendo duramente pressionados para votarem com o governo, reflitam. Existem colegas da base que já se manifestaram dizendo que não têm condições de votar. E é muito importante que a gente pense sobre como o governador está fazendo cada um e cada uma de vocês de joguete, nesse momento em que ele usou os recursos do Estado para pagar contas com seus apoiadores, em que eles usou os recursos do Estado para ajudar o inelegível a tentar comprar reeleição. Ele está usando os deputados e as deputadas da base do governo para tentar pagar uma conta que não foram vocês que criaram, deputado Zé Laviola. Não foram vocês que criaram essa conta, foi o governador. Ele que se vire para pagar! Porque ele fez as isenções, foi ele que comprou um monte de briga para ajudar o ex-presidente Bolsonaro. Então ele que se vire para conseguir arrumar as contas dentro do orçamento que tem já garantido na votação do ano passado.

Acho muito injusto que esta Casa aqui sirva de joguete do governador, porque depois, gente, quem vai estar com a cara em *outdoor* não é o governador. Vai ser cada um e cada uma de vocês em todas as suas regiões, já que todo mundo aqui concorda que aumentar imposto de vinho, de protetor solar, de refrigerante, de todos esses produtos que a população mais vulnerável consome, de fato, vai trazer uma impopularidade muito grande, especialmente depois de o governador Romeu Zema abrir mão de dinheiro, de tanto dinheiro para bilionário. Não dá para justificar para o cidadão. E eu não gostaria, sinceramente, de estar na pele de quem vai precisar se justificar.

Então eu deixo esse apelo, presidente, a todos os colegas deputados, para que a gente consiga fazer essa discussão, mantendo o Parlamento altivo e deixando cada um com a sua conta. O Parlamento tem as suas contas para pagar, a gente tem as consequências dos nossos atos para lidar. A gente não precisa trazer para debaixo da nossa asa as consequências dos atos irresponsáveis e eleitoreiros de um governador que, de manhã, fala que o Estado está nos trilhos e, de tarde, fala que o Estado está endividado e que precisa da Assembleia para arrumar dinheiro. Obrigada, presidente. A gente não precisa trazer para debaixo da nossa asa as consequências dos atos irresponsáveis e eleitoreiros de um governador que de manhã fala que o Estado está nos trilhos e que, de tarde, fala que o Estado está endividado e que precisa da Assembleia para arrumar dinheiro. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Com a palavra, para encaminhar a votação, a 1ª-vice-presidenta desta Casa, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Uma boa-tarde, presidente, caros colegas parlamentares, público que nos acompanha nesta tarde. Queria também cumprimentar no Plenário o prefeito Marcão, de Serranópolis de Minas; o vereador Rozalino, da cidade de Grão Mogol – pessoas do Norte de Minas que vêm sempre à capital buscar apoio para as suas comunidades e para os seus municípios.

Mas o que me traz a esta tarde, presidente, é um debate em que vimos, desde a semana passada, nos debruçando. É importante a gente dizer que nós, do Bloco de Oposição, não estamos aqui para discutir o Fundo de Erradicação da Miséria, como o próprio governador tem propagado por aí. O governador, inclusive, falou: “Essa esquerda gosta de falar de combate à pobreza, de trabalho social, mas só na fala, porque na prática não condiz com o que estamos discutindo aqui, em Minas Gerais”. Queríamos dizer para o governador o seguinte: governador, nós é que queremos saber quais são os investimentos do seu governo para a Secretaria de Desenvolvimento Social, quais são os investimento do seu governo para o social deste estado. Estamos falando isso porque, toda vez que a secretaria vem prestar contas de suas ações pelo Estado afora, o que a gente acompanha aqui, na apresentação, é que os projetos têm nomes belíssimos, são muito bonitos, mas, em termos de capilaridade, não atendem o nosso povo, não atendem a nossa gente. Num estado com 853 municípios a gente ter projeto de desenvolvimento social em 20 municípios, em 10 municípios, isso não retrata, não tem uma incidência da realidade que devemos enfrentar pelo Estado.

Então, é muito importante deixarmos claro aqui. Não estamos aqui alterando o projeto de lei do Fundo de Erradicação da Miséria. Estamos ocupando o espaço deste Plenário para dizer para o governador que o Brasil, com o novo presidente, o Lula, temos

discutido a redução de tributos sobre produtos essenciais da cesta básica. Em Minas Gerais, esse projeto está na contramão do que a gente vem discutido. E o pior, um governo que isenta empresário dos seus tributos agora quer penalizar o nosso povo pobre, os trabalhadores e trabalhadoras? Já dissemos aqui: aumentar os tributos do *smartphone*, do telefone, aumentar os tributos dos cosméticos, aumentar os tributos da cerveja é dizer para o povo trabalhador que ele vai pagar a conta, uma conta que não fecha. Se você tem um governo que isenta e outro que quer aumentar os tributos, essa conta não vai fechar nunca – uma conta social, uma conta do compromisso com os mineiros e com as mineiras.

Queremos dizer que nós não podemos ir na contramão para privilegiar um determinado setor e penalizar outro. Então, a nossa posição aqui é bastante clara. O governo precisa de fato no seu orçamento buscar orçamentos para combater... Nem gosto dessa expressão “combater a pobreza e a miséria”, temos é de erradicar, mas, para isso, minha gente, não é usar o recurso desse fundo como vem sendo utilizado, para isso precisamos ter projeto estruturante. Olha, como eu disse, antes de estar aqui, neste Parlamento, participei do comitê desse fundo num governo anterior, no governo Anastasia; participei desse comitê gestor do fundo para discutir seriamente quais são os projetos deste estado que podemos aprovar que, de fato, estruturam as cadeiras que possam apoiar a economia popular solidária, que, de fato, possam colocar investimentos nos municípios mais pobres deste estado para que as pessoas saiam dessa condição de miséria e pobreza e assumam uma condição melhor de dignidade. Agora, nos últimos anos, pelo que temos de informação, como diz a deputada Lohanna e outros deputados que nos antecederam, esses recursos não foram investidos sequer no programa Leite pela Vida, sequer na distribuição de cestas básicas. Estamos falando que precisamos, de fato, ao discutir a lei do fundo, que não é o caso agora, discutir seriamente o uso, a destinação dos recursos que já estão previstos em lei, os recursos que, a gente sabe... Inclusive foi colocado lá no acordo do Regime de Recuperação Fiscal que não foi arrecadado. Então nós estamos ocupando a tribuna para dizer para a população que nós somos contra o aumento do tributo. Nós não podemos permitir que este governo considere dois pesos, duas medidas, beneficiando os mais ricos e penalizando os mais pobres. É dessa forma responsável que nós, da esquerda, que sempre lutamos por projetos sociais que garantam segurança alimentar, que garantam comida na mesa, que garantam justiça social, não podemos cair nessa narrativa de que estamos votando contra o fundo. Nós não estamos votando contra o fundo; nós estamos votando contra o aumento de impostos. E isso tem que ficar bem claro para a população. Eu sei que não são só os trabalhadores e trabalhadoras que estão preocupados com isso, porque isso impacta diretamente a vida das pessoas. Isso é fazer com que as pessoas, inclusive, abram mão de tomar uma cervejinha, de trocar seu *smartphone*, um telefone, inclusive, que é útil. Quantos trabalhadores usam o *smartphone* para o seu trabalho, seja pelo Uber, seja pelas entregas, enfim pelo serviço de *delivery*. Nós estamos falando de equipamentos importantes para os trabalhadores e trabalhadoras.

Dessa forma, além daquilo que nós já debatemos aqui, além daquilo que é superficial, daquilo que é importante, todos os itens que nós aqui relatamos são importantes para a vida das pessoas. E nós não poderíamos nos furtar a esse debate, deixando claro para a população que a gente quer, sim, discutir o fundo. Nós queremos discutir a estruturação da economia de Minas, para trazer os mais pobres não só para o orçamento... Porque é esse o desafio do governo do Estado, que não abre suas contas, não abre suas contas desde a legislatura passada. Este estado eficiente, na nossa avaliação, é deficiente, inclusive na relação com o Parlamento. O nosso papel é fazer o controle, o nosso papel é fiscalizar. Por isso nós precisamos das informações. Essas informações não têm chegado a esta Casa. Por isso a gente não pode se posicionar sem saber o que o governo tem em caixa, como o governo vem utilizando esse recurso.

Para finalizar a minha intervenção, nesta tarde, o nosso apelo ao nosso debate é que esta Casa vote “não” ao projeto do governador; que os nossos colegas possam pensar, de fato, nas pessoas que serão penalizadas caso esse projeto passe no Parlamento. Este é o nosso compromisso, e aqui estamos para ser as vozes daqueles que não têm voz, daqueles mais excluídos e esquecidos deste estado: os mais pobres. Por isso a gente não se furta ao debate, e estamos aqui, de forma séria, comprometidos com essas pessoas, que não estão aqui representadas para fazer o melhor da política. E o melhor é, de fato, fazer anúncios, mas também fazer denúncias daquilo que nós consideramos grave, daquilo que nós consideramos que afeta diretamente a vida das pessoas.

Todos nós, que acompanhamos o Brasil, o mundo, este estado, sabemos do nosso grande esforço para soerguer a economia, para fazer com que as pessoas tenham direito a ter comida na mesa, possam ter trabalho, possam ter teto. Enfim, nós estamos aqui para dizer que não queremos, mais uma vez, que os trabalhadores e os mais pobres sejam penalizados com esse projeto do governador. É isso.

Nós seguimos aqui, irmanados, na luta, para que a justiça social aconteça e para que o Estado, ao invés de aumentar os tributos, reveja o seu orçamento, redirecione suas prioridades para que a gente tenha uma Sedese forte, que não viva só com emenda parlamentar. Porque é isso que está acontecendo no Desenvolvimento Social do Estado. Não existe orçamento do governo Zema para o Desenvolvimento Social. Essa secretaria tem sido movimentada com recurso de parlamentares que têm compromisso com projetos sociais e com os mais pobres. É esse o nosso recado; é esse o nosso posicionamento, nesta tarde. Muito obrigada, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 41.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Antonio Carlos Arantes, Bosco, Charles Santos, Coronel Henrique, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Grego da Fundação e Rafael Martins; registrem-se os votos “não” da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Betão, Ricardo Campos e Rodrigo Lopes. Portanto, votaram “sim” 33 deputados; votaram “não” 23 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 41, salvo emendas e destaques.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Doutor Jean Freire (PT)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)

Zé Laviola (NOVO)

Encerramento

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta reunião, o presidente a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de logo mais, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/9/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; aprovação – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023; requerimento do deputado Ulysses Gomes; deferimento; Questão de Ordem; votação nominal das Emendas nºs 2 a 5, 8, 13, 16, 17, 23 e 26 a 28; rejeição; votação da Emenda nº 15; discursos da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado João Magalhães; votação nominal da emenda; rejeição; votação da Emenda nº 25; discursos da deputada Bella Gonçalves e do deputado João Magalhães; votação nominal da emenda; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.667/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 315/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2023; apresentação da Emenda nº 1; não recebimento da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 896/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 421/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.693/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 405/2023; encerramento da discussão; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Dr. Maurício; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 598/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 766/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Vitorio Júnior – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 18 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Thiago Cota, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, sobre a ata da sessão anterior, eu acho que, quando a gente faz a votação de um projeto, o Projeto de Lei nº 1.295, falta competência dos companheiros do governo, dos colegas do governo, para subir à tribuna, Sr. Presidente, e assumir o que foi feito. Eu quero lembrar a todos os senhores e às senhoras deste Plenário que, da maneira como está sendo colocada e da maneira como vai para a internet “A Assembleia de Minas aumentou os impostos. A Assembleia de Minas aumentou os impostos...”. Eu vi, várias vezes, os deputados que me antecederam falar e bater nessa tecla. A Assembleia de Minas reduziu, através do deputado Noraldino, o imposto da ração dos animais. A Assembleia fez isso agora. Eu quero lembrar a todos os senhores e às senhoras que estão acompanhando que, em hora nenhuma, a sua cerveja, a cachaça ou todos os produtos tiveram redução de 2%, do dia 31/12/2022 até hoje. A Assembleia fez nada mais nada menos do que deixar a prorrogação e a validade desse projeto de 1995, do dia 26/12/1995. O governo já estava contando com esse recurso para pagar à polícia, para pagar aos professores, para enviar dinheiro para o Tribunal de Justiça, para enviar dinheiro para esta Casa, para sobrar para fazer... Então é isso que nós temos que deixar bem claro. Todo mundo dizendo: “Vai aumentar e aumentar”. E aí eu pergunto para V. Exa.: abaixou? A cerveja que você toma aí... Uma pessoa estava mandando mensagem para mim: “Alencar, eu estou tomando a minha cerveja, o preço dela vai aumentar 2%?”. O preço abaixou em dezembro? Não. Então nós estamos acertando e temos que saber de todas essas pessoas e de todas essas companhias que foram beneficiadas no que, até hoje, contribuíram com Minas Gerais, do dia 31 de dezembro até hoje. Eu tenho certeza de que ninguém deu desconto nenhum. Então, na ata, presidente, era importante ter colocado que nós estamos revalidando um processo temporário, desde o dia 31, de 2022, que, até hoje, não estão pagando, mas vão pagar a partir de agora. Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu espero que agora a gente possa correr a pauta e votar, com urgência, o nosso projeto, sem nenhuma discussão. Acho que ninguém precisa subir aqui para discutir que vai votar favoravelmente, porque esta Casa já se conscientizou de que nós precisamos gerar emprego para esse pessoal que está aqui. Obrigado.

O presidente – Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 41, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 a 6 e 8 a 40 e das Emendas nºs 2 a 5, 8, 13, 15 a 17, 23 e 25 a

28. Com a aprovação do Substitutivo nº 41, fica prejudicada a Emenda nº 14. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 15 e 25. A presidência defere o requerimento de conformidade com inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O deputado João Magalhães – Sr. Presidente, um esclarecimento: estamos votando as emendas ou o parecer?

O presidente – As emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques.

O deputado João Magalhães – Quem votar “sim” vota pela rejeição?

O presidente – Quem votar “sim” vota pela aprovação das emendas e quem votar “não” vota pela rejeição das emendas.

O deputado João Magalhães – Então recomendamos, em interesse do governo, o voto “não”.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, as emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se o voto “sim” do deputado Doorgal Andrada e os votos “não” dos deputados Doutor Wilson Batista e Noraldino Júnior. Portanto, votaram “sim” 16 deputados; votaram “não” 31 deputados; houve 1 voto em branco, totalizando 48 votos. Estão rejeitadas as Emendas nºs 2 a 5, 8, 13, 16, 17, 23 e 26 a 28.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
– Registrou “branco”:
Rodrigo Lopes (UNIÃO)

O presidente – Votação da Emenda nº 15. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa noite, presidente; boa noite, colegas deputadas e colegas deputados. Eu sou contra ao aumento de impostos, mas este Plenário votou a aprovação. Então, presidente, eu quero destacar a Emenda nº 15. Eu peço para que produtos que são caros, que são de pessoas ou grupos que têm condições de contribuir mais com o nosso estado para as políticas diversas sejam taxados, que eles possam ter, sim, a cobrança desse imposto. E estou falando aqui de bens como *jet-skis*, estou falando de equipamentos que são utilizados pelas mineradoras, para o processo de mineração, que é um processo que degrada tanto o nosso

ambiente, compromete tanto o nosso estado e que inclusive, depois daquele território todo minerado, é também motivo e causador de mais dano, da ampliação das desigualdades sociais e da miséria. Então essa emenda, gente, a Emenda nº 15, é para que esses bens sejam taxados. Eu entendo que, para erradicar a miséria, investir em aumento de imposto não pode ser para a população mais pobre, precisa ser para aqueles que mais têm ou para aqueles que mais conseguem usufruir das estruturas e dos bens materiais naturais do nosso estado. Então peço aqui o voto “sim” a essa emenda, a Emenda nº 15, que aumenta o imposto para inclusive equipamentos utilizados na mineração. Assim eu peço, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Ana Paula. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – Presidente, a liderança do governo recomenda o voto “não”.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 15.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “não” dos deputados Delegado Christiano Xavier e Vitório Júnior. Retifique-se o voto do deputado Caporezzo de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 16 deputados; votaram “não” 36 deputados, totalizando 52 votos. Está rejeitada a Emenda nº 15.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Caporezzo (PL)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Luizinho (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Cassio Soares (PSD)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Votação da Emenda nº 25. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Deputados desta Casa, líder de governo João Magalhães, eu pergunto para vocês: protetor solar é um item supérfluo? Creme de cabelo é um item supérfluo? Deputada Lud, que está sempre com as unhas feitas, esmalte de unha é um item supérfluo? Aparelhos celulares, que a gente usa para trabalhar todos os dias e que foi fundamental inclusive para a população mais pobre acessar o auxílio-emergencial na pandemia, é um item supérfluo? Não. São impostos que incidem sobre o

consumo geral da população. A aprovação dessa lei, deputados, vai levar ao aumento do custo de vida da população mineira, daquelas pessoas que já são as maiores pagadoras de impostos no Brasil, porque a nossa injustiça tributária é regressiva, faz com que os mais pobres paguem mais impostos. Ela está sendo reforçada pela votação que foi feita aqui, há pouco.

Agora a emenda que nós estamos propondo é para que esses itens todos de consumo geral da população não sejam considerados supérfluos. São supérfluos, sim, os veículos de luxo de transporte terrestre, aquático, aéreo, como jet ski, iates, jatinhos, helicópteros e outros análogos. Pessoal, o correto no Brasil, quanto à justiça tributária, é que a gente taxe as fortunas, taxe as mineradoras, taxe os itens de luxo – esses, sim, são supérfluos – como é o caso dos jatinhos e dos jet skis. Eu sou a favor dessa taxa aqui. Eu não sou contra impostos, eu sou contra mais impostos sobre o consumidor, sobre a população em geral, porque quem não paga imposto hoje no Estado de Minas Gerais são as mineradoras. A Lei Kandir isentou as mineradoras do pagamento de ICMS sobre minério. Para além do minério, elas não pagam água, elas não pagam luz, não pagam nada. Enquanto isso, qualquer pessoa que vai comprar um celular, que vai comprar um protetor solar, que inclusive é um EPI, um item de proteção básica, paga 30% de imposto. O que é isso?

Zema rouba dos pobres para dar aos ricos! Repito, mais uma vez, gente! Esta Assembleia Legislativa votou, há poucos meses, a isenção do pagamento de R\$1.000.000.000,00 para a Localiza e para as empresas de locação de veículo. Quem está pagando a conta é a maior parte da população usuária de protetor solar, esmalte de unha e creme de cabelo. Está incorreto.

Então eu peço o voto “sim” a esta emenda para que a gente faça justiça tributária, tribute jatinhos, tribute jet ski, tribute Mercedes e limusines. Esses produtos é que precisam ter seus impostos majorados, não o protetor solar, o latão de cerveja do trabalhador, o vinho, que aquece a economia de Minas Gerais inclusive, não os produtos de consumo geral da população. Então peço voto “sim” a esta emenda. Vamos aí conferir como é que fica essa votação.

O presidente – Obrigado, deputada Bella. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães – A aliança do governo recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 25.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Votaram “não” 39 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 25. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.295/2023 na forma do Substitutivo nº 41. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Luizinho (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Ulysses Gomes (PT)
– Registraram “não”:
Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Marli Ribeiro (PSC)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.667/2021, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fama o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Coronel Sandro, Duarte Bechir, Gustavo Santana e Noraldino Júnior. Portanto, votaram “sim” 58 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.667/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Luizinho (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 315/2023, do deputado Betão, que dispõe sobre a publicização, em sítios eletrônicos oficiais do órgãos do Estado, do Cadastro de Empregadores, conhecido como “lista suja”, que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 315/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Luizinho (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.195/2023

Acrescente-se onde convier:

Art. ... – Acrescente-se o seguinte art. 8º-K à Lei nº 6763, de 26 de dezembro de 1975:

“Art. 8º-K – Fica isento do imposto o fornecimento de energia elétrica e de água as associações comunitárias, os hospitais filantrópicos e as entidades sociais, nos termos e condições previstos em regulamento e desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora ou esteja formalmente na sua posse direta.”.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Ricardo Campos, que recebeu o nº 1, e, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber a emenda, por tratar de assunto não versado na proposição principal. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Mauro Tramonte. Portanto, votaram “sim” 62 deputados; Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PATRIOTA)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 896/2015, do deputado Gil Pereira, que dispõe sobre análise físico-química e bacteriológica da água potável de mesa e mineral comercializada no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doutor Paulo e Elismar Prado. Portanto, votaram “sim” 56 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 896/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 421/2019, do deputado Doutor Jean Freire, que institui o uso da bengala branca e vermelha como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 421/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.693/2021, do deputado Charles Santos, que dispõe sobre o tratamento fisioterapêutico, no Estado, de mulheres mastectomizadas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e dos Direitos da Mulher opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto

na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.693/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 405/2023, do deputado Dr. Maurício, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr..

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar a todo mundo de Caldas que nós vamos votar favoravelmente, mas eu não poderia deixar de agradecer a V. Exa. pela aprovação do projeto anterior. Eu gostaria de lembrar a esta Casa que ela fez o seu papel: nós aprovamos a vistoria veicular. Agora nós temos um compromisso do deputado João Magalhães, líder do governo: nos próximos 10 dias, a resolução, a declaração, o acerto disso tudo vai ser mandado, vai ser publicado para que o pessoal

possa começar a trabalhar nos próximos 10, 15 dias, Sr. Presidente. Então cabe agora ao governo cumprir a sua parte, porque, como V. Exa. falou, nós não queremos, dentro desta Casa... Esta Casa está aqui é para gerar emprego. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar da Silveira Jr.. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Dr. Maurício.

O deputado Dr. Maurício – Eu queria falar sobre o projeto em pauta. Em Caldas, foi doada, foi municipalizada a Escola Presidente Crispim Jacques Bias Fortes, mas esta escola precisa de reforma e não é possível reformá-la, se não a doarmos para o município. É isso que o prefeito está pedindo, que a população está pedindo. Com essa doação, ela vai ser reformada e modernizada. Eu peço o voto “sim” a todos os deputados.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Noraldino Júnior. Portanto, votaram “sim” 51 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 405/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

A presidenta (deputada Leninha) – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 598/2023, do deputado Tadeu Martins Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Alencar da Silveira Jr. Portanto, votaram “sim” 55 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 598/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Elismar Prado (PROS)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 766/2023, do deputado Grego da Fundação, que reconhece a piscicultura ornamental da Microrregião de Muriaé como de relevante interesse econômico e social do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Antonio Carlos Arantes. Portanto, votaram “sim” 54 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 766/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Agropecuária.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Coronel Sandro (PL)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Junior (PMN)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lud Falcão (PODE)
Mário Henrique Caixa (PV)

Marli Ribeiro (PSC)
Marquinho Lemos (PT)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PATRIOTA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)

A presidenta (deputada Leninha) – Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Ricardo Campos.

Declarações de Voto

O deputado Ricardo Campos – Exma. Sra. Presidenta, nobres colegas deputados e deputadas, é com alegria que hoje, dentre várias propostas aprovadas nesta Casa, aprovamos e pedimos que o governador trate com urgência a sanção do Projeto de Lei nº 1.195, que vai permitir que os mais de 1.300 empreendedores, trabalhadores de todo o povo mineiro, possam começar o seu trabalho com a inspeção e as vistorias veiculares. Sabemos da luta de vários companheiros e companheiras que estiveram cobrando do governo, desde o ano passado, quando publicou a portaria, essa normatização. E a Casa aqui, hoje, referendou, com grande louvor de todos os deputados, a aprovação de mecanismo importante. Então louvamos aqui, hoje, a aprovação, deputado Leleco, do direito desses mais de 1.300 empreendedores, que, agora, irão fazer as vistorias veiculares, podendo trabalhar. E aí nós queremos que o governador sancione essa lei o quanto antes. Muito obrigado, presidente.

A deputada Bella Gonçalves – Leninha, eu não podia deixar de ocupar este Plenário aqui para fazer uma denúncia extremamente grave. Na cidade de Betim, mais de 200 pessoas estão sendo ameaçadas de um despejo iminente, entre as quais mais de 50 famílias de indígenas do Warao. Queria reforçar que, além dos despejos serem injustos e violentos, a utilização da força policial militar do Estado de Minas Gerais contra a população indígena agride, inclusive, a Constituição, que prevê que a Funai deve ser notificada, que o Ministério Público Federal deve ser notificado. Mas nenhum desses órgãos foi consultado sobre a intempestiva liminar que prevê o despejo dos indígenas do Warao que, hoje, estão em Betim. É importante falar que a população indígena vem sendo expulsa dos seus territórios, expulsa por diversas situações: pela fome, pelo garimpo, pela ação de latifundiários. Agora, quando eles chegam à cidade e retomam um território, são violentamente despejados com o uso da força autorizada pelo governador; é o governador que está atacando os povos indígenas. Então nós estamos incidindo, junto ao Comando da Polícia Militar, junto ao Ministério Público Federal e à Funai, para que esse despejo não aconteça. A gente precisa acolher os indígenas do Warao, buscar a construção de um centro, inclusive, de referência e acolhimento dos indígenas aqui, em Belo Horizonte, e na região metropolitana,

porque mais de 5 mil indígenas residem na capital do Estado. Vários passam por aqui e, muitas vezes, a gente vê a população indígena em situação de rua, em situação de miséria. Quando eles fazem um movimento para poder tentar recuperar um espaço de terra, a gente vai responder a eles com violência policial, bombas, uma ação? Eu queria informar, inclusive, que qualquer tipo de ação policial contra os indígenas do Warao vai contar não só com a minha incidência como parlamentar, mas também com o meu corpo físico lá em Betim. Se quiserem violar direitos dos povos indígenas sem autorização, vão ter que jogar bomba em mim também. Obrigada, Leninha.

O deputado Leleco Pimentel – Deputada Leninha e todos que nos acompanham neste Plenário, a liderança da Minoria – o Doutor Jean – e a deputada Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, ou seja, o nosso Bloco Democracia e Luta compreendeu esse esforço de demonstrarmos à sociedade que, em Minas Gerais, existe um projeto que, hoje, com a incoerência do governo Zema, aumenta impostos, mas não demonstra como serão gastos esses impostos, inclusive, subvertendo os objetivos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria – o FEM. Foi por essa razão que, hoje, os combativos deputados e deputadas, que, com a mesma coerência, votamos “não”, votamos contra o aumento de impostos para o governo que não tem transparência, declaramos aqui esse voto. Nós agradecemos aos deputados das duas federações, a Federação Brasil da Esperança, de PT, PV, Pcdob, e também da Federação Rede, Psol, junto com outros deputados que também mantiveram coerência no voto contra esse aumento de impostos. Então, a nossa declaração de voto se faz aqui por uma coerência na nossa relação, e isso demonstra que a Assembleia Legislativa está atenta aos anseios do povo. Também utilizo essa declaração de voto para dizer da nossa alegria de, na próxima sexta-feira, na cidade de Natalândia, na Escola Família Agrícola de Natalândia – Efan –, realizar audiência pública em comemoração aos 30 anos da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola, 40 anos de criação da primeira EFA, no Estado de Minas Gerais, àquela época, construída na cidade de Muriaé, e também em comemoração desses 10 anos de luta, de desenvolvimento, em que a EFA Natalândia conseguiu, inclusive, aprovando agora três cursos superiores. A deputada Beatriz, presidente da Comissão de Educação Ciência e Tecnologia estará presente, eu também. Aos deputados que foram convidados, a gente reforça esse convite. O deputado federal Padre João também se fará presente, nesse momento de júbilo pela educação do campo, para que a gente ressignifique o campesinato, o amor pelo campo, para que a gente possa ter novas perspectivas da juventude na construção de um Brasil que passa pela produção de alimentos saudáveis, de comida de verdade, por meio das mãos dos agricultores e das agricultoras familiares. Por isso, parabéns à Associação Mineira das Escolas Família Agrícola, da rede de educação do campo de Minas Gerais, por esse belo encontro. Além das apresentações culturais, teremos a presença do companheiro Farinhada e do nosso querido Pereira da Viola. Até nós, eu e a Beatriz, vamos fazer também lá uma apresentação cultural junto com os alunos de Natalândia. Viva a luta pela educação no campo e viva a coerência e a luta daqueles que não ficam de joelhos para Zema, que mente descaradamente. Obrigado, presidenta.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sra. Presidente. Quero cumprimentar os colegas aqui presentes e todos aqueles que acompanham a reunião, vocês três, no caso. Quero dizer que votei contra a questão do aumento do imposto, como também fiz no mandato passado. Isso é uma maneira minha, não voto aumento de imposto. Não vou aqui me delongar, mas eu votei contra. Aproveito a oportunidade do microfone aqui da Assembleia para falar de um assunto que eu considero muito importante. Na semana passada, foi lançado aqui, no Brasil o filme O Som da Liberdade, Sound of Freedom. É um filme que conta a história de um policial, o Tim Ballard, que trabalhava no combate à rede de pedofilia na internet e, num dado momento, ele percebeu que, mesmo tendo prendido diversos pedófilos, nunca tinha resgatado nenhuma criança. Aí, ele decide ir além da sua função e vir até a América Latina combater uma rede de tráfico de criança e resgatar crianças que estavam sendo vítimas de abuso sexual, crianças que haviam sido raptadas e retiradas da sua família. Qual a minha surpresa ao ver, na revista Veja, um artigo que diz: “Como a extrema direita criou uma cultura pop para chamar de sua”. O texto da coluna de Raquel Carneiro, assinado por Kelly Miyashiro, de maneira canalha coloca como se fosse uma coisa conspiratória, fala que é um fenômeno assustador. Assustador para quem? Para quem rapta criança? Para quem defende abuso infantil? Ora, o combate ao tráfico humano e ao abuso de menores não é pauta de extrema direita, é pauta de qualquer um que tem um pingão de vergonha na cara. A Veja deveria ter vergonha de publicar esse tipo de matéria. Aproveito aqui

para fazer a propaganda: quem ainda não viu vá ao cinema e assista O Som da Liberdade, porque é um filme que trata de um tema muito importante e de um tema de que as pessoas, infelizmente, não gostam de falar, porque é pesado, porque é duro. Não é agradável a gente falar sobre essa realidade, mas é preciso, sim, tratar desse assunto para que a gente possa combatê-lo e erradicá-lo. Parabéns aos produtores do filme, que é um grande sucesso no mundo e já é um grande sucesso no Brasil. Quero falar também que protocolei aqui, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a PEC da vida, a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2023, que visa acrescentar ao art. 4º da nossa Constituição, que trata dos direitos e das garantias fundamentais, o seguinte § 9º: “Ao nascituro é assegurado, sem excluir outros, o direito à vida, o direito à identidade genética, aos alimentos gravídicos, à imagem, à honra, assim como o direito de ter os seus batimentos cardíacos escutados pela sua genitora”. Neste momento em que o direito à vida está sendo relativizado, acredito que é papel desta Assembleia Legislativa se posicionar em defesa da vida, porque o sangue dos inocentes não estará só nas mãos daqueles que agem pela liberação do aborto; o sangue dos inocentes também está nas mãos daqueles que se omitem. Apresento essa proposta de emenda à Constituição para que esta Assembleia tenha a oportunidade de se pronunciar e dizer, para todo o Brasil ouvir, que Minas Gerais defende a vida e que nós somos contra o genocídio de inocentes no ventre materno, que é o que está sendo proposto na ADPF nº 442. Para encerrar, no minuto que me falta, quero falar aqui que o meu Projeto de Lei nº 1.115/2019 foi aprovado hoje, na Comissão de Esporte. É o projeto que estabelece o sexo biológico como único critério para inscrição em competições esportivas no Estado de Minas Gerais, e isso se dá não por uma questão de preconceito, como eles querem pintar; isso se dá por uma questão biológica: os homens são biologicamente mais fortes que as mulheres. É por isso que a gente tem categoria masculino e feminino; é por isso que muitos esportes têm diferença de categoria de peso, e aqui, em Minas Gerais, nós queremos resguardar o esporte feminino, garantir o direito das mulheres de terem competições justas. Agradeço à Comissão de Esporte e espero que, o mais breve possível, possamos votar essa matéria aqui, no Plenário, transformando-a em lei no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Doutor Jean Freire – É já boa noite, Sra. Presidenta, caros colegas deputadas e deputados que nos acompanham, bem como aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia. O que nós presenciamos aqui, hoje? Muitas cenas. Primeiro quero repudiar. Não poderia sair deste Plenário, hoje, deputada Beatriz, sem repudiar a fala machista, misógina que, desta tribuna, um deputado proferiu dizendo que o governador trata os parlamentares, determinados parlamentares, como “mulher de malandro”, e dizendo que é assim que o governador gosta de fazer o tratamento. É isso que a gente escuta; é isso que eu já escutei muitas vezes e, se não escutei, senti nos olhos de muitos; senti quererem dizer que cada mulher que é violentada... Eles usam essa expressão como se a mulher gostasse de ser violentada. Por isso, todas as vezes em que alguém subir a esta tribuna, que um homem subir a esta tribuna para fazer uma fala dessa, saiba que outro homem, que eu subirei para chamar a atenção dos homens. Chega! Essa fala é uma fala de violência contra as mulheres. E, como bem disse a deputada Beatriz, a gente não pode permitir que esta tribuna, que este microfone seja usado para estimular a violência. Quem escuta em casa acha isso algo normal – estimular a violência aqui, nós, que somos legisladores? Então não poderia deixar de registrar isso. Não poderia deixar de registrar que pessoas subiram a esta tribuna, chamaram o presidente Lula de mentiroso, mas mostraram um rabo, o governador Zema mentindo. Ficam tentando confundir a cabeça das pessoas. E foi isso que aconteceu aqui, hoje. O nosso Bloco Democracia e Luta é a favor do FEM. Nós defendemos o Fundo de Erradicação da Miséria. Mas vejam: veio gente aqui hoje com aquela fala de morde e assopra, porque alguns da base estavam votando contra o governador, a proposta era do governador, e então precisavam puxar a atenção: falar do Pimentel, falar do PT, para dizer: “Olhe, governador, estou votando contra a proposta que V. Exa. mandou, mas estou também xingando o PT”. É preciso manterem sempre esse estilo. E nós não temos disso; nós votamos por convicção. Eu já votei, sim, a favor dessa proposta no meu primeiro mandato. Eu achava, sim, que era para a erradicação da miséria, mas vi que não foi, nem naquela época nem agora, para a erradicação da miséria. Por isso construí com muita tranquilidade a minha opinião, o meu pensamento de votar contra. A gente viu aqui, no final, colegas deputados e deputadas, propostas serem apresentadas para taxar bens realmente supérfluos, que só ricos podem ter, e aqueles que se dizem a favor da erradicação da miséria não concordaram. Um governador que inicia este ano perdoando dívidas dos ricos

relativas ao IPVA, no momento em que as pessoas pagam esse imposto, perdendo aqueles que têm condições de pagá-lo, e termina o ano pegando dos mais pobres, ou seja, Robin Wood às avessas. No momento em que chega o final do ano, o Natal, vão taxar produtos que eles julgam ser supérfluos: o celular... Queriam taxar ração para os animais. E a manicure, aquela que trabalha no salão? Olhe, gente, hoje deputados e deputadas votaram aqui aumentando o imposto, sim, senhor; sim, senhora, de vocês, de vocês que precisam desses materiais para ganhar seu ganha-pão no seu salão, muitos vão atender de casa em casa. Então é bom chamar a atenção dos mineiros e mineiras para o que foi dialogado aqui hoje, para que realmente vejam quem defende o Fundo de Erradicação da Miséria. Se a gente prestar atenção, o recurso perdoado da Localiza é o que ele diz que precisa arrecadar e que agora arrecadará com esse aumento de impostos. Coincidência, não é? E, para terminar a minha fala, deputada Leninha, quero só frisar isto: nós ainda continuaremos debatendo esse PL aqui, nesta Casa. Ainda vai ocorrer o 2º turno. Então queria chamar a atenção de vocês que estão em casa, que assistiram a cenas lamentáveis aqui de violência, como eu citei, em relação à mulher. Eu quero chamar a atenção para vocês saberem diferenciar. Nós não estamos aqui votando o FEM, nós não estamos votando o Fundo de Erradicação da Miséria; nós estamos votando, sim, aumento de impostos. Só queria deixar isso muito bem claro, deputada Leninha.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 27, às 10 horas e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/8/2023

Às 9h8min, comparece à reunião a deputada Lohanna, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Lohanna, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a efetividade das políticas públicas associadas à Lei Maria da Penha, bem como os anseios da sociedade para formulação de novas políticas para esse segmento. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Fabiana Carlos de Almeida, empreendedora de Inovação Social no Serviço Assistencial de Tecnologia – App S.ATEC – Diagnóstico Social Digitalizado; Amanda Machado Celestino Pires, delegada de Polícia Civil, coordenadora do Projeto Remodelagem Organizacional da Deam e do Programa Dialogar da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência – Demid; Camila Rufato Duarte, idealizadora da Instituição Direito Dela; Carolina Bechelany Batista da Silva, chefe do Departamento de Investigação Orientação e Proteção à Família da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Denise Guerzoni Coelho, promotora de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Violência Doméstica; Luziene Rodrigues Santana, gerente técnica do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais e gerente do Programa Casa Sempre Viva – Casv; Daniella Lopes Coelho, diretora de Políticas para as Mulheres da Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC; Maíra Cristina Corrêa Fernandes, coordenadora estadual dos Direitos para as Mulheres, representando a secretária de Estado de Desenvolvimento Social; e Pedrina Gomes Olegário Leite, assistente social e coordenadora da Casa de Referência da Mulher Tina Martins. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença das deputadas Ana Paula Siqueira, Leninha e Beatriz Cerqueira (substituindo a deputada Andréia de Jesus, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Carlos Henrique, Bruno Engler e Coronel Sandro. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Beatriz Cerqueira – Gustavo Santana.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/9/2023

Às 9h38min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Charles Santos, Doutor Jean Freire e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.501/2018, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Charles Santos). Registra-se a presença dos deputados Thiago Cota e Lucas Lasmar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.840/2022, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doutor Jean Freire); e 4.024 e 4.051/2022 e 38/2023, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Thiago Cota). Neste momento, retira-se da reunião o deputado Doutor Jean Freire. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 334/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Charles Santos). Registra-se a presença do deputado Doutor Jean Freire e retira-se da reunião o deputado Lucas Lasmar. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 365/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Doutor Jean Freire). Registra-se a presença do deputado Zé Laviola. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 405 e 603/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Thiago Cota, o primeiro em virtude de redistribuição); 598/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva); e 723/2023 (relator: deputado Doutor Jean Freire). Registra-se a presença do deputado Bruno Engler. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 816 e 818/2023, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doutor Jean Freire). Retira-se da reunião o deputado Doutor Jean Freire. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 908/2023, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Thiago Cota). Registra-se a presença do deputado Lucas Lasmar. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 970/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva). Retira-se da reunião o deputado Thiago Cota. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.012 e 1.078/2023, o primeiro na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Lucas Lasmar); 1.022/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva); 1.159/2023, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Charles Santos, em virtude de redistribuição); 222 e 928/2023, o primeiro na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Bruno Engler). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.232/2019, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Operação Viária; 3.983/2022, à Secretaria de Estado de Educação; 206/2023, ao autor, à Secretaria de Estado de Governo e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; 836/2023, à Secretaria de Estado de Governo; 839/2023, ao Gabinete Militar do Governador do Estado; 915/2023, ao Instituto Mineiro de Agropecuária; 946/2023, à Secretaria de Estado de Governo, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e ao autor; 1.004/2023, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia; 1.013/2023, ao autor e à Secretaria de Estado de Governo; 1.135 e 1.138/2023, à Secretaria de Estado de Governo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após

discussão e votação, são aprovados os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.243/2020, 2651/2021 e 1.077/2023 (relator: deputado Doutor Jean Freire). Retira-se da reunião o deputado Charles Santos. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 872/2023 (relator: deputado Arnaldo Silva); 1.017/2023 (relator: deputado Zé Laviola). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, em turno único, os Projetos de Lei nºs 682, 923, 1.002, 1.015, 1.030, 1.062, 1.122 e 1.210/2023, ao autor; e 837/2023, à Secretaria de Estado de Governo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Thiago Cota – Doutor Jean Freire – Charles Santos.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/9/2023

Às 10h10min, comparecem à reunião os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Professor Cleiton (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as condições de trabalho dos professores do setor privado de ensino de Minas Gerais bem como os desdobramentos da campanha salarial 2023 e os termos da convenção coletiva de trabalho da categoria. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Valéria Peres Morato Gonçalves, presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – Sinpro Minas – e Bárbara Lúcia Pinheiro de Oliveira França, mãe de aluno da rede privada de ensino, integrante do Núcleo RMBH do Observatório das Metrôpoles e professora da Escola de Arquitetura da UFMG; e os Srs. Paulo Henrique de Sousa Leite, superintendente do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais – Sinepe-MG –, representando o presidente; e Cândido Antônio de Souza Filho, presidente da Subseção Barro Preto da OAB-MG e advogado do Sinpro Minas. A presidência faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Betão, presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 10h14min, comparecem à reunião os deputados Raul Belém e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância das feiras livres para o Estado, tendo em vista a realização mensal de feiras de pequenos produtores rurais – agricultura familiar – no Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG. Passa-se à 1ª Fase da

3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ângela Ferreira Vieira, diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Vigilância Sanitária Estadual; e Virgínia Cândida Ribeiro, diretora industrial da Viveg Queijaria Plant Based; e os Srs. Otávio Martins Maia, diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG; Vitório Alves Freitas, diretor de infraestrutura da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG; Edson Wander Puiati, coordenador da Frente da Gastronomia Mineira – FGM – e diretor de Hospitalidade e Gastronomia do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-MG; Rodrigo Figueiredo de Abreu Oliveira, organizador do Paraíso Veg; José Antônio de Freitas Campos, diretor-tesoureiro da Associação dos Técnicos Agrícolas de Minas Gerais, representando o presidente; Gilson de Assis Sales, superintendente de Abastecimento e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando o secretário; Luiz Carlos Braga, superintendente do Mercado Central; Decio Chami, representante da Feira Vila Rica Pampulha, representando a gestora empresarial; Marcos Vinícius Dias Nunes, diretor de Política Agrícola e Cooperativismo da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, representando o presidente; Francisco Maurício Barbosa Simões, superintendente de Relacionamento da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, representando o presidente; Wilson Guide da Veiga Júnior, chefe do departamento técnico da Ceasa Minas; Luiz Eduardo da Silva Maya, sócio-proprietário do projeto Aproxima; Danilo Rodrigues de Albuquerque, prefeito de Queluzito; Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sistema Ocemg, representando o presidente; e Luiz Otávio Gonçalves, prefeito de Casa Grande. A presidência concede a palavra ao deputado Antonio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Raul Belém, presidente – Eduardo Azevedo – João Júnior – Dr. Maurício.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/9/2023

Às 14h9min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade, Vitório Júnior, Fábio Avelar e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 229/2023 (relator: deputado Roberto Andrade), e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.423/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 239/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Roberto Andrade); 726/2019 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 3.930/2022 (relator: deputado Fábio Avelar), e 281/2023 (relator: deputado Oscar Teixeira). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.855 e 2.513/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Roberto Andrade. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 4.083/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Macaé Evaristo, dos deputados Lucas Lasmar, Betão e Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as repercussões econômicas do

Projeto de Lei nº 1.295/2023. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Dr. Maurício – Ulysses Gomes.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE MARIANA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/9/2023

Às 10h15min, comparecem à reunião os deputados Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e Eduardo Azevedo (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BMF). Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião. A reunião é suspensa por prazo indeterminado. Às 10h21min, registram-se as presenças dos deputados Ulysses Gomes e Gustavo Santana, membros da comissão. O presidente, deputado Ulysses Gomes, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do deputado João Magalhães, então presidente da Comissão de Administração Pública, convidando os membros desta comissão para visita no dia 16 de junho, no Município de Mariana, para verificar a situação de contaminação do solo e do ar após o rompimento da barragem, bem como ouvir a população local sobre a atuação do poder público; da deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, encaminhando as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão, ocorrida em 10 de julho de 2023; do deputado Leleco Pimentel e do deputado federal Padre João, encaminhando documento recebido em reunião com o Instituto Guaicuy; das Sras. Joelma Fernandes Teixeira e Lanla Maria Soares de Almeida, representantes da Comissão Provisória de Controle Social do Território 4 – Governador Valadares e Alpercata, expondo os danos sofridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão e solicitando apoio na resolução das demandas apresentadas; e das Atingidas e Atingidos de Tumiritinga e Galiléia, apresentando demandas relacionadas ao Território 5 da Bacia do Rio Doce. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ministro-chefe da Advocacia-Geral da União, publicado no *Diário do Legislativo* em 15/9/2023. O presidente avoca a relatoria das visitas ocorrida nos dias 4 e 5 de maio, ao Córrego do Baixio e à Associação Aripa, no Município de Aimorés; à Ilha Brava e à Baixa do Quiabo, no Município de Governador Valadares; à Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga), no Município de Rio Doce; a Nova Soberbo, no Município de Santa Cruz do Escalvado; e à Matriz de São José, no Município de Barra Longa. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Carlos Henrique. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.307/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Governo e ao governador do Estado pedido de providências para a inclusão da duplicação da MG-424 na compensação ambiental da Fundação Renova com o Estado de Minas Gerais, pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, no ano de 2015, quando a referida compensação for compactada;

nº 4.162/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada visita à barragem de Doutor, da Mina Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, no Município de Ouro Preto, para averiguar as condições de sua estrutura e as providências adotadas com vistas a sua descaracterização;

nº 4.212/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o lançamento da Campanha Revida Mariana, que reivindica a reparação integral das pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão e denúncia a impunidade das mineradoras Vale, Samarco e BHP Billiton;

nº 4.221/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a repactuação dos danos às famílias residentes nos territórios banhados pelo Rio Gualaxo do Norte, atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em 2015;

nº 4.222/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada visita ao Distrito de Santa Rita Durão, no Município de Mariana, para verificar os impactos do rompimento da Barragem do Fundão na comunidade;

nº 4.223/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da repactuação dos danos às famílias residentes nos territórios banhados pelo Rio do Carmo, atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, ocorrida em 2015.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.612/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja encaminhado à presidente da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social em Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas na memória de cálculo da taxa de administração de 7,2%, na contabilidade da sua execução e na prestação de contas do que já foi recebido e executado;

nº 2.621/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública com as Assessorias Técnicas Cáritas de Minas Gerais, o Centro Alternativo de Formação Rosa Fortini e a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, para que apresentem à comissão os resultados concretos alcançados por meio de sua atuação, no período de 2016 a 2022, em prol dos atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Às 9h43min, comparecem à reunião os deputados Dr. Maurício e Grego da Fundação, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dr. Maurício, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a empregabilidade inclusiva, tanto na iniciativa privada como na administração pública, tendo em vista a comemoração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, em 21 de setembro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Patricia Siqueira Silveira, coordenadora estadual do Projeto de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Reabilitadas no Mercado de Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE-MG; Ana Lúcia de Oliveira, diretora estadual de Políticas para Pessoa com Deficiência da Sedese e presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped, representando a secretária de Estado de Desenvolvimento Social; Yvy Karla Bustamante Abbade, presidente da Associação Nacional do Emprego Apoiado; e os Srs. Duílio Silva Campos, subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese; Luiz Artur Rocha Hilário, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – o presidente; Rodrigo Magela Barbosa, garçom; Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, defensor público, coordenador estadual da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública de Minas Gerais, representando a defensora pública-geral do Estado; Leonardo Gontijo Vieira Gomes, presidente do Instituto Mano Down; Jarbas Feldner de Barros, presidente da Federação das Apaes de Minas Gerais – Feapaes; Gabriel Lourenco Silva Camargos, auxiliar administrativo da CNH Industrial; e Bernardo Gontijo, assessor de Comunicação do Instituto Mano Down.

O presidente tece suas considerações iniciais e concede a palavra ao deputado Grego da Fundação, autor do requerimento que deu origem ao debate, para que o faça também. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Dr. Maurício, presidente – Cristiano Silveira.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Às 10h39min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Tito Torres e Rafael Martins (substituindo o deputado Enes Cândido, por indicação da liderança do BMF). Está presente também o deputado Adriano Alvarenga. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Suspende-se a reunião. Às 13h30min, a reunião é reaberta com a presença dos deputados Doorgal Andrada, Tito Torres e Adriano Alvarenga (substituindo o deputado Enes Cândido, por indicação da liderança do BMF). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 177 e 182/2022 e 17/2023 e dos Projetos de Lei nºs 5.458/2018, 459 e 1.361/2019, 2.756, 2.976, 3.167 e 3.219/2021, 4.002 e 4.101/2022 e 182, 409 e 607/2023 (relator: deputado Doorgal Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente – Nayara Rocha – Enes Cândido.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Às 11h10min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o repasse das emendas impositivas a hospitais filantrópicos em ano de eleição. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.589/2020, no 2º turno, do qual designou como relatora a deputada Lud Falcão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.878, 3.035, 3.455, 3.470, 3.479 e 3.648/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.127/2023, do deputado Charles Santos, em que requer seja formulado voto de congratulações pelos trabalhos realizados em prol da saúde mental dos mineiros com as seguintes autoridades: Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde; Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, secretário de Estado de Educação; Luciana Chamone Garcia, presidente da Comissão Saúde Mental da OAB-MG; Daniela Piroli, psicóloga da Gerência de Saúde desta Casa; Cel. BM Erlon Dias do

Nascimento Botelho, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Cap. BM Richelmy Murta Pinto, do 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Varginha; Gen. Paulo Alípio Branco Valença e Cel. Roberto Lúcio Corrêa de Abreu, do Comando da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro; Humberto Correa da Silva Filho, da Associação Mineira de Psiquiatria; Lucas de Almeida Silva, do Núcleo de Apoio à Comunidade e à Vida – CVV Comunidade-BH; e Sara Cristina Alves da Costa, psicóloga e profissional de escola municipal; e com o Projeto Help – projeto de acolhimento emocional e de saúde mental;

nº 4.164/2023, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada audiência pública para a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os profissionais mencionados no Requerimento nº 3.654/2023;

nº 4.171/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regulação interestadual de pacientes do Município de Aimorés para o Município de Colatina (ES);

nº 4.211/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que o medicamento Trastuzumabe, usado no combate ao câncer de mama, seja fornecido à Santa Casa de Misericórdia de Passos e demais municípios de Minas Gerais, onde o referido medicamento esteja em falta, levando-se em consideração sua importância na continuidade do tratamento;

nº 4.244/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada visita ao Hospital Municipal de Paracatu e ao Hospital Universitário Atenas, no Município de Paracatu, para conhecer a infraestrutura, as demandas e as atividades desenvolvidas por essas unidades de saúde, bem como alinhar ideias e estreitar relações e parcerias;

nº 4.245/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências com vistas a que faça gestões perante a Caixa Econômica Federal para que as dívidas dos hospitais filantrópicos passem a ter juros máximos de 5% ao ano e a que seja estendido em até 20 anos o prazo de pagamento, como forma de sobrevivência desses hospitais, tendo em vista os baixos valores pagos pela tabela de procedimentos do SUS, os quais, mesmo com incentivos, ficam abaixo do custo dos procedimentos, encaminhando-se cópia deste requerimento ao presidente da República, ao vice-presidente da República, à ministra da Saúde, ao ministro da Casa Civil, ao presidente do Senado e a todos os senadores, ao presidente da Câmara dos Deputados e a todos os deputados federais, ao presidente do Conasems, ao presidente do Conass, ao secretário de Atenção Especializada em Saúde do Ministério da Saúde, a todos os presidentes das comissões de saúde das assembleias do País e a todas as câmaras municipais do Brasil;

nº 4.275/2023, da deputada Lud Falcão e dos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo, Lucas Lasmar, Rodrigo Lopes e Betinho Pinto Coelho, em que requerem seja encaminhado ao prefeito municipal de Alfenas pedido de informações sobre os repasses de recursos para o Hospital Alzira Velano, especificando se o município vem fazendo a destinação de recursos mensalmente e se há repasses que não foram feitos; caso haja repasses nessa situação, qual o montante que deixou de ser repassado ao hospital e qual o motivo para o município não realizar os pagamentos; e seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a auditoria realizada em 2022 no referido hospital (Emendado pelo deputado Arlen Santiago e outros).

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Luiz Fernando Prado de Miranda, assessor-chefe de Parcerias da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Eduardo Luiz da Silva, secretário-executivo do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems-MG –, representando o presidente; e Ramon de Almeida Duarte, vice-presidente da Federação das Santas Casas de Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas –, representando a presidente. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Registra-se a presença da deputada Lud Falcão. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.272/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado pedido de informações ao secretário de Estado de Saúde sobre o repasse de recursos ao Hospital Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas, para aquisição de tomógrafo e mamógrafo digital, especificando-se quando ocorreu o repasse de recursos, se o repasse foi feito ao município ou ao hospital e, caso o tenha sido feito ao município, se o município fez o repasse ao hospital ou se comprou o tomógrafo ou o mamógrafo;

nº 4.274/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja convocado o Sr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, advogado-geral do Estado, a comparecer a reunião da comissão para prestar esclarecimentos sobre a Lei Federal nº 9.504, de 1997, especialmente sobre seu art. 73, inciso VI, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/9/2023

Às 15h36min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra (substituindo o deputado Coronel Henrique, por indicação da liderança do BAM) e os deputados Oscar Teixeira e Adriano Alvarenga (substituindo o deputado Fábio Avelar, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.348/2020, no 1º turno, e 3.919/2022, em turno único (deputado Coronel Henrique); Plano de Trabalho do Tema em Foco Edição 2023/2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza (deputado Oscar Teixeira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 463/2023, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Oscar Teixeira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 753/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido à votação, é aprovado o Plano de Trabalho do Tema em Foco Edição 2023/2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.256/2023, do deputado Oscar Teixeira, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – Cref6-MG;

nº 4.257/2023, do deputado Oscar Teixeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações realizadas por esses órgãos com o objetivo de promover e incentivar a prática esportiva nas escolas;

nº 4.258/2023, do deputado Oscar Teixeira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desafios para a prática esportiva nas escolas e para a melhoria da prática pedagógica dos professores e seus métodos de ensino.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente – Coronel Henrique – Fábio Avelar.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/9/2023**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.997/2021, do deputado Celinho Sintrocel, na forma do Substitutivo nº 2; 3.829/2022, do deputado Professor Cleiton, na forma do Substitutivo nº 1; 3.952/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, na forma do Substitutivo nº 2; 3.958/2022, do deputado Cassio Soares, na forma do Substitutivo nº 1; e 618/2023, da deputada Lud Falcão.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.850/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 3.443/2022, do deputado Betinho Pinto Coelho, na forma do vencido em 1º turno; 78/2023, da deputada Marli Ribeiro, na forma do vencido em 1º turno; e 311/2023, do deputado Sargento Rodrigues, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1.

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.195/2023, do governador do Estado.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/9/2023, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.493/2020, do deputado Doutor Jean Freire, que dispõe sobre o tratamento de paciente com gigantomastia e estabelece prazo para tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.196/2017, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a implantação do programa de orientação e prevenção do câncer do intestino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.964/2021, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.041/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que institui o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.505/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial do Estado o Cemitério dos Escravos, localizado no Município de Santa Luzia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição do projeto original.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 76/2023, do deputado Grego da Fundação, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 28/9/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/9/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.544/2021, da deputada Ana Paula Siqueira; 2.915/2021, do deputado Doutor Jean Freire; 3.383/2021, do deputado Celinho Sintrocel; e 851/2023, da deputada Marli Ribeiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.914/2015, do deputado Elismar Prado; 2.889/2021, 3.715/2022 e 983/2023 do deputado Professor Cleiton; 3.380/2021 e 4.038/2022, do deputado Gil Pereira; 3.838/2022, do deputado Virgílio Guimarães; 3.877 e 3.897/2022, do deputado Osvaldo Lopes; 271/2023, do deputado Ricardo Campos; 414/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 614/2023, do deputado Duarte Bechir; e 870/2023, do deputado Tadeu Martins Leite.

Requerimentos nºs 3.392/2023, da deputada Leninha; 3.440/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; 3.642/2023, da deputada Ana Paula Siqueira; e 3.682/2023, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão e apreciação do plano de trabalho do tema em foco, edição 2023/2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 28/9/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.472/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; e 3.432/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater o cooperativismo no âmbito do Estado e seu papel no apoio ao desenvolvimento das cooperativas e de seus cooperados, por ocasião da reinstalação da Frente Parlamentar do Cooperativismo.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 28/9/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 28 de setembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 4.196/2017, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a implantação do programa de orientação e prevenção do câncer do intestino e dá outras providências; 1.493/2020, do deputado Doutor Jean Freire, que dispõe sobre o tratamento de paciente com gigantomastia e estabelece prazo para tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde; 2.964/2021, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica; 3.041/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que institui o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé; 3.505/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial do Estado o Cemitério dos Escravos, localizado no Município de Santa Luzia; 76/2023, do deputado Grego da Fundação, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais no âmbito do Estado e dá outras providências; e 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de setembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 28 de setembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 4.196/2017, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a implantação do programa de orientação e prevenção do câncer do intestino e dá outras providências; 1.493/2020, do deputado Doutor Jean Freire, que dispõe sobre o tratamento de paciente com gigantomastia e estabelece prazo para tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde; 2.964/2021, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica; 3.041/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, que institui o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé; 3.505/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural e patrimônio imaterial do Estado o Cemitério dos Escravos, localizado no Município de Santa Luzia; 76/2023, do deputado Grego da Fundação, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais no âmbito do Estado e dá outras providências; e 1.295/2023, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de setembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Participação Popular e de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da Comissão de Participação Popular, e as deputadas Lud Falcão e Marli Ribeiro e os deputados Raul Belém, Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, para a reunião a ser realizada em 28/9/2023, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Plano Safra 2023-2024 da Agricultura Familiar em Minas Gerais por ocasião da reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa da Agroecologia, Agricultura Familiar, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Marquinho Lemos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados Gustavo Santana e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/9/2023, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as reivindicações dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e a reestruturação das carreiras do órgão, conforme acordo homologado pelo Poder Judiciário.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Tito Torres, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Redação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tito Torres, Enes Cândido, Zé Guilherme e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 28/9/2023, às 10h30min e 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/9/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Marquinho Lemos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/9/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os resultados das pesquisas acadêmicas que investigam a participação das empresas Belgo Mineira, Mannesmann e Fiat nas violações de direitos humanos das trabalhadoras e dos trabalhadores durante a ditadura militar.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Betão, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.889/2021****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Anjos de Branco, com sede no Município de Varginha.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Anjos de Branco, com sede no Município de Varginha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover o trabalho socioassistencial, atuar na rede educacional com cursos de cuidador de idosos e atuar na prevenção de doenças.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Anjos de Branco no Município de Varginha, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.889/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.715/2022**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Professor Cleiton, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezinho, com sede no Município de Boa Esperança.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezinho, com sede no Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca: prestar assistência à infância, à adolescência, à juventude e aos idosos, em situação de vulnerabilidade social, de modo a integrá-los na sociedade; criar e manter abrigos provisórios; e promover atividades sociais, educativas, esportivas, recreativas e eventos culturais e artísticos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária do Sapezinho no Município de Boa Esperança, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.715/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.877/2022**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Rompendo Barreiras, com sede no Município de Itabirito.

Arquivada ao final da legislatura passada, nos termos do art. 180 do Regimento Interno, a proposição foi desarquivada a pedido do deputado Enes Cândido, na forma do art. 180-A do mesmo diploma legal.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Rompendo Barreiras, com sede no Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca programar e executar ações de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e em situação de insegurança alimentar e nutricional, criar e instalar biblioteca comunitária e prestar serviços de proteção e assistência em caráter contingencial aos assistidos pela associação.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Rompendo Barreiras, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.877/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Nayara Rocha, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.897/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Casa da Benção de Ação Social, com sede no Município de Mar de Espanha.

Arquivada ao final da legislatura passada, nos termos do art. 180 do Regimento Interno, a proposição foi desarquivada a pedido do deputado Enes Cândido, na forma do art. 180-A do mesmo diploma legal.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Casa da Benção de Ação Social, com sede no Município de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover educação complementar gratuita, promover a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, combater à pobreza e promover o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Casa da Bênção de Ação Social, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.897/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Nayara Rocha, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 271/2023

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Ricardo Campos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Shekinah, com sede no Município de Contagem.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação Comunitária Shekinah, com sede no Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover a proteção social, a saúde, com especial proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, por meio de atividades físicas e de aprendizagem, além de promover atendimento médico, fisioterápico e psicológico à população assistida.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária Shekinah no Município de Contagem, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 271/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Betão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 414/2023**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Riacho, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Riacho, com sede no Município de Novo Cruzeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca: promover a proteção a saúde da família, da maternidade, da infância e do idoso, por meio de incentivo ao aleitamento materno e campanhas de combate a doenças transmissíveis, além de incentivar a produção de alimentos básicos e distribuir alimentos e agasalhos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Riacho, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 414/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Betão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.440/2022**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Betão, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar a criação do Programa de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira delas apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em atendimento ao § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 1.115/2023, de autoria do deputado Doutor Wilson Batista.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa, em linhas gerais, criar o Programa de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema, a ser realizado por médicos especialistas, nas especialidades de Angiologia e/ou Cirurgia Vascular, por fisioterapeutas e psicopedagogos especializados.

Linfedema é uma doença crônica e progressiva ocasionada quando o sistema linfático é incapaz de drenar adequadamente a linfa dos tecidos, causando inchaços, principalmente nas pernas e braços. O linfedema é classificado como primário quando é causado pelo subdesenvolvimento do sistema linfático, muitas vezes hereditário, e secundário quando causado por bloqueio do sistema linfático, geralmente resultante de grandes intervenções cirúrgicas e alguns tratamentos de câncer.

Apesar de não existir cura para o linfedema crônico, é possível aliviar o acúmulo de linfa e as dores decorrentes desse acúmulo por meio de drenagem linfática manual, exercícios para os membros afetados, uso de faixas ou meias de compressão, medicamentos e procedimentos cirúrgicos. No âmbito do SUS, estão disponíveis atualmente dois procedimentos: o atendimento fisioterapêutico para disfunções vasculares periféricas e o tratamento cirúrgico. É importante conhecer os sinais e sintomas do linfedema e diagnosticá-lo precocemente para iniciar o tratamento adequado imediatamente. Se não for tratado, o movimento e o uso da parte do corpo afetada podem ser limitados e há riscos de infecção e problemas na pele.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça reconheceu a legitimidade do Estado para dispor sobre a assunto, inserido no campo de competência de todos os entes federativos, com base no princípio autonômico. No entanto, destacou que a instituição de uma ação ou programa de saúde abrange as atividades e as ações desenvolvidas pela administração pública e pelos seus órgãos, tarefa que não cabe a uma lei de iniciativa parlamentar. Para sanar os óbices jurídicos à tramitação do projeto em análise, apresentou, então, o Substitutivo nº 1, que estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do linfedema.

Verifica-se que, por determinação da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei sob comento. Em linhas gerais, o Projeto de Lei nº 1.115/2023, anexado ao projeto em análise, pretende assegurar a terapia compressiva aos pacientes afetados com linfedema. Entendemos que o Substitutivo nº 1 ao prever, no inciso II, do art.1º, a garantia do acesso ao tratamento integral para o linfedema, já abarca todas as terapias necessárias, que estejam de acordo com os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas dos órgãos públicos de saúde.

Dessa forma, estamos de acordo com o posicionamento da comissão que nos procedeu e com os aprimoramentos efetuados. Somos, portanto, favoráveis à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.440/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.633/2022**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Coronel Henrique, o projeto de lei em epígrafe “institui a política estadual de combate ao abigeato e aos crimes em áreas rurais”.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Segurança Pública, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, a esta proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 243/2023, do deputado Dr. Maurício, que contém objeto similar ao contido na proposta em estudo.

Vem agora a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise busca estabelecer política autônoma de enfrentamento dos furtos de bens e semoventes nas áreas agrícolas de Minas Gerais, por meio da intensificação da cooperação entre polícias, demais órgãos do Estado e o produtor rural.

Considerando-se o histórico de atuação desta Casa Legislativa em torno da temática da segurança no campo, como diversas audiências públicas, debates e requerimentos, foi aprovada a Lei nº 22.923, de 12 de janeiro de 2018, que "estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública rural". No rol de problemas de segurança abordados nessa norma pode-se encaixar o abigeato, o que confirma o mérito do autor ao se ocupar com esse problema e ofertar diretrizes para o seu enfrentamento. Dessa forma, acolhemos a sugestão da Comissão de Constituição e Justiça, apresentada na forma do Substitutivo nº 1, que incorpora na referida lei as sugestões da projeto de lei em tela.

Observa-se, no entanto, que, após análise da comissão antecedente, à presente proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 243/2023, de autoria do deputado Dr. Maurício, que busca autorizar o Poder Executivo a criar políticas públicas de patrulha rural no âmbito do Estado e dá outras providências. Diante disso, observamos que a proposição em análise pode ainda ser aperfeiçoada por comandos normativos presentes no projeto anexado. Nesse sentido, apresentamos o Substitutivo nº 2 que, em síntese, incorpora o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, insere os municípios na promoção da segurança pública nas áreas rurais e autoriza a celebração de convênios entre secretarias de Estado, associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada para viabilização de meios necessários para o melhor funcionamento das unidades de patrulhamento rural.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.633/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 22.923, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública rural.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 22.923, de 12 de janeiro de 2018, o seguinte inciso IV:

“Art. 1º – (...)

(...)

IV – desenvolvimento de ações e programas de prevenção e de repressão à criminalidade nas zonas rurais, especialmente ao abigeato.”.

Art. 2º – O inciso VII do art. 2º da Lei nº 22.923, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao mesmo artigo os seguintes incisos VIII, IX, X e XI:

“Art. 2º – (...)

(...)

VII – articular e mobilizar os diferentes níveis de governo e fontes de recursos, inclusive por meio de parcerias com a sociedade civil, de modo a potencializar a captação de fontes de investimentos para viabilizar a política de combate ao abigeato e aos crimes em áreas rurais.;

VIII – promover campanhas de conscientização e prevenção da criminalidade nas zonas rurais;

IX – realizar estudos para identificação espacial e temporal da criminalidade, a fim de orientar a implementação de ações e programas de prevenção e repressão à criminalidade nas zonas rurais;

X – estabelecer mecanismos para a efetivação de operações especializadas de combate à criminalidade nas zonas rurais;

XI – potencializar as ações de policiamento ostensivo no meio rural.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Raul Belém, presidente e relator – Dr. Maurício – João Junior – Eduardo Azevedo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 404/2023

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Adriano Alvarenga, o projeto de lei em epígrafe busca instituir o Programa Mineiro de Energia Rural Renovável e dá outras providências.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Agropecuária e Agroindústria e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo no 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Minas e Energia opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Vem agora a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende instituir o Programa Mineiro de Energia Rural Renovável, como forma de estimular a adoção da geração distribuída de energia por unidades produtivas rurais do Estado a partir de fontes renováveis e de adesão ao sistema de compensação instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. A proposição traz as diretrizes e os objetivos do programa, os meios para alcançá-los, o público ao qual é direcionado e as fontes de recursos financeiros para sua implementação.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, para sanar vício quanto à iniciativa legislativa, com a conversão do programa em política pública, com diretrizes e objetivos destinados a orientar a ação governamental na matéria. Oportunamente, foram acatadas as emendas apresentadas pelos deputados Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar e Leleco Pimentel voltadas a demandas ligadas à agricultura familiar e à agroecologia.

Por sua vez, a Comissão de Minas e Energia alertou para a existência de referência à eletrificação rural como instrumento de desenvolvimento agrícola no âmbito da Lei nº 11.405, de 1994, inclusive com detalhamento em seção do seu Capítulo IV. Assim, propôs um substitutivo em que direciona todo o conteúdo da proposição original para o aprimoramento e aprofundamento da referida seção, adequando a proposição à política agrícola de Minas Gerais.

Durante a discussão naquela comissão, proposta de emenda ao parecer apresentada pelo deputado Ricardo Campos foi acatada, o que resultou no acréscimo de dois incisos ao art. 46-A, que, por seu turno, foi acrescido à Lei de Desenvolvimento Agrícola pelo Substitutivo nº 2. O primeiro determina apoio do Poder Público à aprovação de recursos e projetos de municípios que visem implantar fossas biodegradáveis e biodigestores com finalidade energética, o que estimularia a geração de energia por meio do biogás, trazendo economia para os cofres municipais e maior competitividade para os produtores beneficiados.

O segundo inciso acrescentado trata da priorização da energização de poços artesianos e tubulares profundos por meio de geração distribuída com fontes renováveis de energia em unidades e arranjos produtivos coletivos ou associativistas. A demanda por esse tipo de energização é frequente não só na Comissão de Minas e Energia, que a acatou, como nesta, de Agropecuária e Agroindústria. De fato, a captação de água subterrânea é objeto de diversas obras sociais já realizadas no campo, que, contudo, não se consolidam pela inviabilidade de manutenção dos pagamentos de contas de energia pelos beneficiários. Estes são agricultores familiares, trabalhadores rurais ou mesmo associações de agricultores que dependem da água tanto para abastecimento doméstico, como para uso em pequenos projetos de irrigação.

Quanto ao mérito da proposição em geral, entendemos que a facilitação do acesso a tecnologias de geração distribuída por fontes renováveis é fundamental para conferir viabilidade econômica e social a inúmeros agricultores e suas famílias. Apesar de ser ambientalmente recomendável e de ter havido redução continuada dos custos de equipamentos de geração, a medida tem se mostrado inviável para a grande maioria dos agricultores familiares, que não dispõe de recursos para investimento em unidades geradoras. Portanto, consideramos ser papel do Estado apoiar e incentivar iniciativas nessa área.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 404/2023, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Minas e Energia.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Raul Belém, presidente e relator – Dr. Maurício – João Junior – Eduardo Azevedo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 884/2023

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Lud Falcão, o projeto de lei em epígrafe institui a Campanha *Check-up* Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado de Minas Gerais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Defesa dos Direitos da Mulher. A primeira delas apreciou preliminarmente a proposição e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa, em linhas gerais, instituir no Estado a Campanha de *Check-up* Feminino, com o objetivo de divulgar informações sobre a promoção da saúde da mulher e a prevenção das principais doenças femininas.

De maneira geral, o cuidado com a saúde das mulheres deve ser ofertado de forma integral, humanizado, pautado nas ações de autocuidado, promoção à saúde e prevenção de doenças, respeitando a sua singularidade e os direitos conquistados ao longo dos anos. Deve ainda atender as diversas fases da vida da mulher e as necessidades decorrentes de cada uma dessas fases.

No SUS, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher prevê a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro e no combate à violência doméstica e sexual. Abrange, também, a prevenção e o tratamento de HIV/aids e de doenças crônicas não transmissíveis e câncer ginecológico.

No Estado, a Lei nº 24.333, de 25/5/2023, dispõe sobre a Caderneta de Saúde da Mulher, estabelecendo seus objetivos e os conteúdos mínimos que a caderneta deve conter. Essa caderneta está de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, mas deixou de prever alguns pontos que julgamos importantes, como a divulgação de informações sobre as ações da saúde no combate à violência contra mulher, planejamento familiar e doenças de maior prevalência entre as mulheres.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça reconheceu que, embora a instituição de campanhas tenha natureza eminentemente administrativa, razão pela qual a matéria se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, o projeto em apreço traz medidas importantes para a saúde e o tratamento digno das mulheres e a matéria está inserida no rol de competências legiferantes do Estado. Para sanar os vícios jurídicos identificados na forma original do projeto, aquela comissão apresentou o Substitutivo nº 1, em que propõe inserir a diretriz de difundir informações sobre as doenças femininas mais comuns e suas formas de prevenção na Lei nº 24.333, de 25/5/2023, que dispõe sobre a Caderneta de Saúde da Mulher.

Concordamos com o posicionamento da comissão que nos procedeu, mas entendemos também ser necessário acrescentar, na Lei nº 24.333, de 2023, diretrizes para a divulgação de ações de saúde no SUS relativas ao planejamento familiar e ao combate à violência contra mulher, que ainda não estão expressamente previstas na cartilha mencionada. Somos, portanto, favoráveis à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos a seguir.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 884/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta incisos ao art. 2º da Lei nº 24.333, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a Caderneta de Saúde da Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 24.333, de 25 de maio de 2023, os seguintes incisos VI, VII e VIII:

“Art. 2º – (...)

VI – difundir informações sobre as doenças mais prevalentes entre as mulheres e suas formas de prevenção;

VII – orientar as mulheres sobre a existência de ações de planejamento familiar no SUS;

VIII – divulgar os serviços de atenção voltados às pessoas em situação de violência sexual no âmbito do SUS.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.159/2023

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, o projeto de lei em epígrafe cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Agropecuária e Agroindústria e de Administração Pública, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo no 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Minas e Energia opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente, com a Emenda nº 1, de sua autoria.

Cabe agora a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto pretende instituir a política estadual de incentivo ao consumo do etanol, com vistas a estimular a sua produção agropecuária e agroindustrial no Estado e conscientizar o consumidor sobre a sua importância ambiental e econômica. Para tanto, prevê a criação do slogan “Na hora de abastecer, Escolha o Etanol”, com o intuito de facilitar a popularização da política, e define como objetivos gerais promover o agronegócio, o setor sucroenergético, os produtores rurais e a prática da agricultura de baixo carbono.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça adequou o projeto, por meio do Substitutivo nº 1, às regras constitucionais relativas à iniciativa legislativa de competência exclusiva do Executivo, retirando dele dispositivos que determinavam o uso prioritário desse combustível na frota flex do Estado e de suas entidades, desde que vantajosa a opção frente aos preços da gasolina. Na comissão seguinte, a de Minas e Energia, foi recomendada a aprovação do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente, com a Emenda nº 1, que acrescenta entre os objetivos da política o apoio às microdestilarias de base associativista e ao autoconsumo pelos associados.

Com relação ao mérito da proposição, lembramos que Minas ocupa lugar de destaque no ranking nacional da produção de açúcar e etanol. No primeiro caso, há a perspectiva de uma considerável produção de cana-de-açúcar na safra do ano corrente, além de boas possibilidades de batermos novos recordes estaduais no setor, o que renova o desafio do seu escoamento.

Quanto ao etanol, biocombustível de alta eficiência energética, a atenção se volta para as questões tributárias de nível federal, e, também, para a possibilidade de uma atuação mais competitiva no mercado de combustíveis, no que a proposição em tela visa contribuir. Além disso, é notória a modernização do setor sucroenergético, bem como se destaca esse segmento nos aspectos da produção sustentável de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e bioenergia. A regularidade ambiental mantida nos órgãos estaduais de meio ambiente coroa o avanço das empresas e produtores do setor.

Podemos concluir, portanto, que estímulos ao consumo de etanol são de elevado mérito, pois trazem impactos positivos no desenvolvimento econômico do Estado, na atividade agropecuária e na qualidade do trabalho humano e no meio ambiente. Ressalte-se nosso aplauso à inclusão do apoio às microdestilarias de etanol, o que, por consequência, estimula o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e de baixa escala, fortalecendo a prática do associativismo e do cooperativismo no campo mineiro. Vale lembrar que o tema é caro a esta comissão, na qual já foi demandado, discutido e aplaudido nas décadas de 2000 e 2010. Naquelas oportunidades, não prosperou por falta de condições legais para a comercialização do etanol produzido por microdestilarias, problema hoje equacionado na legislação federal.

Oportunamente, considerando o compromisso já assumido pelo Estado ao aderir à campanha “Race to Zero”, entendemos ser adequada a oferta de dois novos dispositivos à proposição. O primeiro direciona recursos de emendas parlamentares alocadas para aquisição de veículos com propulsão a combustão para a compra de veículos flex, o que facilitará a adoção do etanol como combustível preferencial. O segundo, consideradas as arrojadas metas de redução de emissão de carbono assumidas voluntariamente pelo Estado, estimula empresas privadas a também aderirem à citada campanha internacional e, mais do que isso, a se comprometerem ao uso preferencial de etanol em suas frotas.

Dessa forma, reunindo todos esses ajustes, optamos pela apresentação de novo substitutivo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação Projeto de Lei nº 1.159/2023, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Estado de Minas Gerais a política estadual de incentivo ao consumo do etanol, denominada “Na hora de abastecer, Escolha o Etanol”.

Art. 2º – Esta política tem como objetivo:

I – incentivar o consumo de combustível sustentável, limpo e renovável;

II – promover o agronegócio e o combustível proveniente da cana-de-açúcar;

III – fortalecer o setor sucroenergético e os produtores rurais;

IV – promover ações para a baixa emissão de carbono na agropecuária;

V – apoiar a criação de microdestilarias de base associativista como forma de incentivar o consumo de etanol pelos agricultores associados.

Art. 3º – Os órgãos e entidades públicas estaduais, vinculados à administração direta e indireta, priorizarão o abastecimento dos seus veículos flex com etanol desde que a sua utilização seja mais vantajosa para a administração pública.

Art. 4º – Os veículos movidos a combustão adquiridos com recursos de emendas parlamentares individuais ou de bloco deverão, preferencialmente, ser equipados com motores flex.

Art. 5º – O Estado estimulará as empresas sediadas em território mineiro a aderirem à campanha “Race to Zero” e a se comprometerem com o consumo preferencial de etanol em suas frotas de veículos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Dr. Maurício, presidente e relator – Raul Belém – Lud Falcão.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 613/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em tela institui a Campanha de Conscientização sobre o Zoster.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise visa informar a população do Estado sobre a doença herpes-zóster. Na forma originalmente apresentada, instituiu campanha para divulgar informações acerca de suas características, causas, tratamentos dos sintomas e sobre eventuais medidas de prevenção.

Como afirmamos no parecer de 1º turno, herpes-zóster é uma doença relativamente comum, que dispensa internações ou exames complexos, e é causada pelo vírus Varicela Zóster, o mesmo que causa a catapora. Esse vírus pode permanecer em latência durante toda a vida da pessoa e ser reativado na fase adulta, ou pode acometer pessoas com algum comprometimento imunológico. A vacina contra o herpes-zóster pode ser adquirida na rede privada e tem custo relativamente alto; no âmbito do SUS, no entanto, não há ações preventivas específicas para essa condição, como a vacina, mas o paciente pode ter acesso aos medicamentos prescritos pelo profissional de saúde para tratar os sintomas.

Na tramitação de 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que objetivou eliminar o caráter eminentemente administrativo do projeto original, uma vez que a campanha é um aspecto da comunicação governamental. Esta Comissão de Saúde, por sua vez, concordou com as linhas adotadas no substitutivo apresentado, mas ponderou que a garantia ao cidadão de informações sobre ações de saúde, em termos gerais, já estava prevista na Lei nº 13.317, de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Propôs, assim, o Substitutivo nº 2, que insere tópico no art. 15 do código para garantir ao cidadão o acesso às informações sobre a doença herpes-zóster. Essa foi a forma aprovada pelo Plenário.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, favorável à aprovação do projeto em análise, na forma do vencido no 1º turno.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 613/2019, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista.

PROJETO DE LEI Nº 613/2019

(Redação do Vencido)

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 15 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, o seguinte parágrafo único:

“Art. 15 – (...)

Parágrafo único – Entre as informações de interesse à saúde a que se refere o inciso XIV, incluem-se aquelas relativas à doença herpes-zóster.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023

(Nova redação nos termos do art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

De autoria do governador do Estado, a proposição em epígrafe altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 41 e retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Durante a discussão, foi apresentada pelo Deputado Noraldino Júnior, sugestão de emenda, que, aprovada, foi incorporada a este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa alterar o art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, que disciplina o adicional de dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – prevista para a operação interna que tenha como destinatário o consumidor final de produtos considerados supérfluos, destinados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, a que se refere o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição da República Federativa do Brasil.

Como já mencionado por esta comissão, em seu parecer de 1º turno, o adicional destinado ao FEM teve vigência no Estado até 31/12/2022, e o objetivo da proposição, conforme expresso na mensagem do governador, é viabilizar novamente sua incidência e, assim, possibilitar que o fundo, criado pela Lei nº 19.990, de 2011, continue a receber recursos que serão relevantes para a sua efetiva operacionalização. Em seu texto original, o projeto não previa prazo de vigência para o adicional, tampouco apresentava modificação no rol dos produtos a ele sujeitos.

Durante a tramitação da proposição, inúmeras alterações foram propostas, com vistas a estabelecer prazo e alterar o percentual do adicional, incluir ou excluir itens no rol dos chamados produtos supérfluos e promover alterações nas disposições relativas ao FEM. O substitutivo aprovado em Plenário no 1º turno exclui da lista dos produtos considerados supérfluos, para fins de incidência do adicional de alíquota, as razões tipo *pet*. Além disso, propõe que o referido adicional de alíquota tenha vigência até 31/12/2026, devolvendo-lhe seu caráter provisório.

Entendemos que as mudanças promovidas atendem a reivindicações pertinentes dos cidadãos, sem, contudo, gerar repercussão financeira negativa para os cofres públicos. Além disso, os inegáveis impactos sociais positivos do projeto são preservados.

Para atender parcialmente a proposta de emenda da deputada Bella Gonçalves, destinando parte dos recursos arrecadados com o adicional para o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –, apresentamos substitutivo ao vencido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.295/2023, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a redação que segue e fica o mesmo artigo acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 12-A – Fica estabelecido, para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, criado pela Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, em especial para o pagamento integral do Piso Mineiro de Assistência Social e de acordo com o disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2026, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:”.

(...)

§ 6º – Os recursos advindos do adicional a que se refere o *caput* terão destinação mínima de 15% para o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –, podendo alcançar 20% em 2025 e 25% em 2026.

Art. 2º – A Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-B:

“Art. 12-B – Para fins da incidência do ICMS, a razão tipo *pet* é considerada bem essencial e indispensável, que não pode ser tratado como supérfluo.”.

Art. 3º – Fica revogado o inciso V do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, após decorridos noventa dias da publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Rafael Martins, presidente – João Magalhães, relator – Adriano Alvarenga – Doorgal Andrada – Leonídio Bouças – Professor Cleiton (voto contrário) – Ulysses Gomes (voto contrário).

PROJETO DE LEI Nº 1.295/2023**(Redação do Vencido)**

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A – Fica estabelecido, para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, criado pela Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, em especial para o pagamento integral do Piso Mineiro de Assistência Social e de acordo com o disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2026, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:”.

Art. 2º – Fica revogado o inciso V do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, após decorridos noventa dias da publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.050/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.050/2021, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dá denominação ao trecho da Rodovia MGC-354 que liga o Município de Luminárias ao Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.050/2021

Dá denominação ao trecho da Rodovia MGC-354 que liga o Município de Luminárias ao Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Prefeito Nagib Francisco Murad o trecho da Rodovia MGC-354 que liga o Município de Luminárias ao Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.875/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.875/2022, de autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, que dá denominação à Rodovia MG-252 entre o Km 53 e o Km 69,5, que liga a cidade de Araújos à cidade de Santo Antônio do Monte, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.875/2022

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-252 situado entre o entrocamento com a Rodovia MG-164, no Km 63,0, e o Km 69,1.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Osiris Ferreira dos Santos o trecho da Rodovia MG-252 situado entre o entrocamento com a Rodovia MG-164, no Km 63,0, e o Km 69,1.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.981/2022**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.981/2022, de autoria do deputado Gustavo Santana, que dá denominação à ponte sobre o Rio Piracicaba, localizada na Rodovia MG-123, no Município de Rio Piracicaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.981/2022

Dá denominação à ponte sobre o Rio Piracicaba localizada na Rodovia MG-123, no Município de Rio Piracicaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Antônio Cota a ponte sobre o Rio Piracicaba localizada na Rodovia MG-123, no Município de Rio Piracicaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 422/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 422/2023, de autoria do deputado Eduardo Azevedo, que dá denominação ao trevo que especifica, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 422/2023

Dá denominação a trevo da Rodovia MG-431 localizado no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Dilson Fonseca da Silva o trevo do Morro do Engenho, localizado no Km 50,3 da Rodovia MG-431, no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 446/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 446/2023, de autoria do deputado Enes Cândido, que declara de utilidade pública a Associação Missão Esperança – AME –, com sede no Município de São Félix de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 446/2023

Declara de utilidade pública a Associação Missão Esperança – AME –, com sede no Município de São Félix de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Esperança – AME –, com sede no Município de São Félix de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 532/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 532/2023, de autoria do deputado Enes Cândido, que declara de utilidade pública a Associação Arca de Assistência Social – AAAS –, com sede no Município de Divino, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 532/2023

Declara de utilidade pública a Associação Arca de Assistência Social – AAAS –, com sede no Município de Divino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Arca de Assistência Social – AAAS –, com sede no Município de Divino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 808/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 808/2023, de autoria do deputado Ricardo Campos, que declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável de Senador Modestino Gonçalves e Vale do Jequitinhonha – Adisvale –, com sede no Município de Senador Modestino Gonçalves, foi aprovado em turno único, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 808/2023

Declara de utilidade pública a entidade Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável de Senador Modestino Gonçalves e Vale do Jequitinhonha – Adisvale –, com sede no Município de Senador Modestino Gonçalves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável de Senador Modestino Gonçalves e Vale do Jequitinhonha – Adisvale –, com sede no Município de Senador Modestino Gonçalves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 914/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 914/2023, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública o Conselho de Segurança Pública de Paraopeba – Consep –, com sede no Município de Paraopeba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 914/2023

Declara de utilidade pública a entidade Conselho de Segurança Pública de Paraopeba – Consep –, com sede no Município de Paraopeba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho de Segurança Pública de Paraopeba – Consep –, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 985/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 985/2023, de autoria da deputada Lohanna, que declara de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Escoteiros – ADE –, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 985/2023

Declara de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Escoteiros – ADE –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Escoteiros – ADE –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.195/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.195/2023, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.195/2023

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte § 9º:

“Art. 113 – (...)

§ 9º – Na hipótese em que o serviço de identificação veicular, que constitui ato preparatório para o exercício regular do poder de polícia, for prestado por pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET –, o valor do preço público referente ao serviço deverá ser descontado do valor das taxas previstas nos subitens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.6 da Tabela D, observadas as condições previstas em regulamento.”.

Art. 2º – A Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – poderá credenciar pessoa jurídica de direito público ou privado para a prestação do serviço de vistoria de identificação veicular, que constitui ato preparatório para o exercício regular do poder de polícia, nos termos do § 1º do art. 42 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, observadas as normas do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no *caput*, a remuneração do serviço de vistoria de identificação veicular será feita à empresa credenciada mediante pagamento de preço público, que será estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Nayara Rocha – Enes Cândido.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio aos centros de alta complexidade renal por estarem com grande defasagem histórica da tabela de seus procedimentos, realizados pela terapia renal substitutiva (Requerimento nº 2.680/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a Associação dos Grupos de Catopês Marujos e Caboclinhos pela sua brilhante atuação na preservação da cultura popular centenária, ajudando a construir as festividades tradicionais de agosto, no Município de Montes Claros, que, neste ano, completa a sua 178ª edição e reafirma o compromisso de resgate da cultura e da religiosidade popular da região (Requerimento nº 3.130/2023, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Josely Ramos Pontes, promotora de justiça para a Defesa da Saúde do Ministério Público de Minas Gerais, pelo título de Cidadã Honorária do Município de Belo Horizonte (Requerimento nº 3.367/2023, do deputado Leleco Pimentel);

de congratulações com Ricardo Salles da Costa pelos 10 anos de dedicação e de compromisso na prestação de atendimento aos usuários do SUS e no desempenho de suas atribuições como gerente do Centro de Saúde Bonsucesso, na região do Barreiro, em Belo Horizonte (Requerimento nº 3.390/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a comunidade de Araguari pela comemoração dos 135 anos de emancipação política desse município (Requerimento nº 3.394/2023, do deputado Raul Belém);

de congratulações com a comunidade de Virgínia pelo 112º aniversário desse município (Requerimento nº 3.421/2023, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Virgínia pela inauguração da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Virgínia, denominada Prefeito João Bosco Brito Negreiros, e da Praça Prefeito Júlio César Ivo, nessa municipalidade (Requerimento nº 3.422/2023, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Gilmaro Alves Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 3.459/2023, do deputado Rafael Martins);

de congratulações com os policiais e bombeiros militares que participaram da operação antidrogas realizada na madrugada de 25/8/2023, no Km 245 da Rodovia MGC-497, em Iturama (Requerimento nº 3.480/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação, realizada em 24/8/2023, que culminou na prisão de um criminoso de alta periculosidade que estava com mandado de prisão em aberto desde o ano de 2016 (Requerimento nº 3.481/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação, realizada em 31/8/2023, que culminou na prisão de um criminoso que estava com mandado de prisão em aberto por violência doméstica (Requerimento nº 3.482/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o delegado-geral de Polícia Civil Felipe Costa Marques de Freitas, chefe da Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, o delegado Henrique José de Freitas Marques, o inspetor André Luiz Corrêa Leles, os investigadores Reinaldo Silva Bonfim Júnior, Sandro Marques de Oliveira, Rubens de Freitas Figueiredo e o escrivão Roberto Mauro Magalhães pelo empenho e dedicação na apuração do furto de uma carga estimada em R\$465.000,00 na cidade de Betim, em 1º/9/2023 (Requerimento nº 3.497/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 4/9/2023, na cidade de Bom Repouso, que resultou na prisão de dois indivíduos e na apreensão de um revólver calibre .32; 2 munições calibre .32; 2 barras de maconha prensadas; 5 pedaços de maconha, 71 buchas de maconha; 200 papelotes de cocaína, 1 martelo, 1 balança, 1 faca e 1 bobina de plástico (Requerimento nº 3.617/2023, do deputado Sargento Rodrigues).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 2.729/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para destinar mais ônibus para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, conhecidos como “Coleta-Móveis”, que permitem que o Hemominas se dirija a locais com grande concentração de pessoas para realizar a coleta de sangue e ainda permitem a interiorização dessa importante ferramenta que promove a saúde pública.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.730/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que o setor de pesquisas da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais seja alocado em outro prédio, permitindo, assim, que o ambulatório do Hemominas possa ser expandido.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.731/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde pedido de providências para proceder à liberação da hidroxiureia, de forma fracionada, para utilização em crianças portadoras da doença falciforme.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.733/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que o tratamento da doença falciforme por meio da Hidroxiuréia passe a ser fornecido diretamente pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, com vistas a desburocratizar o fornecimento que, atualmente, é realizado pela Farmácia de Minas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.734/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Conselho Nacional do Ministério Público pedido de providências para que a doença falciforme esteja presente no rol das enfermidades que garantem ao portador o recebimento do Benefício de Prestação Continuada.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.735/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a elaborar protocolo de atendimento específico, a ser seguido pelos profissionais de saúde de todo o Estado, para o atendimento de pacientes acometidos da doença falciforme, considerando-se as especificidades dos sintomas da doença e a rapidez com que o paciente precisa ser atendido.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.736/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 4/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o retorno do plantão telefônico que era disponibilizado pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas –, que consistia em canal ininterrupto que funcionava 24 horas por dia nos 7 dias da semana, disponibilizado aos médicos de todo o Estado, que orientava o atendimento especializado que necessita ser dispensado aos pacientes acometidos da doença falciforme.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater sobre o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença Falciforme, lembrado, anualmente, em 19 de junho.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 2.842/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – em Belo Horizonte, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA – em Brasília, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – em Belo Horizonte e à Agência Nacional de Águas – ANA – em Brasília pedido de providências para a realização de análise das águas do Rio Doce, ferido de morte pelo rompimento da Barragem de Fundão, considerando a Manifestação do Ministério Público Federal – MPF – dirigida à Justiça Federal em Belo Horizonte, com pedido de suspensão da captação de água do Rio Doce; para a garantia de que as famílias atingidas não sigam sendo ainda mais prejudicadas; e, sendo constatados novos crimes ambientais, ou mesmo um crime continuado, para a devida responsabilização da Samarco Mineração S/A e outros atores que possam vir a ter participado.

Segundo o MPF, a empreendedora Samarco Mineração S/A forneceu ao Serviço Colatinense de Saneamento, para o tratamento das águas contaminadas, um produto que, em verdade, é nocivo à saúde: “Tanfloc SG” (encontrado nas Estações de Tratamento de Água de Colatina/ES em concentração que oferece graves riscos, conforme a norma ABNT NBR 15.784/2014), dentre outros também coagulantes e floculantes nocivos.

As perícias às quais couberam avaliar a concentração e o grau de risco dos agentes nocivos na água do Rio Doce, alertam para o caráter carcinogênico, tumorigênico e teratogênico do produto.

O MPF atua com base em elementos conhecidos há alguns anos, senão vejamos a Ação Civil Pública distribuída à 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, sob nº 1074305-81.2021.4.01.3800, e a “Avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados para as comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão” (documento compilado conforme arquivo disposto em anexo, datado de junho de 2022), dentre outras, que já vinham alertando para os riscos da utilização do produto Tanfloc.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

– O anexo a que se refere o requerimento está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/898/993/1898993.pdf>.

REQUERIMENTO Nº 2.843/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Doce – CIPE Rio Doce – em Vitória, Espírito Santo e à Comissão Externa sobre Fiscalização dos Rompimentos de Barragens e Repactuação, da Câmara dos Deputados em Brasília, DF pedido de providências para a apuração do fornecimento, pela Samarco Mineração S/A, de produto nocivo à saúde ao Serviço Colatinense de Saneamento, o “Tanfloc SG”, conforme teor de Manifestação do Ministério Público Federal – MPF – dirigida à Justiça Federal em Belo Horizonte, no dia 17/7/2023, com pedido de suspensão da captação de água do Rio Doce.

As perícias às quais couberam avaliar a concentração e o grau de risco dos agentes nocivos na água do Rio Doce, alertam para o caráter carcinogênico, tumorigênico e teratogênico do produto, que foi encontrado nas Estações de Tratamento de Água de Colatina/ES em concentração que oferece graves riscos, conforme a norma ABNT NBR 15.784/2014.

O MPF atua com base em elementos conhecidos há alguns anos, senão vejamos a Ação Civil Pública distribuída à 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, sob nº 1074305-81.2021.4.01.3800, e a “Avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados para as comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão” (documento compilado conforme arquivo disposto em anexo, datado de junho de 2022), dentre outras, que já vinham alertando para os riscos da utilização do produto Tanfloc.

Sala das Reuniões, 19 de julho de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

– O anexo a que se refere o requerimento está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/898/993/1898993.pdf>.

REQUERIMENTO Nº 2.941/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para celebração de convênio, em caráter de urgência, com o Hospital Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas, uma vez que o contrato anterior se encerrou em 30 de junho de 2022, culminando na suspensão da prestação dos serviços.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 3.041/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Minas Gerais pedido de informações sobre estudos realizados pelo departamento em relação à obesidade no Estado, a fim de disponibilizar para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais os resultados desses estudos..

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2023.

Coronel Sandro (PL)

Justificação: Em outubro deste ano, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais realizará um Ciclo de Debates sobre a Obesidade, com vistas a colher subsídios e promover discussões no sentido de combater o crescente número de pessoas portadoras dessa enfermidade, principalmente através de uma política pública mais efetiva.

A obesidade é uma doença crônica de origem multifatorial e complexa. O Atlas Mundial da Obesidade de 2023 aponta que mais de 50% da população estará com sobrepeso ou obesidade em 2035. No Brasil, a estimativa é que, nesse mesmo período, até 41% dos adultos estejam com obesidade.

Dados do Ministério da Saúde, divulgados pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (<https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>), apontam que a obesidade atinge 6,7 milhões de brasileiros. Em 2022, o número de pessoas com obesidade mórbida ou índice de massa corporal – IMC – grau III atingiu 863.086 pessoas (<https://www.scbm.org.br/obesidade-atinge-mais-de-67-milhoes-de-pessoas-no-brasil-em-2022/#:~:text=Dados%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde,863.086%20pessoas%20no%20ano%20passado.>).

O número de crianças com obesidade no Brasil também é alarmante. De acordo com relatórios do SISVAN, em 2022 havia 487.641 crianças entre 0 a 5 anos com sobrepeso.

A obesidade é uma doença que está diretamente ligada há vários fatores, inclusive a fatores econômicos e sociais. E, sem dúvidas, podemos falar que se trata de um problema de saúde pública, que impacta toda a sociedade.

REQUERIMENTO Nº 3.131/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 9/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor – pedido de providências para a realização de um estudo de viabilidade de implantação de barragens, com o objetivo de perenizar as nascentes locais e promover o necessário abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Comercinho; e sejam encaminhadas ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – as notas taquigráficas da 17ª Reunião Ordinária da comissão.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 3.205/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 10/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de informações sobre a comunicação da morte do trabalhador Gabriel Luciano da Silva Barbosa, vítima de acidente de trabalho da Cemig, especificando-se se o prazo legal de comunicação de acidente fatal foi cumprido e se ela foi feita pelo responsável técnico pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/07/2023, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos funcionários da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig –, os critérios e a parcela da divisão da participação nos lucros e resultados, a situação do Cemig Saúde, o fechamento de agências de atendimento à população e de bases operacionais da Cemig no Estado.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 3.294/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Secretaria de Estado de Saúde – SES – em Belo Horizonte pedido de providências para inclusão dos dados bancários, quando da transferência dos recursos públicos, publicizados via Resolução.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: A divulgação dos dados bancários nas transferências de recursos de saúde pela SES-MG é fundamental para promover maior transparência, controle e acompanhamento pelos gestores municipais e demais interessados. Sabe-se que, muitas vezes, os gestores municipais se perdem com as contas bancárias que precisam gerenciar e/ou não conseguem fazer o liame adequado entre o recurso e o seu objetivo. Com as informações dos dados bancários junto a política pública que está sendo viabilizada será mais fácil o acompanhamento e utilização dos recursos.

REQUERIMENTO Nº 3.329/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 22/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que sejam incluídas as localidades de Comunidade dos Lages e Povoado do Imbiricu, ambas situadas no Município de Paraopeba, na lista das pequenas localidades que serão atendidas pelo programa Universaliza Minas, que tem por objetivo levar água tratada e coleta e tratamento de esgoto a localidades ainda não atendidas.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: As localidades de Comunidade dos Lages e Povoado do Imbiricu, situadas no Município de Paraopeba, não têm prestação de serviço de saneamento básico nem fornecimento de água, o que está gerando muita complicação no cotidiano dos munícipes, uma vez que esse serviço é fonte de vida. De acordo com o previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. A água de qualidade é recurso fundamental para a manutenção da saúde do cidadão, sendo assim, é fundamental o serviço a ser prestado. Além disso, diversas atividades econômicas desenvolvidas no local dependem muito de saneamento básico e fornecimento de água, entre elas a agricultura e a pecuária, que são duas das principais fontes de renda das famílias na região e que acabam prejudicadas devido à ausência do serviço. Dado o exposto, pode-se concluir que a ausência de saneamento básico e fornecimento de água nas localidades de Comunidade dos Lages e Povoado Imbiricu está refletindo negativamente na vida dos munícipes. Urge, para tanto, que essas localidades sejam incluídas no programa Universaliza Minas, promovido pela Copasa a fim de levar água tratada e coleta e tratamento de esgoto a esses locais. Conto com a colaboração de meus nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 3.330/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Douglas Melo aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 22/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para melhoria da qualidade da água que está sendo distribuída pela empresa no Município de Belo Vale, especialmente nos Bairros São Francisco e Santo Antônio.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: O Município de Belo Vale, localizado na região Central de Minas Gerais, conta com aproximadamente 8.627 habitantes, de acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2022. Os munícipes da cidade, principalmente os que residem nos Bairros São Francisco e Santo Antônio, têm sido lesados devido à má qualidade de serviços prestados por parte da Copasa, o que tem afetado a rotina de todos que dependem do serviço. De acordo com relato dos cidadãos, a água está sendo entregue com odor muito forte e coloração alterada, o que não condiz com o produto ofertado. Além disso, a água é elemento fundamental no cotidiano do ser humano, e a falta de qualidade deixa muitos habitantes sem conseguir realizar determinadas atividades, o que fere os direitos dos moradores da região, de acordo com a previsão do art. 14, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor: “O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: I – o modo de seu fornecimento; II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III – a época em que foi fornecido”. Dado o exposto, pode-se concluir que o serviço prestado por parte da Copasa nesse município não está atendendo em sua plenitude os cidadãos, principalmente dos Bairros São Francisco e Santo Antônio, e com isso está ferindo seus direitos de consumidores. Urge, portanto, uma medida por parte da prestadora de serviços visando sanar esse problema. Conto com meus nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 3.569/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – em Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – em Belo Horizonte, ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – em Belo Horizonte e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja feita a convocação de todas e todos aprovadas e aprovados no Concurso CFSD BM 2023 (Edital CBMMG Nº 27, de 6 de setembro de 2022), inclusive excedentes, visto o déficit de efetivo e a ampliação da atuação do respeitável Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, considerando situações criminosas como aquelas que envolvem os rompimentos de barragens em Mariana e em Brumadinho, que feriram de morte inúmeras famílias e duas Bacias hidrográficas, exigindo ainda mais das bravas mulheres e dos bravos homens que assumiram o mister constitucional de coordenar e executar ações de defesa civil, de prevenção e combate a incêndio, de perícias de incêndio, de busca e salvamento e de estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, conforme disposto em nossa Carta Constitucional de Minas Gerais (art. 142, II).

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 25/9/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Ana Maria Corrêa Conegundes, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Priscila Leão Resende de Melo, padrão VL-49, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes;

nomeando Pedro Henrique de Moura Silva, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marli Ribeiro.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 59-A da Constituição do Estado, a presidência concede licença-maternidade à deputada Alessandra Diniz Portela Silveira, Matrícula nº 16.234/5, no período de 19/9/2023 a 16/1/2024, e conhece de sua renúncia ao direito de prorrogação da referida licença.

Palácio da Inconfidência, 27 de setembro de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente